



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria de Relações Institucionais**PROCESSO:** 89958971**INTERESSADO:** SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRA

**DESPACHO Nº 024/2022** - Considerando o Parecer Jurídico – CHEF. ADV/SRI Nº 008/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta Secretária.

Considerando o contido nos autos, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para as contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GENEBRA ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.069.990/0001-64, no valor de R\$ 19.575,00 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente a contratação de serviço de sondagem para atender a demanda da Secretaria de Relações Institucionais.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, aos 14 de março de 2022.

**VALÉRIA PETTERSEN**  
Secretária de Relações Institucionais



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA QUARTA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 25 DE ABRIL DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COMÍNÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 82351604 – 07/02/20  
RECURSO : 274 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : AUTO POSTO IDEAL LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

PROCESSO N. : 74343546 - 14/05/18  
RECURSO : 150 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : EMBALAGENS ARUANA LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M.SAÚDE  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

PROCESSO N. : 73702836 – 14/03/18  
RECURSO : 149 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECORRIDO : IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - EDIFICAÇÕES  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 68402344 – 13/12/16  
RECURSO : 185 / 2018 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO : JD COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDSON PONCIANO TRESVENZOL

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.****JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 56044850 – 27/01/14  
RECURSO : 478 / 2015 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : ODILAMAR MARIA JABER  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA

PROCESSO N. : 74533574 – 28/05/18  
RECURSO : 167 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : PET FASHION LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

PROCESSO N. : 68025834 – 11/11/16  
RECURSO : 106 / 2020 – Recurso Voluntário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

RECORRENTE : SALMAN YOUSSEF BTADDINI  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 67128311 – 10/08/16  
RECURSO : 216 / 2019 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S.M. SAÚDE  
PROCURADOR(A) : WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
RELATOR(A) : ANA MARIA FREITAS FERREIRA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE  
FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28  
dias do mês de março de 2022.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA**  
Secretária Geral

**LUCIANO FERREIRA SILVA**  
Vice-Presidente 4ª Câmara

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência Central de Contabilidade  
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil  
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis**

**RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

**1º BIMESTRE DE 2022**

- ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
- ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO**
- ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
- ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**
- ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**
- ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
- ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO**
- ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**
- ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS**
- ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA**  
Gerência de Consolidação e Publicações Contábeis

**ELIZABETE DIAS DA SILVA**  
Diretoria de Normatização e Consolidação Contábil

**JÂNIO MARQUES DE SOUZA**  
Superintendência Central de Contabilidade

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Finanças

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)		Ate o Bimestre (c)		(a-c)
		(a)	% (b/a)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6276.336.136,00	6276.336.136,00	1301.616.616,04	20,74	1301.616.616,04	20,74	4.974.719.519,96
RECEITAS CORRENTES	6151.506.043,00	6151.506.043,00	1288.393.070,92	20,94	1288.393.070,92	20,94	4.863.112.972,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2347.030.745,00	2347.030.745,00	678.581.346,09	28,91	678.581.346,09	28,91	1.668.449.398,91
Impostos	2146.389.744,00	2146.389.744,00	649.043.422,87	30,24	649.043.422,87	30,24	1.497.346.321,13
Taxas	200.641.001,00	200.641.001,00	29.537.923,22	14,72	29.537.923,22	14,72	171.103.077,78
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	512.106.562,00	512.106.562,00	77.811.833,95	15,19	77.811.833,95	15,19	434.294.728,05
Contribuicoes Sociais	419.143.013,00	419.143.013,00	56.718.066,47	13,53	56.718.066,47	13,53	362.424.946,53
Contribuicoes Economicas	28.549,00	28.549,00	242,00	0,85	242,00	0,85	28.307,00
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	92.935.000,00	92.935.000,00	21.093.525,48	22,70	21.093.525,48	22,70	71.841.474,52
RECEITA PATRIMONIAL	180.533.924,00	180.533.924,00	35.185.686,92	19,49	35.185.686,92	19,49	145.348.237,08
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	150.500.889,00	150.500.889,00	2.994.931,81	1,99	2.994.931,81	1,99	147.505.957,19
Valores Mobiliarios	28.847.029,00	28.847.029,00	21.545.900,13	74,69	21.545.900,13	74,69	7.301.128,87
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca			8.880.259,55		8.880.259,55		8.880.259,55-
Exploracao de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	1.622.920,43	6229,20	1.622.920,43	6229,20	1.612.920,43-
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.176.006,00	1.176.006,00	141.675,00	12,05	141.675,00	12,05	1.034.331,00
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	4.817.943,00	4.817.943,00	489.424,50	10,16	489.424,50	10,16	4.328.518,50
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	1.575.405,00	1.575.405,00	111.313,50	7,07	111.313,50	7,07	1.464.091,50
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
		(a)					
Outros Servicos	3.242.538,00	3.242.538,00	378.111,00	11,66	378.111,00	11,66	2.864.427,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2933.952.285,00	2933.952.285,00	470.625.316,49	16,04	470.625.316,49	16,04	2.463.326.968,51
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1346.621.667,00	1346.621.667,00	221.183.308,87	16,43	221.183.308,87	16,43	1.125.438.358,13
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	987.068.044,00	987.068.044,00	139.242.268,18	14,11	139.242.268,18	14,11	847.825.775,82
Transf. dos Municipios e sua Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	599.306.574,00	599.306.574,00	110.177.127,09	18,38	110.177.127,09	18,38	489.129.446,91
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes	946.000,00	946.000,00	22.612,35	2,39	22.612,35	2,39	923.387,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.064.584,00	173.064.584,00	25.699.462,97	14,85	25.699.462,97	14,85	147.365.121,03
Multas Administr., Contratuais e Judicic.	98.769.886,00	98.769.886,00	16.052.272,15	16,25	16.052.272,15	16,25	82.717.613,85
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	53.552.738,00	53.552.738,00	7.952.262,79	14,85	7.952.262,79	14,85	45.600.475,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital			392,04		392,04		392,04
Demais Receitas Correntes	20.741.960,00	20.741.960,00	1.694.535,99	8,17	1.694.535,99	8,17	19.047.424,01
RECEITAS DE CAPITAL	124.830.093,00	124.830.093,00	13.223.545,12	10,59	13.223.545,12	10,59	111.606.547,88
OPERACOES DE CREDITO	123.770.093,00	123.770.093,00	11.178.536,76	9,03	11.178.536,76	9,03	112.591.556,24
Operacoes de Credito - Mercado Interno	123.770.093,00	123.770.093,00	11.178.536,76	9,03	11.178.536,76	9,03	112.591.556,24
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS	1.060.000,00	1.060.000,00	45.008,36	4,25	45.008,36	4,25	1.014.991,64
Alienacao de Bens Moveis	186.788,00	186.788,00					186.788,00
Alienacao de Bens Imoveis	873.212,00	873.212,00	45.008,36	5,15	45.008,36	5,15	828.203,64
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.			2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre (b)		Ate o Bimestre (c)		
			(a)	% (b/a)	% (c/a)	(a-c)	
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	436.923.864,00	436.923.864,00	53.450.773,30	12,23	53.450.773,30	12,23	383.473.090,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6713.260.000,00	6713.260.000,00	1355.067.389,34	20,18	1355.067.389,34	20,18	5.358.192.610,66
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6713.260.000,00	6713.260.000,00	1355.067.389,34	20,18	1355.067.389,34	20,18	5.358.192.610,66
DEFICIT (VI)1							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6713.260.000,00	6713.260.000,00	1355.067.389,34	20,18	1355.067.389,34	20,18	5.358.192.610,66
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.							

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 4

DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO (i) = (e - h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	6311.757.000,00	6482.960.925,36	3880.245.977,52	3880.245.977,52	2602.714.947,84	881.674.414,61	881.674.414,61	5.601.286.510,75	823.692.764,92
DESPESAS CORRENTES	5701.592.878,00	5856.419.079,82	3740.151.543,85	3740.151.543,85	2116.267.535,97	851.963.229,15	851.963.229,15	5.004.455.850,67	805.183.333,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3099.538.000,00	3101.911.465,52	2790.766.967,12	2790.766.967,12	311.144.498,40	477.765.761,33	477.765.761,33	2.624.145.704,19	477.165.482,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	49.300.000,00	49.300.000,00	47.894.335,61	47.894.335,61	1.405.664,39	14.216.169,97	14.216.169,97	35.083.830,03	14.216.169,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2552.754.878,00	2705.207.614,30	901.490.241,12	901.490.241,12	1803.717.373,18	359.981.297,85	359.981.297,85	2.345.226.316,45	313.801.681,00
DESPESAS DE CAPITAL	590.813.515,00	607.191.238,54	140.094.433,67	140.094.433,67	467.096.804,87	29.711.185,46	29.711.185,46	577.480.053,08	18.509.431,30
INVESTIMENTOS	469.107.515,00	485.487.238,54	19.904.310,07	19.904.310,07	465.582.928,47	4.316.653,84	4.316.653,84	481.170.584,70	3.392.628,48
INVERSOES FINANCEIRAS	1.189.000,00	1.189.000,00			1.189.000,00			1.189.000,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	120.517.000,00	120.515.000,00	120.190.123,60	120.190.123,60	324.876,40	25.394.531,62	25.394.531,62	95.120.468,38	15.116.802,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	19.350.607,00	19.350.607,00			19.350.607,00			19.350.607,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	401.501.000,00	400.520.089,00	364.469.172,55	364.469.172,55	36.050.916,45	40.123.486,94	40.123.486,94	360.396.602,06	34.656.225,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6713.258.000,00	6883.481.014,36	4244.715.150,07	4244.715.150,07	2638.765.864,29	921.797.901,55	921.797.901,55	5.961.683.112,81	858.348.990,10
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Amortizacao da Divida Interna	2.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00	
Divida Mobiliaria	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Divida Contratual	1.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00	
Amortizacao da Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Divida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6713.260.000,00	6883.485.014,36	4244.715.150,07	4244.715.150,07	2638.769.864,29	921.797.901,55	921.797.901,55	5.961.687.112,81	858.348.990,10
SUPERAVIT (XIII)								433.269.487,79	496.718.399,24
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6713.260.000,00	6883.485.014,36	4244.715.150,07	4244.715.150,07		921.797.901,55	1355.067.389,34		1355.067.389,34
RESERVA DO RPPS									
1 O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.									

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 5

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	436.923.864,00	436.923.864,00	53.450.773,30	12,23	53.450.773,30	12,23	383.473.090,70
RECEITAS CORRENTES	436.923.864,00	436.923.864,00	53.450.773,30	12,23	53.450.773,30	12,23	383.473.090,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	385.957.075,00	385.957.075,00	50.250.773,30	13,02	50.250.773,30	13,02	335.706.301,70
Contribuicoes Sociais	385.957.075,00	385.957.075,00	50.250.773,30	13,02	50.250.773,30	13,02	335.706.301,70
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de							
Serv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licencia							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	50.966.789,00	50.966.789,00	3.200.000,00	6,28	3.200.000,00	6,28	47.766.789,00
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	50.966.789,00	50.966.789,00					50.966.789,00
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos			3.200.000,00		3.200.000,00		3.200.000,00-

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 6

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Demais Transferencias Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administr., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimonio Publico							
Multas e Juros de Mora das Rec. Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREG - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 7

	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS							(a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 8

	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	ATE O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	401.501.000,00	400.520.089,00	364.469.172,55	364.469.172,55	36.050.916,45	40.123.486,94	40.123.486,94	360.396.602,06	34.656.225,18	
DESPESAS CORRENTES	362.366.000,00	361.385.089,00	325.349.880,55	325.349.880,55	36.035.208,45	33.603.604,94	33.603.604,94	327.781.484,06	28.136.343,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.128.000,00	279.246.000,00	246.006.274,55	246.006.274,55	33.239.725,45	24.024.621,62	24.024.621,62	255.221.378,38	22.211.120,30	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.830.000,00	15.830.000,00	15.823.200,00	15.823.200,00	6.800,00	2.757.428,66	2.757.428,66	13.072.571,34	2.757.428,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.408.000,00	66.309.089,00	63.520.406,00	63.520.406,00	2.788.683,00	6.821.554,66	6.821.554,66	59.487.534,34	3.167.794,22	
DESPESAS DE CAPITAL	39.135.000,00	39.135.000,00	39.119.292,00	39.119.292,00	15.708,00	6.519.882,00	6.519.882,00	32.615.118,00	6.519.882,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.135.000,00	39.135.000,00	39.119.292,00	39.119.292,00	15.708,00	6.519.882,00	6.519.882,00	32.615.118,00	6.519.882,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA										

SEDETEC 25/03/2022 - 15:38:42

SCP5111N

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6.311.759.000,00	6.482.964.925,36	3.880.245.977,52	3.880.245.977,52	91,41	2.602.718.947,84	881.674.414,61	881.674.414,61	95,65	5.601.290.510,75	
LEGISLATIVA	152.963.000,00	152.963.000,00	28.806.531,54	28.806.531,54	0,68	124.156.468,46	16.698.310,33	16.698.310,33	1,81	136.264.689,67	
ACAO LEGISLATIVA	152.963.000,00	152.963.000,00	28.806.531,54	28.806.531,54	0,68	124.156.468,46	16.698.310,33	16.698.310,33	1,81	136.264.689,67	
CONTROLE EXTERNO											
DEMAIS SUBFUNCÕES											
JUDICIARIA											
ACAO JUDICIARIA											
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC											
DEMAIS SUBFUNCÕES											
ESSENCIAL A JUSTICA	7.623.000,00	7.623.000,00	7.072.340,00	7.072.340,00	0,17	550.660,00	955.822,40	955.822,40	0,10	6.667.177,60	
DEFESA DA ORDEM JURIDICA											
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.623.000,00	7.623.000,00	7.072.340,00	7.072.340,00	0,17	550.660,00	955.822,40	955.822,40	0,10	6.667.177,60	
DEMAIS SUBFUNCÕES											
ADMINISTRACAO	1.320.538.249,00	1.345.946.342,91	805.658.792,69	805.658.792,69	18,98	540.287.550,22	163.034.950,44	163.034.950,44	17,69	1.182.911.392,47	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO											
ADMINISTRACAO GERAL	1.242.286.249,00	1.267.054.342,91	777.920.791,52	777.920.791,52	18,33	489.133.551,39	162.382.694,96	162.382.694,96	17,62	1.104.671.647,95	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	34.288.000,00	34.750.000,00	19.400.506,69	19.400.506,69	0,46	15.349.493,31	611.517,64	611.517,64	0,07	34.138.482,36	
CONTROLE INTERNO	201.000,00	201.000,00	200.000,00	200.000,00		1.000,00				201.000,00	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	382.000,00	494.000,00				494.000,00				494.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO											
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.027.000,00	3.027.000,00	2.985,33	2.985,33		3.024.014,67	2.985,33	2.985,33		3.024.014,67	
ADMINISTRACAO DE RECEITAS											
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	213.000,00	256.000,00				256.000,00				256.000,00	
COMUNICACAO SOCIAL	40.120.000,00	40.118.000,00	8.123.542,34	8.123.542,34	0,19	31.994.457,66	26.785,70	26.785,70		40.091.214,30	
DEMAIS SUBFUNCÕES	21.000,00	46.000,00	10.966,81	10.966,81		35.033,19	10.966,81	10.966,81		35.033,19	

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:42

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
DEFESA NACIONAL											
DEFESA AEREA											
DEFESA NAVAL											
DEFESA TERRESTRE											
DEMAIS SUBFUNCOES											
SEGURANCA PUBLICA	6.775.000,00	6.775.000,00	6.345,00	6.345,00		6.768.655,00				6.775.000,00	
POLICIAMENTO	6.745.000,00	6.745.000,00	6.345,00	6.345,00		6.738.655,00				6.745.000,00	
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
INFORMACAO E INTELIGENCIA											
DEMAIS SUBFUNCOES											
RELACOES EXTERIORES											
RELACOES DIPLOMATICAS											
COOPERACAO INTERNACIONAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ASSISTENCIA SOCIAL	26.942.813,00	57.185.813,00	16.069.664,16	16.069.664,16	0,38	41.116.148,84	3.953.727,52	3.953.727,52	0,43	53.232.085,48	
ASSISTENCIA AO IDOSO	5.000,00	1.906.000,00				1.906.000,00				1.906.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
ASSISTENCIA COMUNITARIA	26.937.813,00	50.279.813,00	15.962.053,49	15.962.053,49	0,38	34.317.759,51	3.846.116,85	3.846.116,85	0,42	46.433.696,15	
DEMAIS SUBFUNCOES		5.000.000,00	107.610,67	107.610,67		4.892.389,33	107.610,67	107.610,67	0,01	4.892.389,33	
PREVIDENCIA SOCIAL	773.044.000,00	773.044.000,00	710.311.404,90	710.311.404,90	16,73	62.732.595,10	126.319.646,60	126.319.646,60	13,70	646.724.353,40	
PREVIDENCIA BASICA											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	773.044.000,00	773.044.000,00	710.311.404,90	710.311.404,90	16,73	62.732.595,10	126.319.646,60	126.319.646,60	13,70	646.724.353,40	
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR											
PREVIDENCIA ESPECIAL											
DEMAIS SUBFUNCOES											

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:42

SCF5121Y



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	%			SALDO	%			SALDO	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	(d/Tot.d)		
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)				
SAUDE	1.525.932.629,00	1.541.544.629,00	756.656.651,79	756.656.651,79	17,83	784.887.977,21	218.075.218,57	218.075.218,57	23,66	1.323.469.410,43	
ATENCAO BASICA	132.484.239,00	132.487.239,00	58.809.079,58	58.809.079,58	1,39	73.678.159,42	9.053.267,16	9.053.267,16	0,98	123.433.971,84	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	717.533.557,00	733.139.557,00	205.979.047,11	205.979.047,11	4,85	527.160.509,89	108.458.888,77	108.458.888,77	11,77	624.680.668,23	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	12.006.000,00	12.007.000,00	1.323.542,34	1.323.542,34	0,03	10.683.457,66				12.007.000,00	
VIGILANCIA SANITARIA											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	32.931.623,00	32.933.623,00	15.666.982,80	15.666.982,80	0,37	17.266.640,20	1.947.127,48	1.947.127,48	0,21	30.986.495,52	
ALIMENTACAO E NUTRICAO											
DEMAIS SUBFUNCoes	630.977.210,00	630.977.210,00	474.877.999,96	474.877.999,96	11,19	156.099.210,04	98.615.935,16	98.615.935,16	10,70	532.361.274,84	
TRABALHO	1.306.000,00	1.306.000,00				1.306.000,00				1.306.000,00	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.306.000,00	1.306.000,00				1.306.000,00				1.306.000,00	
RELACOES DE TRABALHO											
EMPREGABILIDADE											
FOMENTO AO TRABALHO											
DEMAIS SUBFUNCoes											
EDUCACAO	1.221.329.637,00	1.242.360.391,52	1.107.137.462,43	1.107.137.462,43	26,08	135.222.929,09	179.142.291,46	179.142.291,46	19,43	1.063.218.100,06	
ENSINO FUNDAMENTAL	670.380.449,00	719.223.167,08	646.813.649,70	646.813.649,70	15,24	72.409.517,38	112.858.547,23	112.858.547,23	12,24	606.364.619,85	
ENSINO MEDIO											
ENSINO PROFISSIONAL											
ENSINO SUPERIOR											
EDUCACAO INFANTIL	412.603.188,00	384.655.224,44	372.342.901,46	372.342.901,46	8,77	12.312.322,98	50.806.758,80	50.806.758,80	5,51	333.848.465,64	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	60.583.000,00	60.583.000,00	60.407.151,70	60.407.151,70	1,42	175.848,30	9.594.519,94	9.594.519,94	1,04	50.988.480,06	
EDUCACAO ESPECIAL	24.226.000,00	24.316.000,00	24.057.670,04	24.057.670,04	0,57	258.329,96	3.722.134,35	3.722.134,35	0,40	20.593.865,65	
Educação Basica											
DEMAIS SUBFUNCoes	53.537.000,00	53.583.000,00	3.516.089,53	3.516.089,53	0,08	50.066.910,47	2.160.331,14	2.160.331,14	0,23	51.422.668,86	
CULTURA	16.247.614,00	16.247.614,00	27,91	27,91		16.247.586,09	27,91	27,91		16.247.586,09	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO											

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:42

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA							SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	%	No Bimestre	Ate o Bimestre	%			
			(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)	
DIFUSAO CULTURAL	16.247.614,00	16.247.614,00	27,91	27,91		16.247.586,09	27,91	27,91		16.247.586,09	
DEMAIS SUBFUNCOES											
DIREITOS DA CIDADANIA	14.241.000,00	21.208.000,00	324.557,12	324.557,12	0,01	20.883.442,88	35.225,34	35.225,34		21.172.774,66	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.241.000,00	21.208.000,00	324.557,12	324.557,12	0,01	20.883.442,88	35.225,34	35.225,34		21.172.774,66	
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS											
DEMAIS SUBFUNCOES											
URBANISMO	120.629.543,00	123.299.999,11	70.783.050,72	70.783.050,72	1,67	52.516.948,39	16.991.956,36	16.991.956,36	1,84	106.308.042,75	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.002.000,00	12.002.000,00	5.049.535,27	5.049.535,27	0,12	6.952.464,73	2.727,86	2.727,86		11.999.272,14	
SERVICOS URBANOS	92.608.244,00	92.608.244,00	65.733.515,45	65.733.515,45	1,55	26.874.728,55	16.989.228,50	16.989.228,50	1,84	75.619.015,50	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS											
DEMAIS SUBFUNCOES	16.019.299,00	18.689.755,11				18.689.755,11				18.689.755,11	
HABITACAO	57.910.000,00	78.190.000,00	14.383.278,46	14.383.278,46	0,34	63.806.721,54				78.190.000,00	
HABITACAO RURAL											
HABITACAO URBANA	55.467.000,00	75.747.000,00	14.383.278,46	14.383.278,46	0,34	61.363.721,54				75.747.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES	2.443.000,00	2.443.000,00				2.443.000,00				2.443.000,00	
SANEAMENTO	483.775.000,00	483.775.000,00	105.898.654,75	105.898.654,75	2,49	377.876.345,25	99.488.669,29	99.488.669,29	10,79	384.286.330,71	
SANEAMENTO BASICO RURAL											
SANEAMENTO BASICO URBANO	483.775.000,00	483.775.000,00	105.898.654,75	105.898.654,75	2,49	377.876.345,25	99.488.669,29	99.488.669,29	10,79	384.286.330,71	
DEMAIS SUBFUNCOES											
GESTAO AMBIENTAL	13.528.494,00	14.012.069,13	5.391.097,35	5.391.097,35	0,13	8.620.971,78	1.812.528,68	1.812.528,68	0,20	12.199.540,45	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	13.528.494,00	14.012.069,13	5.391.097,35	5.391.097,35	0,13	8.620.971,78	1.812.528,68	1.812.528,68	0,20	12.199.540,45	
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS											
RECURSOS HIDRICOS											
METEOROLOGIA											

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:42

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 5

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	%			No Bimestre	Ate o Bimestre	%		No Bimestre		Ate o Bimestre
			(a)	(b)	(b/Tot.b)			(c) = (a-b)	(d)			
DEMAIS SUBFUNCOES												
CIENCIA E TECNOLOGIA	39.218.000,00	39.218.000,00	7.869.768,55	7.869.768,55	0,19	31.348.231,45	905.553,77	905.553,77	0,10	38.312.446,23		
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO												
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	28.014.000,00	28.014.000,00	4.452.501,87	4.452.501,87	0,10	23.561.498,13	905.553,77	905.553,77	0,10	27.108.446,23		
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG												
DEMAIS SUBFUNCOES	11.204.000,00	11.204.000,00	3.417.266,68	3.417.266,68	0,08	7.786.733,32				11.204.000,00		
AGRICULTURA												
ABASTECIMENTO												
EXTENSAO RURAL												
IRRIGACAO												
Promocao da Producao Agropecuaria												
Defesa Agropecuaria												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ORGANIZACAO AGRARIA												
REFORMA AGRARIA												
COLONIZACAO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
INDUSTRIA												
PROMOCAO INDUSTRIAL												
PRODUCAO INDUSTRIAL												
MINERACAO												
PROPRIEDADE INDUSTRIAL												
NORMALIZACAO E QUALIDADE												
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMERCIO E SERVICOS	3.817.000,00	3.778.000,00				3.778.000,00				3.778.000,00		
PROMOCAO COMERCIAL	3.365.000,00	3.326.000,00				3.326.000,00				3.326.000,00		

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 6

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	%			SALDO	%			SALDO	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	(b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	(d/Tot.d)		
(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)					
COMERCIALIZACAO											
COMERCIO EXTERIOR											
SERVICOS FINANCEIROS											
TURISMO	452.000,00	452.000,00				452.000,00				452.000,00	
DEMAIS SUBFUNCOES											
COMUNICACOES											
COMUNICACOES POSTAIS											
TELECOMUNICACOES											
DEMAIS SUBFUNCOES											
ENERGIA											
CONSERVACAO DE ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA											
COMBUSTIVEIS MINERAIS											
BIOCOMBUSTIVEIS											
DEMAIS SUBFUNCOES											
TRANSPORTE	251.612.249,00	302.011.806,10	20.178.928,60	20.178.928,60	0,48	281.832.877,50	6.208.667,20	6.208.667,20	0,67	295.803.138,90	
TRANSPORTE AEREO											
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
TRANSPORTE FERROVIARIO											
TRANSPORTE HIDROVIARIO											
TRANSPORTES ESPECIAIS											
DEMAIS SUBFUNCOES	251.609.249,00	302.008.806,10	20.178.928,60	20.178.928,60	0,48	281.829.877,50	6.208.667,20	6.208.667,20	0,67	295.800.138,90	
DESPORTO E LAZER	17.387.165,00	16.019.765,00	286.297,28	286.297,28	0,01	15.733.467,72	198.689,04	198.689,04	0,02	15.821.075,96	
DESPORTO DE RENDIMENTO											
DESPORTO COMUNITARIO	13.400.165,00	13.406.165,00	2.000,00	2.000,00		13.404.165,00				13.406.165,00	
LAZER	3.955.000,00	2.581.600,00	284.297,28	284.297,28	0,01	2.297.302,72	198.689,04	198.689,04	0,02	2.382.910,96	

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 7

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	%			No Bimestre	Ate o Bimestre	%		No Bimestre		Ate o Bimestre
			(a)	(b)	(b/Tot.b)			(c) = (a-b)	(d)			
DEMAIS SUBFUNCOES	32.000,00	32.000,00										32.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	237.588.000,00	237.105.888,59	223.411.124,27	223.411.124,27	5,26	13.694.764,32	47.853.129,70	47.853.129,70	5,19	189.252.758,89		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	155.539.000,00	155.539.000,00	143.155.459,25	143.155.459,25	3,37	12.383.540,75	38.596.319,25	38.596.319,25	4,19	116.942.680,75		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	19.225.000,00	19.225.000,00	19.224.000,00	19.224.000,00	0,45	1.000,00				19.225.000,00		
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.824.000,00	62.341.888,59	61.031.665,02	61.031.665,02	1,44	1.310.223,57	9.256.810,45	9.256.810,45	1,00	53.085.078,14		
Transferencia para Educacao Basica												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RESERVA DE CONTINGENCIA	19.350.607,00	19.350.607,00				19.350.607,00						19.350.607,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	401.501.000,00	400.520.089,00	364.469.172,55	364.469.172,55	8,59	36.050.916,45	40.123.486,94	40.123.486,94	4,35	360.396.602,06		
TOTAL (III) = (I + II)	6.713.260.000,00	6.883.485.014,36	4.244.715.150,07	4.244.715.150,07	100,00	2.638.769.864,29	921.797.901,55	921.797.901,55	100,00	5.961.687.112,81		

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA														
		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Ate o Bimestre	(d)						
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	401.501.000,00	400.520.089,00	364.469.172,55	364.469.172,55	8,59	36.050.916,45	40.123.486,94	40.123.486,94	4,35	360.396.602,06						
LEGISLATIVA	10.130.000,00	10.130.000,00	1.203.087,24	1.203.087,24	0,03	8.926.912,76	851.409,02	851.409,02	0,09	9.278.590,98						
ACAO LEGISLATIVA	10.130.000,00	10.130.000,00	1.203.087,24	1.203.087,24	0,03	8.926.912,76	851.409,02	851.409,02	0,09	9.278.590,98						
CONTROLE EXTERNO																
DEMAIS SUBFUNCOES																
JUDICIARIA																
ACAO JUDICIARIA																
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ESSENCIAL A JUSTICA																
DEFESA DA ORDEM JURIDICA																
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																
ADMINISTRACAO	75.238.000,00	74.257.089,00	69.684.777,27	69.684.777,27	1,64	4.572.311,73	8.616.250,47	8.616.250,47	0,93	65.640.838,53						
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO																
ADMINISTRACAO GERAL	75.236.000,00	74.255.089,00	69.684.777,27	69.684.777,27	1,64	4.570.311,73	8.616.250,47	8.616.250,47	0,93	65.638.838,53						
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00						
CONTROLE INTERNO																
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO																
TECNOLOGIA DA INFORMACAO																
ORDENAMENTO TERRITORIAL																
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS																
ADMINISTRACAO DE RECEITAS																
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES																
COMUNICACAO SOCIAL																
DEMAIS SUBFUNCOES																

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO			
			(a)	(b)			(b/III b)	(c) = (a-b)					(d)
DEFESA NACIONAL													
DEFESA AEREA													
DEFESA NAVAL													
DEFESA TERRESTRE													
DEMAIS SUBFUNCOES													
SEGURANCA PUBLICA													
POLICIAMENTO													
DEFESA CIVIL													
INFORMACAO E INTELIGENCIA													
DEMAIS SUBFUNCOES													
RELACOES EXTERIORES													
RELACOES DIPLOMATICAS													
COOPERACAO INTERNACIONAL													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ASSISTENCIA SOCIAL													
ASSISTENCIA AO IDOSO													
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA													
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE													
ASSISTENCIA COMUNITARIA													
DEMAIS SUBFUNCOES													
PREVIDENCIA SOCIAL	23.859.000,00	23.859.000,00	23.858.000,00	23.858.000,00	0,56	1.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	0,36	20.559.000,00			
PREVIDENCIA BASICA													
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	23.859.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00			
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR													
PREVIDENCIA ESPECIAL													
DEMAIS SUBFUNCOES		23.858.000,00	23.858.000,00	23.858.000,00	0,56		3.300.000,00	3.300.000,00	0,36	20.558.000,00			

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	%	SALDO	%	SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA														
	(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)									
SAUDE	97.350.000,00	97.350.000,00	81.600.000,00	81.600.000,00	1,92	15.750.000,00	7.031.349,07	7.031.349,07	0,76	90.318.650,93						
ATENCAO BASICA																
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL																
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO																
VIGILANCIA SANITARIA																
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA																
ALIMENTACAO E NUTRICAO																
DEMAIS SUBFUNCOES	97.350.000,00	97.350.000,00	81.600.000,00	81.600.000,00	1,92	15.750.000,00	7.031.349,07	7.031.349,07	0,76	90.318.650,93						
TRABALHO																
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR																
RELACOES DE TRABALHO																
EMPREGABILIDADE																
FOMENTO AO TRABALHO																
DEMAIS SUBFUNCOES																
EDUCACAO	139.834.000,00	139.834.000,00	133.180.816,04	133.180.816,04	3,14	6.653.183,96	11.047.167,72	11.047.167,72	1,20	128.786.832,28						
ENSINO FUNDAMENTAL	84.298.000,00	84.298.000,00	84.288.304,99	84.288.304,99	1,99	9.695,01	7.180.659,01	7.180.659,01	0,78	77.117.340,99						
ENSINO MEDIO																
ENSINO PROFISSIONAL																
ENSINO SUPERIOR																
EDUCACAO INFANTIL	42.924.000,00	42.924.000,00	36.301.784,13	36.301.784,13	0,86	6.622.215,87	2.761.791,95	2.761.791,95	0,30	40.162.208,05						
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.823.000,00	8.823.000,00	8.812.812,72	8.812.812,72	0,21	10.187,28	773.301,73	773.301,73	0,08	8.049.698,27						
EDUCACAO ESPECIAL	3.787.000,00	3.787.000,00	3.777.914,20	3.777.914,20	0,09	9.085,80	331.415,03	331.415,03	0,04	3.455.584,97						
Educação Basica																
DEMAIS SUBFUNCOES	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00						
CULTURA																
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO																

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCF5121Y



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%	SALDO			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre					
(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)					
DIFUSAO CULTURAL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
DIREITOS DA CIDADANIA												
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS												
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
DEMAIS SUBFUNCOES												
URBANISMO												
INFRA-ESTRUTURA URBANA												
SERVICOS URBANOS												
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
DEMAIS SUBFUNCOES												
HABITACAO	122.000,00	122.000,00				122.000,00				122.000,00		
HABITACAO RURAL												
HABITACAO URBANA	122.000,00	122.000,00				122.000,00				122.000,00		
DEMAIS SUBFUNCOES												
SANEAMENTO												
SANEAMENTO BASICO RURAL												
SANEAMENTO BASICO URBANO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
GESTAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00		
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00		
CONTROLE AMBIENTAL												
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS												
RECURSOS HIDRICOS												
METEOROLOGIA												

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCF5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	SALDO				
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)			(d/III d)			(e) = (a-d)
DEMAIS SUBFUNCOES													
CIENCIA E TECNOLOGIA													
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO													
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA													
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG													
DEMAIS SUBFUNCOES													
AGRICULTURA													
ABASTECIMENTO													
EXTENSAO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMERCIO E SERVICOS													
PROMOCAO COMERCIAL													

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	No Bimestre		%	SALDO				
			(a)	(b)		(b/III b)	(d)			(d/III d)			(e) = (a-d)
COMERCIALIZACAO													
COMERCIO EXTERIOR													
SERVICOS FINANCEIROS													
TURISMO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMUNICACOES													
COMUNICACOES POSTAIS													
TELECOMUNICACOES													
DEMAIS SUBFUNCOES													
ENERGIA													
CONSERVACAO DE ENERGIA													
ENERGIA ELETRICA													
COMBUSTIVEIS MINERAIS													
BIOCOMBUSTIVEIS													
DEMAIS SUBFUNCOES													
TRANSPORTE													
TRANSPORTE AEREO													
TRANSPORTE RODOVIARIO													
TRANSPORTE FERROVIARIO													
TRANSPORTE HIDROVIARIO													
TRANSPORTES ESPECIAIS													
DEMAIS SUBFUNCOES													
DESPORTO E LAZER													
DESPORTO DE RENDIMENTO													
DESPORTO COMUNITARIO													
LAZER													

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:43

SCP5121Y

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	(f)
	INICIAL	ATUALIZADA			%			%	SALDO			
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre					
(a)	(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)					
DEMAIS SUBFUNCOES												
ENCARGOS ESPECIAIS	54.965.000,00	54.965.000,00	54.942.492,00	54.942.492,00	1,29	22.508,00	9.277.310,66	9.277.310,66	1,01	45.687.689,34		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	54.965.000,00	54.965.000,00	54.942.492,00	54.942.492,00	1,29	22.508,00	9.277.310,66	9.277.310,66	1,01	45.687.689,34		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA												
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												
Transferencia para Educacao Basica												
DEMAIS SUBFUNCOES												
RESERVA DE CONTINGENCIA												

SEDETEC 25/03/2022 - 15:24:44

SCP5121Y

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
CAMPO	ESPECIFICACAO	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021
1	RECEITAS CORRENTES (I)	474.023.658,97	429.849.741,41	449.963.745,34	454.731.757,63	530.662.012,93	591.161.406,47	517.169.692,10
2	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	167.062.850,67	154.114.247,08	153.878.964,29	156.860.250,29	191.746.190,92	185.877.105,53	193.229.131,56
3	IPTU	54.184.068,37	45.432.829,18	43.423.158,94	42.981.860,94	53.710.972,32	56.137.471,80	51.377.436,19
4	ISS	63.797.650,77	62.633.753,97	60.607.523,85	65.693.716,35	80.045.054,26	75.724.085,92	85.680.886,02
5	ITBI	17.181.963,02	15.440.137,32	16.087.259,68	21.171.590,06	24.126.516,20	21.623.866,96	18.824.662,92
6	IRRF	25.153.243,70	20.531.334,10	29.453.967,51	22.512.332,40	28.133.669,39	25.095.626,09	25.303.461,69
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.745.924,81	10.076.192,51	4.307.054,31	4.500.750,54	5.729.978,75	7.296.054,76	12.042.684,74
8	Contribuicoes	34.297.296,59	31.847.548,73	30.495.902,79	34.827.797,77	42.166.539,36	38.546.092,20	38.360.222,76
9	Receita Patrimonial	6.775.965,91	6.949.343,74	8.774.551,15	8.429.116,78	10.470.706,69	10.822.437,97	10.821.891,65
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.725.839,81	1.707.025,75	3.719.624,84	3.383.960,02	4.629.456,67	4.882.653,91	5.109.388,12
11	Outras Receitas Patrimoniais	5.050.126,10	5.242.317,99	5.054.926,31	5.045.156,76	5.841.250,02	5.939.784,06	5.712.503,53
12	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Servicos	1.716.917,23	1.746.782,52	1.745.767,49	1.759.070,20	1.740.951,80	1.790.902,68	10.744.853,46
15	Transferencias Correntes	256.451.837,24	228.918.277,65	248.422.384,90	245.556.087,27	273.924.633,80	337.332.815,19	273.175.821,51
16	Cota-Parte do FPM	34.004.346,51	35.548.967,65	42.724.964,12	36.955.396,18	50.488.420,44	40.367.103,02	31.701.795,93
17	Cota-Parte do ICMS	68.452.792,07	56.204.386,97	61.928.373,85	69.541.736,47	64.858.842,32	83.764.440,26	58.359.770,59
18	Cota-Parte do IPVA	19.476.841,18	13.371.819,68	13.490.097,36	19.227.048,47	28.276.147,45	63.628.194,74	36.580.795,15
19	Cota-Parte do ITR	45.931,18	8.668,49	6.013,10	5.148,45	1.621,35	1.176.768,64	24.220,92
20	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferencias da L.C. 61/1989	494.787,82	560.660,91	586.361,09	407.712,07	549.636,57	438.590,00	554.246,37
22	Transferencias do FUNDEB	42.154.140,66	47.932.000,62	47.666.793,86	45.872.150,59	49.770.889,39	53.409.531,16	52.417.776,64
23	Outras Transferencias Correntes	91.822.997,82	75.291.773,33	82.019.781,52	73.546.895,04	79.979.076,28	94.548.187,37	93.537.215,91
24	Outras Receitas Correntes	7.718.791,33	6.273.541,69	6.646.174,72	7.299.435,32	10.612.990,36	16.792.052,90	12.327.478,08
25	DEDUCOES (II)	41.022.970,33	37.147.543,32	39.578.158,29	44.726.304,47	51.394.209,79	57.230.007,84	47.202.917,41
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	15.911.590,10	15.511.158,07	14.882.305,21	19.357.903,67	19.711.650,65	19.583.448,59	19.862.704,83
27	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	616.440,50	497.484,51	559.936,46	141.979,80	6.500.940,94	228.460,07	1.896.046,82
28	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	388.754,74	0,00	0,00	0,00	0,00

SEDETEC 25/03/2022 - 15:31:14 - PAGINA 1

SCP5131J

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S						
[CAMPO]	ESPECIFICACAO	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021
29	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	24.494.939,73	21.138.900,74	23.747.161,88	25.226.421,00	25.181.618,20	37.875.019,32	25.444.165,76
30	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	433.000.688,64	392.702.198,09	410.385.587,05	410.005.453,16	479.267.803,14	533.931.398,63	469.966.774,69
31	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)							
32	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	433.000.688,64	392.702.198,09	410.385.587,05	410.005.453,16	479.267.803,14	533.931.398,63	469.966.774,69
33	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)							
34	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	433.000.688,64	392.702.198,09	410.385.587,05	410.005.453,16	479.267.803,14	533.931.398,63	469.966.774,69

SEDETEC 25/03/2022 - 15:31:14 - PAGINA 2

SCP5131J

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
							ATUALIZADA	
		out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	(ULT.12 MESES)	2022
35	RECEITAS CORRENTES (I)	505.820.305,67	571.778.667,75	611.403.365,14	566.736.361,17	775.689.568,27	6.478.990.282,85	6.461.505.669,00
36	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	165.588.357,11	180.367.045,35	175.020.364,78	249.247.023,63	429.334.322,46	2.402.325.853,67	2.347.030.745,00
37	IPTU	40.377.310,55	48.328.670,29	43.037.535,68	100.138.448,05	309.449.757,54	888.579.519,85	797.994.946,00
38	ISS	77.106.304,46	81.869.282,50	78.814.241,25	85.277.645,30	72.322.422,33	889.572.566,98	863.170.896,00
39	ITBI	18.235.874,18	20.230.276,30	21.259.759,56	15.958.193,58	17.471.290,40	227.611.390,18	194.710.658,00
40	IRRF	25.294.766,09	24.898.524,58	27.094.070,70	25.644.127,00	22.781.538,67	301.896.661,92	290.513.244,00
41	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.574.101,83	5.040.291,68	4.814.757,59	22.228.609,70	7.309.313,52	94.665.714,74	200.641.001,00
42	Contribuicoes	36.959.160,75	38.018.854,97	40.942.822,20	38.558.377,81	39.253.456,14	444.274.072,07	512.106.562,00
43	Receita Patrimonial	12.401.194,20	14.843.800,58	20.860.668,38	17.647.899,66	17.537.787,26	146.335.363,97	180.533.924,00
44	Rendimentos de Aplicacao Financeira	6.443.825,24	7.571.736,69	12.472.911,23	9.825.992,21	11.719.907,92	73.192.322,41	28.847.029,00
45	Outras Receitas Patrimoniais	5.957.368,96	7.272.063,89	8.387.757,15	7.821.907,45	5.817.879,34	73.143.041,56	151.686.895,00
46	Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Servicos	249.379,50	242.145,00	307.723,50	236.806,00	252.618,50	1.044.210,96	4.817.943,00
49	Transferencias Correntes	286.393.730,44	330.643.524,86	343.574.807,62	246.110.744,28	278.547.430,73	3.349.052.095,49	3.243.951.911,00
50	Cota-Parte do FPM	35.326.379,81	45.879.310,92	68.300.314,21	47.966.169,83	66.956.728,43	536.219.897,05	410.584.833,00
51	Cota-Parte do ICMS	72.695.523,19	89.302.074,56	76.571.022,07	54.738.961,87	61.793.590,17	818.211.514,39	808.674.616,00
52	Cota-Parte do IPVA	38.485.146,30	41.584.148,41	32.986.012,72	18.219.980,43	18.917.663,30	344.243.895,19	357.570.153,00
53	Cota-Parte do ITR	281.844,92	145.853,38	273.097,93	301.375,65	303.958,83	2.574.502,84	335.516,00
54	Transferencias da L.C. 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferencias da L.C. 61/1989	581.409,63	689.420,49	492.960,67	532.501,51	433.362,82	6.321.649,95	6.080.435,00
56	Transferencias do FUNDEB	54.732.854,61	55.068.859,22	63.210.367,98	51.913.324,09	58.263.803,00	622.412.491,82	598.995.850,00
57	Outras Transferencias Correntes	84.290.571,98	97.973.857,88	101.741.032,04	72.438.430,90	71.878.324,18	1.019.068.144,25	1.061.710.508,00
58	Outras Receitas Correntes	4.228.483,67	7.663.296,99	30.696.978,66	14.935.509,79	10.763.953,18	135.958.686,69	173.064.584,00
59	DEDUCOES (II)	49.093.326,00	53.739.869,74	64.590.159,62	43.472.867,50	50.012.711,54	579.211.045,85	630.911.345,00
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdencia	19.504.936,70	20.039.262,21	19.388.991,39	18.945.190,65	19.206.361,34	221.905.503,41	289.720.447,00
61	Compensacao Financ. entre Regimes Previdencia	113.263,06	1.819.565,74	10.771.245,84	108.192,35	1.049.140,28	20.206.644,75	22.142.446,00
62	Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciarios	1.065,49	11,75	2.841.003,11	67.686,66	76.149,24	3.374.670,99	9.048.826,00

SEDETEC 25/03/2022 - 15:31:14 - PAGINA 3

SCP5131J

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULT.12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2022
		out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022		
		63	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	29.474.060,75	35.520.161,52	31.588.919,28		
64	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	456.726.979,67	518.038.798,01	546.813.205,52	523.263.493,67	725.676.856,73	5.899.779.237,00	5.830.594.324,00
65	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A, p.1º, da CF) (IV)							
66	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	456.726.979,67	518.038.798,01	546.813.205,52	523.263.493,67	725.676.856,73	5.899.779.237,00	5.830.594.324,00
67	(-) Transfer. obrigat. da Uniao relativas as emendas de bancada (art. 166, p.16, da CF) (VI)							
68	RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL (VII) = (V-VI)	456.726.979,67	518.038.798,01	546.813.205,52	523.263.493,67	725.676.856,73	5.899.779.237,00	5.830.594.324,00

SEDETEC 25/03/2022 - 15:31:14 - PAGINA 4

SCP5131J

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	499.131.000,00	63.853.144,21	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	230.762.174,00	27.160.860,36	
Ativo	212.323.233,00	24.564.365,80	
Inativo	16.402.878,00	2.226.684,18	
Pensionista	2.036.063,00	369.810,38	
Receita de Contribuicoes Patronais	246.316.691,00	35.440.985,51	
Ativo	246.316.691,00	35.440.985,51	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	8.899.745,00		
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	8.899.745,00		
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	13.152.390,00	1.251.298,34	
Compensacao Financeira entre os regimes	11.426.397,00	821.679,04	
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II) (obs.1)			
Demais Receitas Correntes	1.725.993,00	429.619,30	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I + III - II)	499.131.000,00	63.853.144,21	

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 1

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	474.000.000,00	446.000.000,00	74.782.469,50	74.782.469,50	
Aposentadorias	378.000.000,00	350.000.000,00	61.623.533,31	61.623.533,31	
Pensos por Morte	96.000.000,00	96.000.000,00	13.158.936,19	13.158.936,19	
Outras Despesas Previdenciarias	25.131.000,00	23.901.299,76	3.343.299,76		
Compensacao Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciarias	25.131.000,00	23.901.299,76	3.343.299,76		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)</b>	<b>499.131.000,00</b>	<b>469.901.299,76</b>	<b>78.125.769,26</b>	<b>74.782.469,50</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV - V) obs.2</b>		<b>406.048.155,55-</b>	<b>14.272.625,05-</b>	<b>10.929.325,29-</b>	

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 2

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES		PREVISAO ORCAMENTARIA	
VALOR			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar			
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.251.893,75	
Investimentos e Aplicacoes		801.466.616,91	
Outros Bens e Direitos			

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 3

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	134.381.000,00	21.412.285,28	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	58.958.273,00	10.990.691,63	
Ativo	48.666.425,00	9.093.978,71	
Inativo	10.064.861,00	1.845.633,62	
Pensionista	226.987,00	51.079,30	
Receita de Contribuicoes Patronais	73.972.435,00	10.083.249,98	
Ativo	73.972.435,00	10.083.249,98	
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	151.500,00	143.454,00	
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios	151.500,00	143.454,00	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Servicos			
Outras Receitas Correntes	1.298.792,00	194.889,67	
Compensacao Financeira entre os regimes	329.531,00		
Demais Receitas Correntes	969.261,00	194.889,67	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos			
Amortizacao de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>134.381.000,00</b>	<b>21.412.285,28</b>	

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 4

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	297.424.000,00	264.268.105,14	51.493.877,34	51.493.877,34	
Aposentadorias	277.024.000,00	246.390.973,56	48.702.211,84	48.702.211,84	
Pensos por Morte	20.400.000,00	17.877.131,58	2.791.665,50	2.791.665,50	
Outras Despesas Previdenciarias					
Compensacao Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciarias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	297.424.000,00	264.268.105,14	51.493.877,34	51.493.877,34	
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) obs.2	163.043.000,00-	242.855.819,86-	30.081.592,06-	30.081.592,06-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras			31.289.439,63		
Recursos para Formacao de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			12.267.013,61		
Investimentos e Aplicacoes					
Outros Bens e Direitos					

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 5

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO			RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA			Ate o Bimestre		
	(a)			(b)		
Receitas Correntes	51.004.000,00			3.306.210,84		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)</b>	<b>51.004.000,00</b>			<b>3.306.210,84</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
					ATUALIZADA	Ate o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes (XIII)	50.004.000,00	18.905.647,30	2.866.478,59	2.858.187,74		
Pessoal e Encargos Sociais	11.137.000,00	11.080.050,66	1.547.835,52	1.547.835,52		
Demais Despesas Correntes	38.867.000,00	7.825.596,64	1.318.643,07	1.310.352,22		
Despesas de Capital (XIV)	1.000.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>51.004.000,00</b>	<b>18.905.647,30</b>	<b>2.866.478,59</b>	<b>2.858.187,74</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV) OBS.2</b>		<b>15.599.436,46-</b>	<b>439.732,25</b>	<b>448.023,10</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			365.942,97			
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 6

SCP5141A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSOES E INATIVOS MILITARES

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

Em Reais

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Ate o Bimestre (b)
Contribuicoes dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciarias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>					
DESPEAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Aposentadorias					
Pensoes					
Outras Despesas Previdenciarias					
<b>TOTAL DAS DESPEAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII) obs.2</b>					

NOTA:

1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao

2.O resultado previdenciario sera apresentado por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SICTEC 28/03/2022 - 16:40:38 PAGINA 7

SCP5141A

ALESSANDRA MARIA DOS REIS  
CONTADORA CRC-GO:15765/O

JERRI ADRIANI DE OLIVEIRA  
GERENTE FIN. E CONTABIL

LUIZ ANTONIO TEOFILU ROSA  
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

FERNANDO OLINTO MEIRELLES  
PRESIDENTE - GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 1

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	ATE O BIMESTRE/2022	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.151.506.043,00	1.288.393.070,92	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.347.030.745,00	678.581.346,09	
IPTU	797.994.946,00	409.588.205,59	
ISS	863.170.896,00	157.600.067,63	
ITBI	194.710.658,00	33.429.483,98	
IRRF	290.513.244,00	48.425.665,67	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	200.641.001,00	29.537.923,22	
Contribuicoes	512.106.562,00	77.811.833,95	
Receita Patrimonial	180.533.924,00	35.185.686,92	
Aplicacoes Financeiras (II)	28.847.029,00	21.545.900,13	
Outras Receitas Patrimoniais	151.686.895,00	13.639.786,79	
Transferencias Correntes	2.933.952.285,00	470.625.316,49	
Cota-Parte do FPM	335.117.350,00	91.938.318,65	
Cota-Parte do ICMS	646.939.693,00	93.226.041,64	
Cota-Parte do IPVA	286.056.123,00	29.710.114,96	
Cota-Parte do ITR	268.413,00	484.267,61	
Transferencias da LC 87/1996			
Transferencias da LC 61/1989	4.864.348,00	772.691,46	
Transferencias do FUNDEB	598.995.850,00	110.177.127,09	
Outras Transferencias Correntes	1.061.710.508,00	144.316.755,08	
Demais Receitas Correntes	177.882.527,00	26.188.887,47	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	177.882.527,00	26.188.887,47	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.122.659.014,00	1.266.847.170,79	

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 2

	PREVISAO	ATE O BIMESTRE/2022
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	124.830.093,00	13.223.545,12
Operacoes de Credito (VI)	123.770.093,00	11.178.536,76
Amortizacao de Empréstimos (VII)		
Alienacao de Bens	1.060.000,00	45.008,36
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (VIII)		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienacoes de Bens	1.060.000,00	45.008,36
Transferencias de Capital		2.000.000,00
Convenios		2.000.000,00
Outras Transferencias de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)		
Outras Receitas de Capital Primarias		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.060.000,00	2.045.008,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	6.123.719.014,00	1.268.892.179,15

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 3

ATE O BIMESTRE/2022								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS			RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
		EMPEÑHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS PAGOS	NAO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
				(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.856.419.079,82	3.740.151.543,85	851.963.229,15	805.183.333,62	38.420.186,61	20.989.160,69	16.569.996,62	
Pessoal e Encargos Sociais	3.101.911.465,52	2.790.766.967,12	477.765.761,33	477.165.482,65	6.232.654,96			
Juros e Encargos da Divida (XIV)	49.300.000,00	47.894.335,61	14.216.169,97	14.216.169,97				
Outras Despesas Correntes	2.705.207.614,30	901.490.241,12	359.981.297,85	313.801.681,00	32.187.531,65	20.989.160,69	16.569.996,62	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.807.119.079,82	3.692.257.208,24	837.747.059,18	790.967.163,65	38.420.186,61	20.989.160,69	16.569.996,62	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	607.195.238,54	140.094.433,67	29.711.185,46	18.509.431,30	5.565.284,36	1.430.499,87	1.397.939,26	
Investimentos	485.487.238,54	19.904.310,07	4.316.653,84	3.392.628,48	5.565.284,36	1.430.499,87	1.397.939,26	
Inversoes Financeiras	1.189.000,00							
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisicao de Titulo de Capital ja integralizado (XVIII)								
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)								
Demais Inversoes Financeiras	1.189.000,00							
Amortizacao da Divida (XX)	120.519.000,00	120.190.123,60	25.394.531,62	15.116.802,82				
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	486.676.238,54	19.904.310,07	4.316.653,84	3.392.628,48	5.565.284,36	1.430.499,87	1.397.939,26	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	19.350.607,00							
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.313.145.925,36	3.712.161.518,31	842.063.713,02	794.359.792,13	43.985.470,97	22.419.660,56	17.967.935,88	
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]				412.578.980,17				

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 4

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referencia	546.838.629,77

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 5

		ATE O BIMESTRE/2022	
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Ativos (XXV)		21.402.064,23	
Juros, Encargos e Variacoes Monetarias Passivos (XXVI)		16.973.598,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		417.007.445,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de referencia		529.506.034,99	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2021 (a)	Ate o Bimestre/2022 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.662.029.226,97	1.625.198.148,82	
DEDUCOES (XXIX)	1.055.716.313,14	1.539.533.066,40	
Disponibilidade de Caixa	1.055.694.945,46	1.539.511.698,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.079.401,50	1.727.064.824,43	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.330.567,49	101.747.466,79	
(-) Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	85.053.888,55	85.805.658,92	
Demais Haveres Financeiros	21.367,68	21.367,68	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	606.312.913,83	85.665.082,42	
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		520.647.831,41	

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 6

	ATE O BIMESTRE/ 2022
AJUSTE METODOLOGICO	
VARIACAO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.583.100,70
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	746.774.359,87
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUST.-ABAIXO LINHA (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.202.839.090,58
RESULTADO PRIMARIO - ABAIXO DA LINHA (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	1.198.410.624,98
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES - RPPS	
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos Adicionais	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	

SICTEC 29/03/2022 - 16:51:08

SCP5161A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: GOIANIA/GO

Bimestre 1 de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	Em Exercicios		Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores	Em 31/Dez/2021	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	31/Dez/2021	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )	
RESTOS A PAGAR												
(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS) (I)	78.820.509,88	89.969.740,55	43.985.470,97	23.021.020,62	101.783.758,84	4.645.137,69	64.190.349,67	22.419.660,56	17.967.935,88		50.867.551,48	152.651.310,32
PODER EXECUTIVO	78.820.509,88	89.969.740,55	43.985.470,97	23.021.020,62	101.783.758,84	3.246.897,20	58.789.831,35	20.378.795,28	15.995.480,82		46.041.247,73	147.825.006,57
PODER LEGISLATIVO						1.398.240,49	5.400.518,32	2.040.865,28	1.972.455,06		4.826.303,75	4.826.303,75
Camara Municipal						1.398.240,49	5.400.518,32	2.040.865,28	1.972.455,06		4.826.303,75	4.826.303,75
Tribunal de Contas do Municipio												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	190.347,47	17.596.098,78	17.439.593,05		346.853,20	314,40					314,40	347.167,60
TOTAL (III) = ( I + II)	79.010.857,35	107.565.839,33	61.425.064,02	23.021.020,62	102.130.612,04	4.645.452,09	64.190.349,67	22.419.660,56	17.967.935,88		50.867.865,88	152.998.477,92

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	Em Exercicios		Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Anteriores	Em 31/Dez/2021	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Anteriores	31/Dez/2021	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	K=(f+g)-(i+j)	L = ( e + k )	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	190.347,47	17.596.098,78	17.439.593,05		346.853,20	314,40					314,40	347.167,60
PODER EXECUTIVO	190.347,47	17.596.098,78	17.439.593,05		346.853,20	314,40					314,40	347.167,60
PODER LEGISLATIVO												
Camara Municipal												
Tribunal de Contas do Municipio												

SEDETEC 25/03/2022 - 15:40:41

SCP5171Y

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.146.389.744,00	649.043.422,87	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	797.994.946,00	409.588.205,59	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	194.710.658,00	33.429.483,98	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	863.170.896,00	157.600.067,63	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	290.513.244,00	48.425.665,67	
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.583.270.385,00	270.164.292,84	
2.1-Cota-Parte FPM	410.584.833,00	114.922.898,26	
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	377.337.412,00	114.922.898,26	
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	33.247.421,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	808.674.616,00	116.532.552,04	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportacao	6.080.435,00	965.864,33	
2.4-Cota-Parte ITR	335.516,00	605.334,48	
2.5-Cota-Parte IPVA	357.570.153,00	37.137.643,73	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	24.832,00		
2.7-Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	3.729.660.129,00	919.207.715,71	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	309.999.626,40	54.032.858,57	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	622.415.405,85	175.769.070,36	

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 1

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB		PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO		ATUALIZADA	Ate o Bimestre
		(a)	(b)
6-	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	599.181.000,00	110.808.615,77
6.1-	FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	599.181.000,00	110.808.615,77
6.1.1-	Principal	598.995.850,00	110.177.127,09
6.1.2-	Rendimentos de Aplicacao Financeira	185.150,00	631.488,68
6.2-	FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1-	Principal		
6.2.2-	Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3-	FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1-	Principal		
6.3.2-	Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7-	RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) Obs.1	288.996.223,60	56.144.268,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)			VALOR
8-	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		344.368,40-
8.1-	SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		344.368,40-
8.2-	SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS		
9-	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)		110.464.247,37

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 2

SCP5181A



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
-----					
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	514.055.754,52	513.967.182,45	82.947.992,62	82.947.992,62	
10.1- Educacao Infantil	170.531.000,00	170.470.647,49	28.299.578,73	28.299.578,73	
10.1.1- Creche	115.127.000,00	115.066.647,49	18.803.927,43	18.803.927,43	
10.1.2- Pre-escola	55.404.000,00	55.404.000,00	9.495.651,30	9.495.651,30	
10.2- Ensino Fundamental	343.524.754,52	343.496.534,96	54.648.413,89	54.648.413,89	
11- OUTRAS DESPESAS	106.156.000,00	99.449.561,45	13.436.114,97	13.436.114,97	
11.1- Educacao Infantil	40.590.000,00	33.927.817,45	4.305.481,04	4.305.481,04	
11.1.1- Creche	24.729.000,00	18.421.477,19	2.483.661,21	2.483.661,21	
11.1.2- Pre-escola	15.861.000,00	15.506.340,26	1.821.819,83	1.821.819,83	
11.2- Ensino Fundamental	65.566.000,00	65.521.744,00	9.130.633,93	9.130.633,93	
-----					
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	620.211.754,52	613.416.743,90	96.384.107,59	96.384.107,59	
-----					
INDICADORES DO FUNDEB					
-----					
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS (SEM DISPO-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NIBILIDADE DE CAIXA) Obs.7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
-----					
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	513.967.182,45	82.947.992,62	82.947.992,62		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	613.416.743,90	96.384.107,59	96.384.107,59		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
-----					

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 3

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS (SEM DISPO-
	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NIBILIDADE DE CAIXA	Obs.7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e p.3 - Constituicao Federal (Obs.2)	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	APOS DEDUCOES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)	
	19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	77.566.031,04	82.947.992,62	82.947.992,62	
20 - Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil					
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei n. 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit) Obs.3	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NAO APLICADO	VALOR NAO APLICADO	APOS AJUSTE	% NAO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)	
	22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	11.080.861,57	502.608.128,13-	502.608.128,13-	

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 4

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, p. 3 - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior) Obs.3	VALOR DE SUPERAVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERAVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO	VALOR NÃO
	PERMITIDO NO	NO EXERCÍCIO	PRIMEIRO	PRIMEIRO	QUADRIMESTRE	APLICADO
	EXERCÍCIO ANTERIOR	ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUE INTEGRARÁ O LIMITE	CONSTITUCIONAL	QUADRIMESTRE
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
(Por Área de Atuação)Obs.6	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCACAO INFANTIL	232.666.036,44	227.954.543,60	22.877.203,05	21.297.822,15		
24.1- Creche	232.666.036,44	227.954.543,60	22.877.203,05	21.297.822,15		
24.2- Pre-escola						
25- ENSINO FUNDAMENTAL	414.804.963,56	383.558.233,28	63.617.768,56	62.982.181,79		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	647.471.000,00	611.512.776,88	86.494.971,61	84.280.003,94		

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 5

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL		VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		182.879.079,20				
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)		56.144.268,52				
29 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS (Obs.4) = (L14h)						
30 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (Obs.4 e 7)						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		19.498.803,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		107.236.007,68				
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (Obs.2 e 5)		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
		(x)	(w)	(y)		
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		229.801.928,92	107.236.007,68	11,67		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (Obs.8)		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
		(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		81.238.867,71	11.724.947,30	26.436.070,93	19.498.803,00	35.303.993,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos		81.238.867,71	11.724.947,30	26.436.070,93	19.498.803,00	35.303.993,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAT + VAAF)						

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 6

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)				
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA)	51.716.848,00	6.780.745,54				
35.1- Salario-Educacao	32.110.353,00	5.429.463,38				
35.2- PDDE						
35.3- PNAE	19.582.443,00	1.351.013,00				
35.4- PNATE	24.052,00	269,16				
35.5- Outras Transferencias do FNDE						
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	16.096.000,00	113.496,26				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCACAO						
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO						
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	67.812.848,00	6.894.241,80				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Area de Atuacao) Obs.6	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
41- EDUCACAO INFANTIL	11.895.188,00	4.127.261,29	2.139.837,31			
41.1- Creche	11.895.188,00	4.127.261,29	2.139.837,31			
41.2- Pre-escola						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	49.031.449,00	7.745.406,87	3.010.211,53			
43- ENSINO MEDIO						

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 7

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Area de Atuacao) Obs.6					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	60.926.637,00	11.872.668,16	5.150.048,84		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	1.328.608.391,52	1.236.802.188,94	188.029.128,04	180.664.111,53	
47.1- Despesas Correntes	1.292.744.783,28	1.232.267.529,30	187.146.983,64	180.664.111,53	
47.1.1- Pessoal Ativos	1.091.119.754,52	1.061.615.154,16	148.436.969,81	148.416.097,09	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferencias as instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	28.858.188,00	15.101.632,61	5.248.392,61	100.000,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	172.766.840,76	155.550.742,53	33.461.621,22	32.148.014,44	
47.2- Despesas de Capital	35.863.608,24	4.534.659,64	882.144,40		
47.2.1- Transferencias Às instituicoes comunitarias, profissionais ou filantropicas sem fins lucrativos	2.784.000,00	882.144,40	882.144,40		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	33.079.608,24	3.652.515,24			

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 8

SCP5181A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	37.753.642,79	12.302.330,48
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	110.808.615,77	5.429.463,38
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	96.384.107,59	5.590,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	52.178.150,97	17.726.203,86
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	17.517,65-	8.800,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	52.160.633,32	17.735.003,86

1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.

3. Art. 25, p. 3, Lei 14.113/2020: 'Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do p. 2 do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no 1º quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.'

4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao deve ser considerado na apuracao dos indicadores e limites

8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:28 Pag. 9

SCP5181A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/O

ELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/O

JANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/O

GERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.389.744,00	2.146.389.744,00	649.043.422,87	30,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	797.994.946,00	797.994.946,00	409.588.205,59	51,33
IPTU	724.516.338,00	724.516.338,00	394.115.468,16	54,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.478.608,00	73.478.608,00	15.472.737,43	21,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	194.710.658,00	194.710.658,00	33.429.483,98	17,17
ITBI	194.217.271,00	194.217.271,00	33.395.145,20	17,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	493.387,00	493.387,00	34.338,78	6,96
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	863.170.896,00	863.170.896,00	157.600.067,63	18,26
ISS	836.865.528,00	836.865.528,00	152.509.264,95	18,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.305.368,00	26.305.368,00	5.090.802,68	19,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	290.513.244,00	290.513.244,00	48.425.665,67	16,67
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.549.998.132,00	1.549.998.132,00	270.164.292,84	17,43
Cota-Parte FPM	377.337.412,00	377.337.412,00	114.922.898,26	30,46
Cota-Parte ITR	335.516,00	335.516,00	605.334,48	180,42
Cota-Parte IPVA	357.570.153,00	357.570.153,00	37.137.643,73	10,39
Cota-Parte ICMS	808.674.616,00	808.674.616,00	116.532.552,04	14,41
Cota-Parte IPI-Exportacao	6.080.435,00	6.080.435,00	965.864,33	15,88
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais				
Desoneracao ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	3.696.387.876,00	3.696.387.876,00	919.207.715,71	24,87

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 1

SCP51C1A



PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RRRO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em		
			INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar nao Processados
					(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS)											
POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)		
ATENCAO BASICA (IV)	13.523.000,00	13.523.000,00									
Despesas Correntes	3.023.000,00	3.023.000,00									
Despesas de Capital	10.500.000,00	10.500.000,00									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.132.000,00	5.132.000,00									
Despesas Correntes	5.007.000,00	5.007.000,00									
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00									
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	3.092.000,00	3.092.000,00									
Despesas Correntes	3.089.000,00	3.089.000,00									
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00									
VIGILANCIA SANITARIA (VII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	611.971.000,00	631.971.000,00	549.573.000,00	86,96	104.632.901,89	16,56	104.632.901,89	16,56			
Despesas Correntes	610.466.000,00	630.466.000,00	549.573.000,00	87,17	104.632.901,89	16,60	104.632.901,89	16,60			
Despesas de Capital	1.505.000,00	1.505.000,00									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	633.718.000,00	653.718.000,00	549.573.000,00	84,07	104.632.901,89	16,01	104.632.901,89	16,01			

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 2

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	549.573.000,00	104.632.901,89	104.632.901,89
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exercicios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	549.573.000,00	104.632.901,89	104.632.901,89
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		137.881.157,35	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) obs.1		33.248.255,46-	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		33.248.255,46	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)		11,38	

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 3

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

						LIMITE NAO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS						(no exercício	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(nao aplicado) obs.1
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						atual)	(i)	(j)	(k)	(1)=(h-(i ou j))
						(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2022 (Saldo Final = XIXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2021 (Saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)										

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO (obs.2)	Valor Minimo para aplicacao em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercicio (n)	Valor aplicado	Total inscrito em RP no exercicio (p)	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferenca entre o
			alem do limite minimo (o) = (n-m) se < 0 entao (o)=0		Indevidamente no Exercicio sem Dispon.Financeira (q) = (XIIId)					se < 0 entao (r)=0
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1 e 2 da LC 141/2012)										

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 5

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 p 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anter. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do demonstr.do exerc.anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO					
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	853.717.179,00	853.717.179,00	126.480.145,64	14,82	
Proveniente da Uniao	807.997.179,00	807.997.179,00	116.933.499,74	14,47	
Proveniente dos Estados	45.720.000,00	45.720.000,00	9.546.645,90	20,88	
Proveniente de outros Municipios					
RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	739.371,00	739.371,00	2.568.979,05	347,45	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>854.456.550,00</b>	<b>854.456.550,00</b>	<b>129.049.124,69</b>	<b>15,10</b>	

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 6

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	Restos a Pagar	nao Processados
	(c)	(d)	(d/c) x 100		(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	118.961.239,00	118.964.239,00	58.809.079,58	49,43	9.053.267,16	7,61	9.026.407,49	7,59		
Despesas Correntes	108.776.869,00	108.779.869,00	58.724.215,98	53,98	9.053.267,16	8,32	9.026.407,49	8,30		
Despesas de Capital	10.184.370,00	10.184.370,00	84.863,60	0,83						
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.401.557,00	728.007.557,00	205.979.047,11	28,29	108.458.888,77	14,90	104.387.077,34	14,34		
Despesas Correntes	704.213.060,00	718.018.060,00	205.959.047,91	28,68	108.458.888,77	15,11	104.387.077,34	14,54		
Despesas de Capital	8.188.497,00	9.989.497,00	19.999,20	0,20						
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	8.914.000,00	8.915.000,00	1.323.542,34	14,85						
Despesas Correntes	8.708.000,00	8.709.000,00	1.323.542,34	15,20						
Despesas de Capital	206.000,00	206.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	32.931.623,00	32.933.623,00	15.666.982,80	47,57	1.947.127,48	5,91	1.947.127,48	5,91		
Despesas Correntes	28.012.623,00	28.014.623,00	15.666.982,80	55,92	1.947.127,48	6,95	1.947.127,48	6,95		
Despesas de Capital	4.919.000,00	4.919.000,00								
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNCÕES (XXXVIII)	116.356.210,00	96.356.210,00	6.904.999,96	7,17	1.014.382,34	1,05	1.014.382,34	1,05		
Despesas Correntes	110.056.498,00	90.056.498,00	3.090.000,00	3,43	394.123,50	0,44	394.123,50	0,44		
Despesas de Capital	6.299.712,00	6.299.712,00	3.814.999,96	60,56	620.258,84	9,85	620.258,84	9,85		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	989.564.629,00	985.176.629,00	288.683.651,79	29,30	120.473.665,75	12,23	116.374.994,65	11,81		

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 7

SCP51C1A

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE/2022

RREO - Anexo XII (LC n. 141/2012 art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar nao Processados (g)
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	132.484.239,00	132.487.239,00	58.809.079,58	44,39	9.053.267,16	6,83	9.026.407,49	6,81	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	717.533.557,00	733.139.557,00	205.979.047,11	28,10	108.458.888,77	14,79	104.387.077,34	14,24	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.006.000,00	12.007.000,00	1.323.542,34	11,02					
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.931.623,00	32.933.623,00	15.666.982,80	47,57	1.947.127,48	5,91	1.947.127,48	5,91	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	728.327.210,00	728.327.210,00	556.477.999,96	76,40	105.647.284,23	14,51	105.647.284,23	14,51	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>1.623.282.629,00</b>	<b>1.638.894.629,00</b>	<b>838.256.651,79</b>	<b>51,15</b>	<b>225.106.567,64</b>	<b>13,74</b>	<b>221.007.896,54</b>	<b>13,49</b>	
(-) Desp. execut.com recursos proven.das transf.de recursos de outros entes(obs.3)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.623.282.629,00</b>	<b>1.638.894.629,00</b>	<b>838.256.651,79</b>	<b>51,15</b>	<b>225.106.567,64</b>	<b>13,74</b>	<b>221.007.896,54</b>	<b>13,49</b>	

Notas:

obs.1 Nos cinco primeiros bimestres do exercicio, o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

obs.2 Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

obs.3 Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

SICTEC 25/03/2022 - 15:26:36 Pagina 8 (Ultima)

SCP51C1A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

---

**ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**DECLARAÇÃO**

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 1º Bimestre de 2022.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 25 de março de 2022.

**EDVALDE GUALBERTO**  
GER. C. P.CONT. CRC 017136/O

**ELIZABETE DIAS DA SILVA**  
DIR. N. C. CONT. CRC 017283/O

**JÂNIO MARQUES DE SOUZA**  
SUP.CONTÁBIL CRC 15921/O

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**  
PREFEITO



PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO		ATE O BIMESTRE		
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial		6.713.260.000,00		
Previsao Atualizada		6.713.260.000,00		
Receitas Realizadas		1.355.067.389,34		
Deficit Orcamentario				
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Creditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial		6.713.260.000,00		
Dotacao Atualizada		6.883.485.014,36		
Despesas Empenhadas		4.244.715.150,07		
Despesas Liquidadas		921.797.901,55		
Despesas Pagas		858.348.990,10		
Superavit Orcamentario		433.269.487,79		
<b>DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
Despesas Empenhadas		4.244.715.150,07		
Despesas Liquidadas		921.797.901,55		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
Receita Corrente Liquida		5.899.779.237,00		
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites de Endividamento		5.899.779.237,00		
Receita Corrente Liquida Ajustada p/ Calc.dos Limites da Desp c/ Pessoal		5.899.779.237,00		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>ATE O BIMESTRE</b>		
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		63.853.144,21		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		469.901.299,76		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		78.125.769,26		
Despesas Previdenciarias Pagas		74.782.469,50		
Resultado Previdenciario		14.272.625,05-		
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciarias Realizadas		21.412.285,28		
Despesas Previdenciarias Empenhadas		264.268.105,14		
Despesas Previdenciarias Liquidadas		51.493.877,34		
Despesas Previdenciarias Pagas		51.493.877,34		
Resultado Previdenciario		30.081.592,06-		
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relacao
		AMF da LDO	Ate o Bimestre	a Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	546.838.629,77	412.578.980,17	75,45 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	529.506.034,99	417.007.445,77	78,75 %	

SICTEC 29/03/2022 - 09:43:14

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	186.576.696,68	23.021.020,62	61.425.064,02	102.130.612,04
Poder Executivo	186.576.696,68	23.021.020,62	61.425.064,02	102.130.612,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	68.835.801,76		17.967.935,88	50.867.865,88
Poder Executivo	62.037.042,95		15.995.480,82	46.041.562,13
Poder Legislativo	6.798.758,81		1.972.455,06	4.826.303,75
Poder Judiciario				
Ministerio Publico				
Defensoria Publica				
TOTAL	255.412.498,44	23.021.020,62	79.392.999,90	152.998.477,92

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar	% Aplicado
	Ate o Bimestre	no Exercicio	Ate o Bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	107.236.007,68	25%	11,67 %
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	82.947.992,62	70%	74,86 %
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercicio	Saldo nao Realizado
Receitas de Operacoes de Credito		
Despesa de Capital Liquida		

SICTEC 29/03/2022 - 09:43:15

SCP51E1A

PREFEITURA DE GOIANIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

PROJECAO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio	10. Exercicio	20. Exercicio	35. Exercicio
Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				
Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciarias				
Despesas Previdenciarias				
Resultado Previdenciario				

RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercicio	Saldo a Realizar
Receitas de Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Ate o Bimestre	% Aplicado
		% Minimo a Aplicar	Ate o Bimestre
Desp.com Acoes e Serv. Publicos de Saude Execut com recursos de impostos	104.632.901,89	15%	11,38 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCICIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL(%)	

SICTEC 29/03/2022 - 09:43:15

SCP51E1A

EDVALDE GUALBERTO  
GER.CONTABIL CRC 17136/OELIZABETE DIAS DA SILVA  
DIR.N.C.CONT.CRC 17283/OJANIO MARQUES DE SOUZA  
SUP.CONTABIL CRC 15921/OGERALDO LOURENCO ALMEIDA  
SECRETARIO DE FINANÇASROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ  
PREFEITO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0785/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89180121/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELANE ALVES BORGES**, matrícula funcional nº 178314-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.05.2010 a 30.04.2015 e 01.05.2015 a 30.04.2020, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 25 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0800/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no artigo 6º, incisos I e VIII, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 4203, de 20 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Determinar** à CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a promoção de apuração de suposta irregularidade, conforme instrução do processo nº 86763338/2021, e executar os atos decorrentes e conexos à investigação.

**Art. 2º Ratificar** os termos da Portaria nº 4533/2019, designando para a execução dos atos Sindicantes os servidores **Carlos Henrique da Silva**, Matrícula nº 214949-04, Presidente; **Flávia Emrich Pardini**, Matrícula nº 632368-01 - Vogal, **Nilva Rodrigues de Oliveira**, Matrícula nº 782807-01, Secretária e **Doraci Maria de Oliveira**, Matrícula nº 199168-01, Suplente.

**Art. 3º** Estabelecer que sejam adotados os dispositivos da Lei Complementar nº 011/1992, em especial, os artigos 141 a 201; as Portarias nº 0872/2018 e nº 4533/2019, e a Comunicação Interna nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para o rito processual dos atos apurantes e em consequência e decorrência, para os de punibilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
Goiânia, aos 28 dias do mês março de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: (62) 3524-1710/E-mail: [advsetorialsemad@gmail.com](mailto:advsetorialsemad@gmail.com)  
Comissão Permanente de Sindicância da SEMAD

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0801/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89588961/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SOLANGE TOMAZ MENDES**, matrícula funcional nº 1080857-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.04.2011 a 05.04.2016, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0802/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89594871/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINE APARECIDA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 722928-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0803/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89584205/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 833-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.05.2006 a 16.05.2011, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0804/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89615534/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROBERTA MARINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 575232-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.09.2002 a 04.09.2007, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0805/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89556091/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula funcional nº 199770-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.07.2002 a 01.07.2007, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0806/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89618860/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CINTIA CRISTINA REGIS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 620157-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.09.2008 a 17.09.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0807/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89587921/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DELMA LEOPOLDINO DE LIMA SANTOS**, matrícula funcional nº 785628-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.08.2006 a 16.08.2011, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0808/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89576491/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLY BISINOTTO**, matrícula funcional nº 879541-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0809/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89574374/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DILMA AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 433403-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.06.2009 a 27.06.2014, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0810/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89571006/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 590460-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.01.2008 a 21.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0811/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89650445/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 896160-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2013 a 01.04.2018, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0812/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89509114/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE COLLODETE DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 199761-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.04.2008 a 15.04.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0813/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89639298/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SILVIA DIAS RAMOS CARVALHO**, matrícula funcional nº 469254-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.02.2005 a 08.02.2010, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0814/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89640598/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROBERTA DOS SANTOS CARVALHO LIMA**, matrícula funcional nº 821004-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0815/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89543703/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANGELA CARITAS ALVES FELGA**, matrícula funcional nº 872423-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0816/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89540968/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDNA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 1074199-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2011 a 27.03.2016, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0817/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89641039/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILU DA SILVA CAMPOS**, matrícula funcional nº 449695-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.1999 a 24.06.2004, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0818/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89746132/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WESLENE VARGAS DE SOUZA PRADO**, matrícula funcional nº 776491-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.03.2011 a 17.03.2016, no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0819/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 86447185/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **CARMEM SILVA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 106321-01, ocupante do cargo Agente de Serviços Sociais, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **07.11.1977 a 30.09.1984** - 06 anos, 10 meses e 24 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0820/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 68670420/2017; 64089854/2015 e 29383375/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ANTONIO BENEDITO BATISTA**, matrícula funcional nº 171611-04, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

**01.10.1997 a 30.04.2006** - 08 anos, 07 meses e 00 dia;

**01.05.2006 a 09.06.2014** - 08 anos, 01 mês e 09 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO  
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3239 de 10 de junho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, objeto do processo n.º 45534/2021, oriundo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,”** cuja abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada ocorreu no dia 10/03/2022, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

**Empresa Vencedora:**

BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R\$ 934.903,65.

Goiânia, 28 de março de 2022.

Paulo Roberto Silva  
**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 082 / 2022**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.948.617-5/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº. 095/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº. 7.208.455-1/2017 e 6.239.908-2/2015;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.948.617-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 23 dias do mês de março de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

CF

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 084 / 2022**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria CGM nº 002, de 22 de janeiro de 2021;

**Considerando** ainda a Comunicação Interna nº 024/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere.

**Considerando** a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM nº 033/2022**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8.148.733-2/2019; **Portaria-CGM nº 033/2022**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 8.195.237-0/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **02/04/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2022**

**O Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e tendo em vista o **Processo nº 8.211.466-1/2020**, **INTIMA** a servidora **Adriana Maria Rosa**, matrícula nº 1081713-01, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 08/04/2022 às 10h**, para ser ouvida em audiência de interrogatório.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e CPF/MF nº 764.428.377-34, assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.491, de 22 de abril de 2021, publicado no D.O.M. nº 7.536, de 22 de abril de 2021, Dra. TATIANA ACCIOLY FAYAD, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 19.400, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.430.321-49 e portadora do RG nº 3465978 SPTC/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br), doravante denominado **PERMITENTE**, confere, de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 10.714, de 20 de dezembro de 2021, e nos termos do Processo Administrativo nº 61959491/2015, **PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 10.243, de 12 de setembro de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.466/0001-75 e com sede na Praça Dom Emanuel, Catedral, Centro, Goiânia-GO, CEP 74030-140, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano de Goiânia, DOM WASHINGTON CRUZ, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da CI nº 03898648 54 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.795.935-04, residente e domiciliado nesta Capital, que passa a ser denominada doravante apenas como **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as seguintes disposições:

**1 – OBJETO**

1.1. Por este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel o **PERMITENTE** outorga à **PERMISSIONÁRIA** a posse de parcela da Área Pública Municipal (APM 09), localizada na Avenida do Bosque com a Rua BF-23, Bairro Floresta, nesta Capital, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *“Frente para a Avenida do Bosque,*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

*medindo 31,80m; Fundo para a Rua BF-32, medindo 26,00m; Lado direito confrontando com a área remanescente da APM-9, medindo 35,24m + 5,83m + 23,55m; Lado esquerdo confrontando com a Rua BF-23, medindo 48,61m; Pela linha de chanfrado da Rua BF-23 com a Rua BF-32, medindo 7,09m; Pela linha de chanfrado da Rua BF-23 com a Avenida do Bosque, medindo 7,07m”.*

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato administrativo gratuito e precário.

## **2 – FINALIDADE**

2.1. A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como finalidade a regularização e manutenção das instalações da Arquidiocese de Goiânia – Comunidade Nossa Senhora da Vitória, incluindo suas atividades fins.

## **3 – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso ao imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relacionada à conservação e utilização da área, tais como tributos, tarifas de água e energia elétrica.

3.2. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a utilizar o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel exclusivamente para atendimento das finalidades descritas na “condição 2”.

3.3. A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a comunicar por escrito ao **PERMITENTE** a realização de qualquer obra no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo Municipal nº 61959491.

3.4. A **PERMISSIONÁRIA** declara estar ciente que, a qualquer momento, o **PERMITENTE** poderá realizar vistoria no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso



de Bem Imóvel a fim de averiguar o cumprimento das condições estabelecidas neste ato e na legislação incidente.

#### **4 – VEDAÇÕES**

4.1. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui ato personalíssimo, sendo vedado à **PERMISSIONÁRIA** atribuir a terceiros o uso do imóvel de objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em sua integralidade ou de parcela dele, seja a que título for, de forma gratuita ou onerosa.

#### **5 – PRAZO**

5.2. O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da sua publicação.

#### **6 – EXTINÇÃO**

6.1. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas neste ato.

6.2. Considerar-se-á extinto de pleno direito o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel em caso de descumprimento ou não atendimento das prescrições constantes na legislação incidente, seja na que se encontra em vigor no presente momento seja legislação superveniente.

6.3. Faculta-se ao **PERMITENTE** revogar o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a qualquer momento, reservando-se essa prerrogativa ao seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade.

6.4. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, não caberá à **PERMISSIONÁRIA** a reclamação de qualquer indenização junto ao **PERMITENTE**.





## 7 – RESTITUIÇÃO DO BEM

7.1. Independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a **PERMISSIONÁRIA** deverá restituir o imóvel com, pelo menos, as mesmas condições em que ele se encontra no presente momento.

7.2. Toda e qualquer construção ou plantação realizada no imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, assim como seus frutos, produtos, partes integrantes, pertencas, benfeitorias, melhoramentos e acréscidos, são de propriedade do **PERMITENTE**, devendo lhe ser entregue ou restituído independentemente do motivo que tenha ensejado a extinção deste ato.

## 8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento por parte da **PERMISSIONÁRIA** de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel fará incidir multa mensal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil) reais, tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento das condições ou vedações e como termo final o momento em que o bem for restituído ao **PERMITENTE**.

8.2. A incidência da multa estabelecida na “condição 8.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **PERMITENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

8.3. As sanções estabelecidas na “condição 8.1” e na “condição 8.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

## 9 – PUBLICAÇÃO E CONTROLE INTERNO

9.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.



9.2. O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel será objeto de apreciação pela Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel.

10.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2022.**

**ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Goiânia

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município de Goiânia

**DOM WASHINGTON CRUZ**  
Arcebispo Metropolitano de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 028/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar a Portaria nº 197, de 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Conceder ao servidor **José Pereira da Cruz**, matrícula nº 164577-01, CPF nº 179.293.341-04, poderes, para responder pelo expediente auxiliar do Gabinete desta Secretaria, na parte relativa a assessoria especial para assuntos parlamentares, na parte relativa a promover e articular os contatos sociais e políticos, assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana no atendimento às autoridades e ao público em geral, assessorar diretamente o Secretário no seu expediente diário de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 051/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.114-2 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 088/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.114-2 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 058/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.978.517-1 de 31/01/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Esterfeny Guedes Pires**, matrícula nº 1472089-01, CPF nº 947.895.172-68, ocupante do cargo de Diretora Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos e seguro viagem, referente a Ata de Registro de Preços nº. 070/2021 e Pregão Eletrônico nº 030/2021, de acordo com o Processo nº 8.978.517-1 de 31/01/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

aapm

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 059/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4798 de 30 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo nº 8.993.124-0 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, e CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais de higiene e limpeza, referente a Ata de Registro de Preços nº. 087/2021 e Pregão Eletrônico nº 031/2021, de acordo com o Processo nº 8.993.124-0 de 14/02/2022.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.114-2 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0419/2022**

**Autorizo** a aquisição da Ata de Registro de Preços nº 088/2021, referente ao Pregão Presencial nº 031/2021-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 025/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 042/2022 da Advocacia Setorial, fls. 106 e 107 ambas desta Secretaria, referente ao Processo nº 8.993.114-2 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

ma

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.993.216-5 DE 14/02/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0429/2022**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 014/2022 da Gerência de Apoio Administrativo, fls. 003 e 004 e Parecer nº 55/2022 da Advocacia Setorial, fls. 120 e 121 ambas desta Secretaria, referente Processo nº 8.993.216-5 de 14/02/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

Svms

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.978.517-1 DE 31/01/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 0438/2022**

**Autorizo** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA, CNPJ nº 08.808.153/0001-71, cujo objeto é a contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme Justificativa nº 010/2022 e Despacho nº 014/2022, fls. 003 e 004, Despacho nº 014/2022, fl.149, ambos da Gerência de Compras e Apoio Administrativo e Parecer nº 114/2022, fls. 153 e 154 da Advocacia Setorial, referente Processo nº 8.978.517-1 de 31/01/2022.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA

aapm

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO N.º 019 / 2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº 89894751/2022 de interesse de **PRISCILLA TAMER CHEHOUD**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 46/8 e 06, nº Iptu(s) 40202400850008 e 40202400460013, situados à Rua 75 com a Rua 66, Quadra 101, Setor Central, nesta Capital, objeto das matrículas nº 38.131 e 9.950, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 46/08-6 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

<b>LOTE 46/8</b>	<b>Área: 405,75m<sup>2</sup></b>
Frente RUA 66:	11,73m
Fundo LOTE 48:	16,73m
Lado direito RUA 75:	20,00m
Lado esquerdo LOTE 06:	25,00m
Pela linha de chanfrado RUA 66 COM A RUA 75:	7,07m

**LOTE 06** **Área: 418,25m<sup>2</sup>**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[semfus.gabinete@gmail.com](mailto:semfus.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente RUA 66:	16,73m
Fundo LOTE 48:	16,73m
Lado direito 46/8:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 04:	25,00m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

<b>LOTE 46/08-06</b>	<b>Área: 824 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA 75:	20,00m
Fundo LOTE 04:	25,00m
Lado direito LOTE 48:	33,46m
Lado esquerdo RUA 66:	28,46m
Pela linha de chanfrado RUA 75 COM A RUA 66:	7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Art. 2º** - Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 27011/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 7.734, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 22 dias do mês de março de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1077/2021**

Processo: 88647483/2021

Interessado: HIDROREPAROS COMERCIO DE FERRAGENS E HIDRÁULICOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **88647483/2021**, certifica-se para os devidos fins que a lote 9 da Quadra 39, situado à Rua da Imprensa com Rua Anchieta e Rua Leonel Martins França, **Bairro Rodoviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote 9</b>	<b>Área :</b>	<b>1.191,60m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua da Imprensa		47,76m
Fundo confrontando com a Rua Leonel Martins França		47,76m
Lado direito em Curva na Confluência das Ruas da Imprensa, Rua Anchieta e Rua Leonel Martins França		D=12,45m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 8 e 10		19,43m+19,43m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Bairro Rodoviário**, aprovada pelo **Decreto nº 024 de 22 de abril 1953**. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 80.232** da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento feito pelo Técnico em Agrimensura Márcio Vicário Ribeiro de Queiroz RNP 27649733149, TRT OBRAS/SERVIÇO Nº BR 20211380238.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia

**PARECER/GERDCT: 1180/2021**

Processo: 89484553/2021

Interessado: MARIANA FERREIRA DE CARVALHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **89484553/2021**, certifica-se para os devidos fins que o lote 3 da Quadra 52, situado à Rua T-27, **Setor Bueno**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE: 3</b>	<b>Área:</b>	<b>224,025m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-27		10,30m
Fundo confrontando com o lote 39		10,30m
Lado direito confrontando com o lote 4		21,75m
Lado esquerdo confrontando com o lote 2		21,75m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Registro de Imóveis Matrícula nº **207.663** da 1ª Circunscrição de Goiânia. O **Setor Bueno** foi aprovado pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. **Por força da Lei nº 5.892 de 27/12/1982, Av1-207.663, O Setor Bela Vista, na região onde se localiza o Imóvel objeto dessa matrícula, passou a denominar-se Setor Bueno.** Levantamento Topográfico feito pelo Técnico em Agrimensura Elandio Rodrigues Rosa RNP: 13016318172.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano  
blica

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pu-

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:  
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**PARECER/GERDCT: 0160/2022**

Processo: 89908710/2022

Interessado: VALDECI SIQUEIRA BATISTA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **89908710/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10 da Quadra F, situado à Rua São Domingos, **Residencial Morumbi**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 10</b>	<b>Área</b>	<b>382,42m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua São Domingos		14,96m
Fundo confrontando com o lote 16		11,98m
Lado direito confrontando com o lote 11		27,87m
Lado esquerdo confrontado com o lote 09		29,07m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Residencial Morumbi**, aprovado pelo Decreto N.º 99 de 13 de janeiro de 2006. e Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 77.253** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17  
dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:  
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**PARECER/GERDCT: 0158/2022**

Processo: 89908817/2022

Interessado: VALDECI SIQUEIRA BATISTA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **89908817/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11 da Quadra F, situado à Avenida Marechal Rondon, **Residencial Morumbi**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 11</b>	<b>Área</b>	<b>408,09m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Marechal Rondon		17,77m+7,29m
Fundo confrontando com o lote 16		3,91m
Lado direito confrontando com o lote 12		30,00m
Lado esquerdo confrontado com o lote 10		27,87m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Residencial Morumbi**, aprovado pelo Decreto Nº 99 de 13 de janeiro de 2006. e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 77.254** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 17  
dias do mês de março de 2022.

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**

GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Wesley Batista da Silva**  
Diretor de Ordenamento Urbano

**Hector Renan Lemes de Azevedo**  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:  
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

**PARECER/GERDCT: 0159/2022**

Processo: 89908841/2022

Interessado: VALDECI SIQUEIRA BATISTA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º **89908841/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 09 da Quadra F, situado à Rua São Domingos, **Residencial Morumbi**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 09</b>	<b>Área</b>	<b>367,82m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua São Domingos	9,08m+D=6,33m+5,18m	
Fundo confrontando com o lote 16	5,21m	
Lado direito confrontando com o lote 10	29,07m	
Lado esquerdo confrontado com o lote 08	27,37m	

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Residencial Morumbi**, aprovado pelo Decreto Nº 99 de 13 de janeiro de 2006 e Certidão de Registro de Imóveis **Matrícula nº 77.252** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**

GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:  
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdu.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0168/2022**

Processo: 89915023/2022

Interessado: MARCIA BERNARDES DA SILVA E ESPOSO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89915023/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 34, Quadra 36, situado à Avenida Botafogo, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 34</b>	<b>Área:</b>	451,96m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Botafogo		15,485m
Fundo confrontando com o lote 17		14,563m
Lado direito confrontando com o lote 35		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 33		30,00 m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Pedro Ludovico**, aprovada pelo Decreto nº. 90-A de 30 de julho de 1938, e **Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 41.312** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 16 dias do mês de março de 2022 .

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303semudus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretor de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0154/2022**

Processo: 89915350/2022

Interessado: MARCIA BERNARDES DA SILVA E ESPOSO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89915350/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 35, Quadra 36, situado à Avenida Botafogo, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 35</b>	<b>Área:</b>	451,96m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Botafogo		15,485m
Fundo confrontando com o lote 16		14,563m
Lado direito confrontando com o lote 36		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 34		30,00 m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Pedro Ludovico**, aprovada pelo Decreto nº. 90-A de 30 de julho de 1938, e **Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 41.313** da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 16 dias do mês de março de 2022 .

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303semudus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0196/2022**

Processo: 89973368/2022

Interessado: SPE TERRAL 113 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

### **CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **89973368/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 23 da Quadra 29-A, situado à Rua 17-A, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 23</b>	<b>Área:</b>	<b>554,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 17-A		15,01m
Fundo confrontando com o lote 5		12,68m
Lado direito confrontando com o lote 24		40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 22		40,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Aeroporto**, aprovada pelo **Decreto nº 90-A de 30/07/1938**. Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula Nº 25.066** da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 16 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 221/2022**

Processo: 90094033/2022

Interessado: PAULO DA SILVA FERREIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo N.º 90094033/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15 da Quadra 23, situado à Rua RI-11, **Residencial Itaipu**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 15</b>	<b>Área</b>	<b>360,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua RI-11		12,00m
Fundo confrontando com o lote 26		12,00m
Lado direito confrontando com o lote 16		30,00m
Lado esquerdo confrontado com o lote 14		30,00m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Residencial Itaipu**, aprovado pelo Decreto Nº 2405 de 27/08/1979. e Certidão de Registro de Imóveis, **Matrícula nº 199.324** da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP:  
74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 228/2022**

Processo: 90105108/2022

Interessado: WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO E ESPOSA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **90105108/2022**, certifica-se para os devidos fins que o lote 19, Quadra F-17, situado à Rua 26 com Rua 99, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>LOTE 19</b>	<b>Área</b>	<b>539,50m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 26		13,00m
Fundo confrontando com o lote 2		19,40m
Lado direito confrontando com a Rua 99		D=25,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21		33,00m
Pela linha de Chanfrado rua 26 com Rua 99		7,07m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Sul**, aprovada pelo Decreto nº 90-A de 30/07/1938. **Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 10.119 1ª Circunscrição de Goiânia Goiás.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Avenida do Cerrado, n. 999 – Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C – Goiânia – GO. CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524.6364  
dvcartopografia.seplanh@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretor de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 0239/2022**

Processo: 90197096/2022

Interessado: CARLOS HENRIQUE DE PAULA JUNIOR

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **90197096/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, Quadra 203, situado à Rua 1.107 com a Rua 1.104, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

<b>Lote: 17</b>	<b>Área:</b>	<b>477,87m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 1.107		11,06 m
Fundo confrontando com o lote 18		14,250m
Lado direito confrontando com a Rua 1.104		27,687m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16		31,306m
Pela Linha de Chanfrado da Rua 1.107 com a Rua 1.104		6,986m

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Setor Pedro Ludovico**, aprovada pelo Decreto nº. 090-A de 30 de julho de 1938. **Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 29.992** da 1ª Circunscrição de Goiânia. Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 17 dias do mês de março de 2022 .

Manoel Dias Miranda  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**Diego Dourado de Sousa**  
**GERENTE/GERDCT**

**De acordo:**

Wesley Batista da Silva  
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo  
Superintendente da Ordem Pública

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 083/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Substituir e acrescentar** membros na Portaria 081/2021, publicada na Edição nº 7663, de 25 de outubro de 2021 que institui equipe com finalidade de analisar as aprovações de projetos, modificações, regularizações, aceites, dentre outros a serem distribuídos, de forma online ou fisicamente, em conformidade ao disposto no Código de Edificações e Obras e demais legislações pertinentes às análises.

**Art. 2º. (...)**

d) José Cabral Filho, matrícula nº 209554-02;

(...)

h) Grazielli Bruno Bellorio, matrícula nº 709433-01.

i) Viviane Almeida Bastos, matrícula nº 709310-01

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de março de 2022, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº. 081/2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**

Superintendência de Desenvolvimento Econômico Diretoria de

Habilitação de Atividades Econômicas

em Áreas e Prédios Públicos

Gerência de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 002/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.141.482/0001-20, sediada à Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco B – Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74884-900, por seu Diretor de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, André Luiz Sales Dias, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal n.º 750 de 27 de janeiro de 2021;**

NOTIFICA, nos termos do artigo 41, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.208/2003, a **Sra Glória Pires Martins**, portadora da Carteira de Identidade n.º 152705 SSP-GO. e CPF n.º 020.165.241-20, Permissionária da sala/banca/box S-203 instalado no Mercado Municipal Central, inscrita no Cadastro de Econômicas – CAE n.º 2044498, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente notificação, nos artigos 4, I e 41, I, do Decreto n.º 2.208/2003, retornar as atividades com a abertura da banca n.º S-203, ou, caso queira, respeitado o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, apresentar defesa fundamentada na legislação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de culminar com o cancelamento da Permissão de Uso, artigo 41, IV do Decreto Municipal n.º 2.208/2003, e/ou revogação da Permissão de Uso, 50, §1º, do Decreto Municipal n.º 2.208/2003

*”Art. 04. É proibido o permissionário fecha sem a prévia autorização da administração do mercado.*

*” art. 41. O descumprimento de quaisquer das normas previstas neste regulamento acarretará ao faltoso as seguintes penalidades.*

*I – notificação administrativa; II – Notificação fiscal; III – interdição ou fechamento de sala/banca/box por 30 (trinta) dias ou até que se resolva a pendência; IV – a critério do poder público, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa.”*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**  
Superintendência de Desenvolvimento Econômico  
Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas  
em Áreas e Prédios Públicos  
Gerência de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante

(...)

*” Art 50. Dos permissionários de uso de salas e boxes nos mercados Municipais de Goiânia será cobrada, a títulos de remuneração pela permissão de uso, anualmente, a taxa par exercício de comércio permissionário (SEDEM), rubrica 486-3 e, mensalmente, a taxa de remuneração permissão de uso próprio público (SEDEM), RUBRICA 401-4, valor por metro quadrado ou fração correspondente a coeficiente sobre o valor da unidade fiscal de referência(UFIR), ou outro indexador que vier substituí-la, na forma dos parágrafos seguintes.”*

*” Art 50, § 1º. O permitente poderá revogar a Permissão de Uso, quando houver atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias das taxas cobradas a título de remuneração pela permissão de uso da sala, banca ou box.”*

(...)

*” Art 192- O infrator terá o prazo que lhe for fixado para cumprir as exigências feitas ou, dentro de 8(oito) dias, apresentar defesa instruída, desde logo, com as provas que possuir, dirigindo-a a Assessoria do Contencioso das Posturas Municipais.”*

*” Art 203 – A pessoa física ou jurídica em débito com a fazenda pública Municipal, não poderá celebrar contrato com o Município de Goiânia, nem obter de qualquer órgão da Prefeitura, licença, autorização, alvará e outros atos administrativos da mesma natureza.”*

**Goiânia, 18 de março de 2022.**

**ANDRÉ LUIZ SALES DIAS**  
**Diretor de Habilitação de Atividades**  
**Econômicas em Áreas e Prédios Públicos**

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 094- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de se fazer face às despesas da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome do servidor Dercy Cordeiro Pereira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 002.370.311-32, Matrícula nº 1015290, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a)R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115 - Material de Consumo;

b)R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar o servidor supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Cláudia Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 532.994.501-15, com Matrícula nº 256749-01, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 094- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de Dercy Cordeiro Pereira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 002.370.311-32, Matrícula nº 1015290, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) -  
2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115 - Material de Consumo;

II - O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 095- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o adiantamento ao Conselho Municipal de Educação de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de se fazer face às despesas do Conselho Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas do referido conselho de controle social;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome do conselheiro MÁRCIO CARVALHO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 974.238.071-68, Matrícula nº 740209-2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

2022.1750.12.122.0144.2264.33903000.101 - Material de Consumo;

b) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

2022.1750.12.122.0144.2264.33903000.101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar o conselheiro supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Mariléia Batista de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 281.413.181-87, Matrícula nº 227145-2, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 095- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de Márcio Carvalho Santos, inscrito no CPF sob o nº 974.238.071-68, Matrícula nº 740209-2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

2022.1750.12.122.0144.2264.33903000.101 - Material de Consumo;

II - O valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

2022.1750.12.122.0144.2264.33903000.101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 096- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de se fazer face às despesas da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Gleise de Paula Assad, inscrita no CPF sob o nº 870.050.001-10, Matrícula nº 548154-2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Simone Maria de Oliveira Rabelo, inscrita no CPF sob o nº 349.474.851-91, com Matrícula Funcional nº 377732-02, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 096- SME, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de Gleise de Paula Assad, inscrito no CPF sob o nº 870.050.001-10, Matrícula nº 548154-2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115 - Material de Consumo;

II - O valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88998880/2021 e Outro

Interessado(a): Antônia Mayra Rosa Melo Monteiro e Outro

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11844/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Antônia Mayra Rosa Melo Monteiro	88998880/2021	Extrato de Contrato
Kelismeire Rodrigues Correia	88997832/2021	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87659372/2021

Interessado(a): Andreia Ferreira de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11846/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87659372/2021	Andreia Ferreira de Souza

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87810534/2021

Interessado(a): Ângela Magda Porto Sobrinho

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 11847/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	NOME
87810534/2021	Ângela Magda Porto Sobrinho

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 82346686/2020

Interessado(a): Jefferson Luciano da Silva Pereira

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 12100/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Jefferson Luciano da Silva Pereira	82346686/2020	3º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 87665968/2021

Interessado(a): Valdenice Gomes Cardoso

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 12101/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Valdenice Gomes Cardoso	87665968/2021	Contrato de Pessoal

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87584712/2021

Interessado(a): Ana Caroline de Oliveira Jardim

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 12102/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ana Caroline de Oliveira Jardim	87584712/2021	Contrato de Pessoal

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87867765/2021

Interessado(a): Ligia Moreira dos Santos Rodrigues

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 12103/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Ligia Moreira dos Santos Rodrigues	87867765/2021	Contrato de Pessoal

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.  
202100157**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100157** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDENICE GOMES CARDOSO**, CPF n. **448.886.601-82**.

**PROCESSO n. 87665968.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.  
202100783**

**DATA: 10/09/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100783** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/09/2021 a 09/09/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).**

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA**, CPF n. **012.517.291-50**.

**PROCESSO n. 87659372.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100785**

**DATA: 04/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100785** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/08/2021 a 03/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANGELA MAGDA PORTO SOBRINHO, CPF n. **282.650.761-34.**

**PROCESSO n. 87810534.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.  
202101977**

**DATA: 05/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101977** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA MAYRA ROSA MELO MONTEIRO**, CPF n. **700.531.621-53**.

**PROCESSO n. 88998880.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.  
202102349**

**DATA: 05/11/2021.**

**OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102349** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/11/2021 a 04/11/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELISMEIRE RODRIGUES CORREIA DE OLIVEIRA**, CPF n. **006.265.321-08.**

**PROCESSO n. 88997832.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.  
202102382**

**DATA: 09/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202102382 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIGIA MOREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n. 992.303.056-34.**

**PROCESSO n. 87867765.**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102383**

**DATA: 02/08/2021.**

**OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202102383 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/08/2021 a 01/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CAROLINE DE OLIVEIRA JARDIM, CPF n. 028.502.701-80.**

**PROCESSO n. 87584712.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202000762  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 06/02/2021.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202000762**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **06/02/2021**.

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA**, CPF n. **039.272.081-75**.

**PROCESSO n. 82346686**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal dos Esportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

### PORTARIA Nº 12/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 18 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0017/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para INSTITUTO SOCIAL RAMAIS no valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), para a realização da construção e/ou adequação da quadra de areia, monitoria, palestras e outros, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho, que decorreu do processo nº 89493528/2022, com fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

**GESTOR:** Rosimeire Rodrigues Guedes, matrícula nº 1075985-01, Gerente de Finanças Prestação de Contas, servidora lotada na Secretaria Municipal dos Esportes

**FISCAL:** Ronny de Souza Esteves, matrícula nº 1113216-01, Gerente de Desporto Olímpico, servidor lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

GOIÂNIA, 28 de março de 2022.

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal dos Esportes

**Processo:** 90124111/2022

**Interessado:** Secretaria Municipal dos Esportes.

**Assunto:** **Dispensa de licitação.**

### **DESPACHO Nº. 013/2022**

Fundamentado nas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº14133, de 1 de abril de 2021, Art.75, II, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº 90124111/2022, conforme Parecer Jurídico nº 0012/2022 referente à contratação da empresa – “**UNIÃO TENDAS EIRELI, CNPJ Nº 10.239.749/0001-40**”, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para a contratação de empresa responsável por locação de tendas para atender a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,**

**SECRETARIA-GERAL**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**  
**Secretário Municipal dos Esportes**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal dos Esportes**JUSTIFICATIVA 09/2022**

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo n.º 89493528/2022 se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o INSTITUTO SOCIAL RAMIAS.

Goiânia, 28 de março de 2022.

Publique-se.

**ALVÁRO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**

**PORTARIA Nº 35/2022/GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2012 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Decreto nº 1082, de 07 de junho de 2006, que autoriza o Secretário Municipal de Saúde a contratar os 473 (quatrocentos e setenta e três) empregados relacionados no Anexo I, excluídos da Emenda Constitucional nº 51/2006, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, com início em 27/04/2006 e término em 27/10/2006; podendo ser prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses ou até a realização do concurso público, mediante termo aditivo.

**Considerando** Decreto nº 476, de 14 de fevereiro de 2012, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo por Função Específica, preventiva na Lei Complementar nº 207/2010.

**Considerando** a Publicação da Portaria nº 379, de 30 de junho de 2021, na Edição nº 7589, de 07 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município;

**Considerando** a Publicação da Portaria nº 418, de 19 de julho de 2021, na Edição nº 7597, de 19 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 89434181, autuado em 20/12/2021, cujo objeto é a regularização de situação identificada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Despacho nº 1196/2021-GERCAD/SEMAD, fls. 06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ELZA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **222070-03**, CPF: nº. **417.092.331-68**, para exercer a função específica de Supervisora Area, **Símbolo SDA**, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

desta Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a **partir de 07 de junho de 2006, para fins de regularização.**

**Art. 2º Revogar** a Portaria nº 379, de 30 de junho de 2021, publicada na Edição nº 7589, de 07 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município, bem como, a Portaria nº 418, de 19 de julho de 2021, publicada na Edição nº 7597, de 19 de julho de 2021, do Diário Oficial do Município.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias de março de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 045/2022/GS**

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 114, 115, 116 e 117/2021, decorrente do Processo Bee nº. 40123, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** as Atas de Registro de Preços nº. 114, 115, 116 e 117/2021, que tem como objeto a aquisição de uniformes (Macacão, Boné, Camisetas e Botas), visando atender às necessidades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU/ Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preço nº. 114, 115, 116 e 117/2021, decorrente do Processo **BEE nº 40123**, o servidor **WILLIAN ALVES DA SILVA**, **matrícula nº 972541**, **CPF nº 761.092.911-53**, ocupante do cargo em comissão: Coordenador Administrativo, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/ Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo supracitado.

**Art. 2º** O representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais





**Secretaria Municipal de Saúde**

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 46/2022/GS**

*Altera a Portaria 26/2020 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2020, decorrente do Processo Bee nº 4735, os servidores que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Contrato nº 005/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CELK SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso perpétua de software, implantação, capacitação, serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

**Considerando** a Portaria nº 664/2021, publicada na Edição nº 7701 de 20 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 26, de 15 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 7218 de 15 de janeiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **Fiscais do Contrato**, os seguintes servidores:



- I. **VALDIVINO MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 841587-03, CPF nº. 023.030.691-81**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação,
- II. **ELIFRÂNCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1149415, CPF nº 970.851.031-91**, ocupante do cargo Gerente de Tecnologia da Informação, Função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretária Municipal de Saúde,
- III. **MARY ANNE DE SOUZA ALVES, matrícula nº 221856, CPF nº 363.954.981-34**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,
- IV. **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, Gerente de Apoio Administrativo, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, e;
- V. **JANAYNNA RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula nº 1476041-01, CPF: 735.260.881-87**, ocupante do cargo/função: Diretora do Complexo Regulador Municipal, da Secretária Municipal de Saúde.”

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 26/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 664/2021.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 47/2022/GS**

*Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Termo de Compromisso nº. 001/2022, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Processo Administrativo nº 89140641, autuado em 17/11/2021.

**Considerando** o Termo de Compromisso nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Banco de Olhos de Goiás, cujo objeto é o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.982/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** do Termo de Compromisso nº. 001/2022, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº **997609-01**, CPF: **024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

**Art. 3º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 48/2022/GS**

*Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Termo de Compromisso nº. 011/2022, os servidores que se especificam.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Processo Administrativo nº 86789329, autuado em 05/05/2021.

**Considerando** o Termo de Compromisso nº 011/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Banco de Olhos de Goiás, cujo objeto é o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.982/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** do Termo de Compromisso nº. 011/2022, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Diretor Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, lotado na Diretoria Financeiro e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

**Art. 3º** - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 86914131  
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
Assunto : Requerimento  
Protocolo : 2022/00000/ 011685

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 865/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	DENISE MENDONÇA BORGES	037.322.531-80	Neurologista Pediátrica
02	TALITA LOPES MACIEL	698.817.311-00	Pediatria do Comportamento e Desenvolvimento

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 82358765  
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2022/00000/ 011873

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 875/2022/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010 de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	GUILHERME VILELA NASCIMENTO MEDEIROS	110.944.766-33	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
02	ANA LAURA SANT'ANA BORGES	021.606.371-06	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
03	NICOLLE NANY GARCIA BAPTISTA	105.153.606-51	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
04	CYNTHIA NISHIGAKI SERICAKU	003.700.721-11	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
05	MILENA FONSECA PRADO TAVARES	002.226.731-09	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
06	JOYCE GLERIA MONTEIRO	024.925.611-86	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
07	INARA PELICHEK BEZERRA	400.734.438-83	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
08	MABIA DE JESUS LIMA	927.479.811-34	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
09	JOSÉ MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	042.465.251-50	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
10	JANAINA MATIAS MOREIRA	030.645.441-60	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
11	LARISSA CRYSTHINE AGUIAR BRASIL	700.402.131-96	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
12	MILLENA DE FREITAS RIBEIRO	036.090.671-01	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
13	ANAISA MAMEDE DE LIMA RESENDE	026.270.401-38	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
14	LUANA SILVA RIBEIRO	030.459.831-38	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
15	UBIRATAN JOSÉ MARTIN SOBRINHO	032.056.811-34	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
16	CAROLINA DA SILVA BEZERRA	757.118.771-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
17	NATHAN HENRIQUE MARTINS E SILVA	041.196.181-02	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
18	DANIEL TEIXEIRA MARQUES	025.758.651-23	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
19	RENATO NISHIGAKI SERICAKU	963.682.251-49	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
20	DÁRIO RAFAEL MACEDO DOS REIS	006.628.912-28	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
21	ANTONIO FERREIRA NUNES FILHO	044.742.931-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
22	FERNANDA LUSTOSA DO AMARAL VAZ MARTINS CORREIA	030.215.831-64	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
23	ADRIELLY JOICE MENDES SANTANA BRANDÃO	024.152.861-50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
24	GABRIELA GRANER MELO UTIM	042.893.191-06	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
25	JULIANA ALVES DE SOUSA TEXEIRA	035.685.261-07	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
26	RENATA ALEXANDRE GOMES DA SILVA	701.979.641-92	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
27	DANIEL JHONATAS SILVERIO DE LIMA	751.002.661-04	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos  
28 dias do mês de março de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022****PROCESSO:** 89140641**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar nº 1138, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2022****PROCESSO:** 86789329**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de equipamentos/insumos via Emenda Parlamentar nº 0680, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 SRP- SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 093/2021 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **Bee nº 43318**, cujo objeto é a contratação da aquisição de **Dietas Especiais**, modalidade **Sistema Registro de Preços**, para atender aos pacientes desta Farmácia, que possuem processos administrativos, já avaliados e autorizados a receberem dietas especiais pela equipe de nutricionistas, ou através de Mandados Judiciais, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 548/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – CNPJ: 01.107.391/0012-63**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
01	7.800 L	Fórmula modificada usada oral e enteral líquida, hipercalórica e hiperprotéico, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com arginina, zinco, selênio, vitamina A, E e C e carotenóides.	CUBITAN-DANONE	60,80	474.240,00
<b>Valor Total: R\$ 474.240,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).</b>					

**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 29.511.026/0002-67**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
02	400 Kg	Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo clarificado de alimentos e bebidas à base de amido de gomas.	PROBENE	260,00	104.000,00
<b>Valor Total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).</b>					

**INNOVAR NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ: 26.273.934/0001-90**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
3	63 Kg	Módulo de proteína, de alto valor biológico, 100% proteína do soro do leite, para suplementação oral/enteral, sem sabor.	ISO WHEY DCN - DYNAMICLAB	220,00	13.860,00
<b>Valor Total: R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais).</b>					

**Valor Total: R\$ 592.100,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cem reais)**

Goiânia, 25 de março de 2022.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

1

Secretaria Municipal de Cultura**PORTARIA Nº 026/2022**

Dispõe acerca da solicitação de pauta para o Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - As solicitações de agenda relacionadas as pautas para o Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, polo da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Avenida E com Avenida Deputado Jamel Cecílio, Vila Maria José, deverão ser enviadas via ofício para o e-mail: [agendagyn.secult@gmail.com](mailto:agendagyn.secult@gmail.com), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data solicitada.

**Art. 2º** - A liberação do agendamento é condicionada à análise do teor da proposta a ser desenvolvida e a disponibilidade da data solicitada, sendo que, o simples requerimento de agenda não gera garantia da utilização do espaço.

**Art. 3º** - As solicitações de agenda serão de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial, bem como, as estruturas necessárias para a realização de eventos ficará a cargo do solicitante, visto que, o Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro não dispõe.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **março** de **2022**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

1

Secretaria Municipal de Cultura**PORTARIA Nº 027/2022**

Dispõe acerca da solicitação de pauta para o Museu Frei Confaloni.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - As solicitações de agenda de pautas para o Museu Frei Confaloni, polo da Secretaria Municipal de Cultura, situado na Avenida Goiás, nº 1.799, Centro, deverão ser enviadas via ofício para o e-mail: [agendagyn.secult@gmail.com](mailto:agendagyn.secult@gmail.com), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data solicitada.

**Art. 2º** - A liberação do agendamento é condicionada à análise do teor da proposta a ser desenvolvida e a disponibilidade da data solicitada, sendo que, o simples requerimento de agenda não gera garantia da utilização do espaço.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **março** de **2022**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
Secretário de Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

1

Secretaria Municipal de Cultura**PORTARIA Nº 028/2022**

Dispõe acerca da solicitação de pauta da Orquestra Sinfônica de Goiânia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - As solicitações para a realização de concertos musicais da Orquestra Sinfônica de Goiânia, polo da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua 4, nº 515, Sala 904, Condomínio Edifício Parthenon Center, Centro, deverão ser enviadas via ofício para o e-mail: [agendagyn.secult@gmail.com](mailto:agendagyn.secult@gmail.com), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data solicitada.

**Art. 2º** - A liberação do agendamento é condicionada à análise do teor da proposta a ser desenvolvida e a disponibilidade da data solicitada, sendo que, o simples requerimento de agenda não gera garantia da realização do concerto musical.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **24** (vinte e quatro) dias do mês de **março** de **2022**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 029/2022**

Dispõe acerca do resultado da análise de mérito cultural dos processos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, da Lei de Incentivo a Cultura.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, e ainda, com base no Memorando nº 03/2021, da Comissão de Projetos Culturais – CPC, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado da análise de mérito cultural dos processos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2021, da Lei de Incentivo a Cultura, conforme anexo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021			
CIRCO			
PROJETOS APROVADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
CIRCO LAHETO	O CIRCO GANHOU ASAS, PARA BRINCAR NA SUA CASA	10,0	R\$ 60.000,00
CATAVENTO EQUIPE CIRCENSE LTDA	CORA CORALINA, CIRCO E EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS: UM ATRAVESSAR-SE POSSÍVEL	9,7	R\$ 30.000,00
ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA - MEI	O PLANETA É NOSSA CARA	9,6	R\$ 30.000,00
DIOGO MAROJA RIBEIRO - MEI	INTERCÂMBIO CULTURAL: CIRCO DO CAFUNDO EM GOIÂNIA	9,1	R\$ 40.000,00
MARCIO OLIVEIRA PIRES DE CAMPOS	CIRCO SHOW	9,0	R\$ 10.000,00
VICTOR PEREIRA SOUSA PIRES	CIRCO FERROVIARIO	9,0	R\$ 30.000,00
RODOLFO METROVICHE DOS SANTOS	TRADICIONAIS DO PICADEIRO - O CIRCO ESTÁ DE VOLTA!	8,8	R\$ 40.000,00
MANOEL ALVES DE JESUS	MR. ECO Tereco-Treco e A Índia Ícary - Show de Mágica Educativo	8,5	R\$ 30.000,00
PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS			



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
LEONARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PALAVRA MÁGICA	8,4	R\$ 30.000,00
RAY JUNIO GONÇALVES DE SOUZA	O MODERNO CIRCO	8,4	R\$ 30.000,00
JHONY ROBSON DOS SANTOS	ESPETÁCULO O CIRCO DE PULGAS DO BULACHA	8,0	R\$ 30.000,00
+ AÇÃO E TRABALHO PELA CIDADANIA - CONSCIÊNCIA DO DEVER	MAMULENGARTE - MALA DOS MAMULENGOS	8,0	R\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021			
TEATRO			
PROJETOS APROVADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
ORMILENE DE SOUZA SANTOS	MULHERES DE GOIAS	99	R\$10.000,00
FABIOLA MENDES VILELA	SAGRADAS	96	R\$60.000,00
JANAINA FIDELIS DE SOUSA	MORMONDA	95	R\$45.000,00
NIARA MOURA ALMEIDA	GOYAZ DITO EM VERSOS	95	R\$10.000,00
ADAN SOUSA SILVA	HISTORIA DO SOLDADO	94	R\$45.000,00
RONEI VIEIRA NOGUEIRA	ESPERANDO GODOT	92	R\$60.000,00
GRUPO ZABRISKIE	TEMPORADA GRUPO ZABRISKIE	91	R\$60.000,00
GRUPO DE TEATRO BASTET	CONEXOES CENICAS	91	R\$60.000,00
MICHEL RODRIGUES DE SOUSA SILVA	RISO HUMOR E MUSICA	91	R\$29.190,00
FETEG FEDERAÇÃO DE TEATRO	8 FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE TEATRO	90	R\$58.100,00
ARTHUR MARTINS LENOX	A GRANDE BATALHA NINJA	81	R\$10.000,00
PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
MILTON SANTOS DE JESUS	TEATRO	88	R\$45.000,00
JESSIKA HANNDER BORGES	10 ANOS DESTINADO HISTORIAS	88	R\$45.000,00
NATALIA MELO BARBOSA BORGES	EU NASCI MULHER	87	R\$35.000,00
INSTITUTO ARTE E INCLUSAO	4 ENCONTRO PROCENA	87	R\$45.000,00
RITA CRISTINA ALVES PEREIRA	BORDADURAS	86	R\$45.000,00
DANIELLA CLEMENTE OLIVEIRA	MUNDO CERRADO SEMEANDO	86	R\$30.000,00
IURI VAZ MIRANDA	RATOS NO FIM DO CORREDOR	85	R\$30.000,00
VANESSA CASSIA RODRIGUES SILVA	FRENESI	85	R\$45.000,00
GRUPO DE TEATRO ARTE E FOGO	LETRAS CENICAS	85	R\$45.000,00
NILTON JOSE RODRIGUES	PROJETO TODO O BRILHO DO ENTARDECER	85	R\$42.000,00
SANDRA CLECY PEREIRA PIRES	CIRCULAÇÃO KOMBITECA-ARTE	85	R\$45.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

PATRICIA NONATO VIEIRA	INQUIETAÇÕES A MOSTRA	84	R\$45.000,00
ALEXANDRE AMARAL MOREIRA	O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA BATA	84	R\$45.000,00
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	O PULO DO GATO	84	R\$45.000,00
CARLOS ALVES MOREIRA	2 MOSTRA DE TEATRO DE FÉRIAS	84	R\$45.000,00
SEM NOME CIA DE TEATRO	QUERO SER PALHAÇO	84	R\$50.000,00
EVANDRO ALBINO COSTA	TEMPORADA MACBETH	83	R\$30.000,00
TARCISIO DA SILVA PERIS	MONTAGEM GEM Z	83	R\$45.000,00
VALERIA BRAGA DOS SANTOS	NOTURNO	83	R\$45.000,00
WALDIR GOMES NOGUEIRA	AS AVENTURAS DO CAVALEIRO ANDANTE	83	R\$45.000,00
CIA DE TEATRO NU ESCURO	TEMPORADA DE BARBAS	83	R\$60.000,00
MARILIA APARECIDA RESTON GARCIA	PRE-SIDIO	82	R\$30.000,00
MARESSA STEPHANY FERREIRA SOUZA	PROJETO DE FORMAÇÃO - POR TRAS DA CENA Z	82	R\$30.000,00
ARTE BRASIL PRODUcoes DE EVENTOS	PURO BRASILEIRO	82	R\$45.000,00
ROBSON SOARES PARENTE	TEATRO CIDADE	81	R\$60.000,00
ASSOCIACAO CULTURAL CA NAZARE	ESPETACULO MARCAS	80	R\$30.000,00
WELLINGTON DIAS DE JESUS	ESPET. CENICO MUSICAL, UM FILHO TEU	80	R\$50.000,00
VANDERLEI VICENTE DA SILVA NETO	AS AVENTURAS DE DONA BARATINHA	80	R\$60.000,00
EDIMAR PEREIRA SILVA	INVERTIDO	79	R\$45.000,00
RAFAEL FERNANDES DE FREITAS	GO TEATRO	78	R\$10.000,00
JOSE PEDRO VILELA JUNIOR	ANDRE PELAS RUAS	78	R\$45.000,00
LETICIA LEMES SANTIAGO	SERES IMAGINARIOS	77	R\$60.000,00
DIMITRIA BONINI CRUZ	TERÇO	76	R\$10.000,00
JOSE DE MARIA NERY FILHO	MAGARY	75	R\$60.000,00

**PROJETOS REPROVADOS/DESCCLASSIFICADOS**

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
NILTON PINTO	RISO E OTIMINISMO	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea "e", "f" e "j".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021**

**MÚSICA**

**PROJETOS APROVADOS**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
------------	---------	------	-------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES DO ESTADO DE GOIÁS	PROJETO PALCO - FESTIVAL E MOSTRA DE MÚSICA BRASILEIRA	99	R\$60.000,00
EDUARDO GENUINO DE OLIVEIRA	FÔLEGO	97	R\$20.000,00
WILSON PEREIRA RAMOS JUNIOR	EP - WILSON GANDHI DO BOM	97	R\$20.000,00
EMPREENDEDER MUSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	GOIANÊS PARA CRIANÇAS POR ELEN LARA (MÚSICA REGIONAL BRASILEIRA)	96	R\$20.000,00
VALTER MARTINS MUSTAFÉ	VALTER MUSTAFÉ - CD AUTORAL	96	R\$30.000,00
MARÍLIA STEGER CONSUELO MENDES	LAÉRCIO CORRENTINA: UMA REELEITURA DA VIDA ARTÍSTICA EM CRIAÇÃO	96	R\$30.000,00
LUIZA RABELLO URURAHY	EP- BRINCADEIRA DE CRIANÇA II	95	R\$20.000,00
DIULIANO VITOR LUCENA	PODCAST SOBRE A PERFORMANCE NO CHORO	95	R\$20.000,00
MARCOS BOTELHO LAGE	VIII SIMPÓSIO DE TROMBONE DO ESTADO DE GOIÁS	95	R\$20.000,00
ITAMAR CORREIA VIANA FILHO	MEU AMOR MINHA CIDADE	95	R\$60.000,00
LEONARDO RIBEIRO MONTEIRO BELÉM	CIDADE DO ROCK	95	R\$60.000,00
FRANCISCO Aafa de Assis Alves Ferreira	CD CONSCIÊNCIA	95	R\$30.000,00
FERNANDO MARQUES FAUSTINO	CIRCULACAO RETRATOS DA VIDA	95	R\$ 60.000,00
DOMIS WAGNER ALVES DE ALMEIDA	SHOW SUPER NOVA	94	R\$ 30.000,00
ALMIR JUNIO PESSOA	DVD RODAS DE VIOLEIRO - ALMIR PESSOA E CONVIDADOS	94	R\$30.000,00
ANTONIO DE PÁDUA DA SILVA	PÁDUA INÉDITAS	94	R\$30.000,00
MARIA EUGÊNIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA	SHOW MARIA EUGÊNIA	93	R\$30.000,00
BRUNO CESAR BROGIO DUARTE	GRAVAÇÃO DO EP RADIOFONICO DE BRUNO BROGIO	93	R\$20.000,00
FAUSTO RODRIGUES VALLE JUNIOR - MEI	GRAVAÇÃO EP TRIO BRASIS	93	R\$20.000,00
LUIZ ANDRE FERREIRA DE MORAES	APRESENTAÇÃO MUSICAL - EMIDIO QUEIROZ - TERRITÓRIO BRASILEIRO	92	R\$20.000,00
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	CD CIDA ARAUJO	92	R\$20.000,00
DINES FERREIRA CORRENTINO	DIONES CORRENTINO - PIANO SOLO	92	R\$20.000,00
GILKA MARTINS DE CASTRO	PRA QUE MENTIR? (GRAVAÇÃO SINGLE +	92	R\$20.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

CAMPOS	VIDEOCLÍPE)		
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MUNDO	CONTINUIDADE OFICINAS CULTURAIS	92	R\$30.000,00
NIRLEI MARIA DE ALMEIDA	ÁLBUM ESCORPIÃO EMPAREDADO	92	R\$30.000,00
ANIBAL ARAUJO SILVA	CANTO GOIANO A FORA	92	R\$9.768,68
RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERTÃO IMENSO	92	R\$9.587,00
THIFANE FERREIRA SANTOS	EP FANNY	92	R\$10.000,00
JOSEANE MARREIROS DE LIMA	LUAU DA LIBERDADE	92	R\$20.000,00
ANACLETO JOÃO DE SOUSA	VIOLA ENCANTOS DE FOIÁS	92	R\$10.000,00
ANTONIO DE AZAMBUJA MELO	COLETIVO SUPERJAZZ APRESENTA MANASSÉS	92	R\$10.000,00
EDUARDO CARLI DE MORAES	DIEGO MASCATE	92	R\$ 30.000,00
EDUARDO FONSECA MATIAS FILHO	FONTILHO	92	R\$ 20.000,00
<b>PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>VALOR</b>
ROGERIO XAVIER BICALHO	BONS TEMPOS	90	R\$ 60.000,00
GILBERTO MODESTO CORREIA	ALBUM GIL CANTAM DU	90	R\$ 60.000,00
LUCAS BATISTA B. REZENDE	PRECISO DIZER TO COM SAUDADE	90	R\$ 30.000,00
THAYNA JANAINA S. NAZARETH	POVOS ETNICOS E SUAS VOZES ANCESTRAIS	90	R\$ 30.000,00
ISADORA MAGALHAES NUNES	HERETIC DISCO XI	90	R\$ 30.000,00
FREDERICO RICHARD F. DE ARAUJO	FRED MONTEIRO	90	R\$ 30.000,00
RONALDO MARTINS GUIMARAES JR	AGHARTA	90	R\$ 20.000,00
MARIA IZABEL CARDOSO MAIA	SINGELEZA	90	R\$ 20.000,00
KLEUBER DIVINO GARCEZ	PEQUENO UNIVERSO DAS COISAS INVISIVEIS	89	R\$ 30.000,00
ADORNARE PRODUcoes	ORIXAS	89	R\$ 30.000,00
RODOLFO VIEIRA MENDES	EP. A BENCAO	89	R\$ 30.000,00
DEBORA REGINA DE SÁ	ESCORPIAO EMPAREDADO	89	R\$ 30.000,00
HELIO ANTUNES RIBEIRO	BOM BAHIANO	89	R\$ 20.000,00
IZAURA VALENTIM DA SILVA GLAVAO	DUETOS	89	R\$ 20.000,00
LUCAS FONSECA NAVES	QUEM SABE	89	R\$ 20.000,00
HENRIQUE CESAR DE O. FERREIRA	HIBRIDO	89	R\$ 20.000,00
MARIA THEREZA DE O. C.	I JUST BELIEVE IN YOU	89	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

PAULA			
LUISA TEIXEIRA DAHER	DVD JOÃO CAETANO	89	R\$30.000,00
CLIDNEY DE AMORIM COUTEIRO	MATINADA	88	R\$ 20.000,00
FRANCISCO RICARDO DE SOUZA JR	CHICO JUNIOR	88	R\$ 30.000,00
MARIA JOSE RABELLO	NO MEIO DO MUNDO	88	R\$ 30.000,00
RAFAEL GOMES DA SILVA	PEITO ABERTO	88	R\$ 20.000,00
SAMUEL PEREGRINO DE LIMA	O PRIMEIRO DIA	88	R\$ 20.000,00
CARNE DOCE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	GRAVAÇÃO DE EP AUTORAL DA BANDA CARNE DOCE	87	R\$30.000,00
ROBSON TEIXEIRA LEMOS	TURNE BRASI ACUSTICO	87	R\$ 30.000,00
ALEXANDRE FERREIRA DE MOURA	BANDA CHA DE GIM	87	R\$ 20.000,00
CENTRO DE CIDADANIA NEGRA	OFICINAS DE MÚSICA E CIDADANIA	87	R\$ 30.000,00
REGINALDO BORGES DA SILVA	BRENO E KADU AO VIVO	87	R\$ 30.000,00
GABRIEL SANTANA A. FERREIRA	HOSTIL DEINOS	87	R\$ 30.000,00
EVERTON LUIZ LOREDO DE MATOS	BRAZIL IN TRIO	87	R\$ 30.000,00
CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA	FORRO DO BEZERRA	87	R\$ 30.000,00
MILENA PEIXOTO NOMINATO	ARREDA	86	R\$30.000,00
AURELIO N. DE SOUSA	MARCIAL JUVENIL R. NOROESTE DE GYN	86	R\$ 30.000,00
WEYNER HENRIQUE BISPO MIRANDA	SHOW TEMPEST	86	R\$ 20.000,00
JANDER MENDES JUNIOR	JANDER JR	86	R\$ 20.000,00
GUILHERME AGUIAR LEAL	HUMAN VL. II	85	R\$ 20.000,00
ALESSANDRO DA COSTA	METAIS DO CERRADO	85	R\$ 20.000,00
LUIS VANAIDE DDA SILVA	ALBUM MEU CAMINHO	85	R\$ 30.000,00
JORGE LUIZ LEITE	SAMBAS E SUAS HISTORIAS	85	R\$ 30.000,00
CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	POR ESTAS BANDAS	85	R\$ 30.000,00
MARCELO DA SILVA ALVES	PROPOSTA SONORA	85	R\$ 20.000,00
EVERTON SANTANA MARIN	HEADWAY	84	R\$ 30.000,00
OLAVO PIRES DE CAMOS TELLES	SERTÃO	84	R\$ 30.000,00
FERNANDO HENRIQUE T. CABRAL	REG. DO CD BOCA SECA	84	R\$ 30.000,00
RICARDO GOMES	BOLADOS NO PAGODE	84	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

CAVALCANTI			
DANILO ROSOLEM	VIDA SECA AO VIVO	84	R\$ 30.000,00
HUGO VAZ CORREIA	AUTO PARTIDO	84	R\$ 30.000,00
DIMITRI DOMINGOS B. DE OLIVEIRA	DESAPEGADA	84	R\$ 20.000,00
ANDRE LUIZ L. DE MENDONCA	SEJA COMO FOR	84	R\$ 20.000,00
LUIZ FERNANDO DOMINGUES MAIA	LIVE LUIZ MAIA	84	R\$ 20.000,00
TEREZINHA VASCONCELOS CAMPOS	PARA REVIVER E SONHAR	83	R\$ 60.000,00
CELINO GOMES DELFINO	10 CORDAS	83	R\$ 30.000,00
SIMAO PEREIRA ALENCAR	TOCA PODCAST	83	R\$ 30.000,00
ROBERTO MILAZZO JUNIOR	DE VOLTA PRA CASA	83	R\$ 30.000,00
GILBERTO DE SOUSA E SILVA	SOME DE MIM SOLIDAO	82	R\$ 60.000,00
CLECIA SANTANA DOS SANTOS	E TODO MAR CABIA ALI	82	R\$ 30.000,00
RONIVALDO BORGES DA SILVA	RONNY BORGES	82	R\$ 30.000,00
HENRIQUE F. DE ANDRADE	BANDA HEIA	82	R\$ 30.000,00
MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO	A MUSICA ELETRONICA C/ FER. DE TRANSF.	82	R\$ 20.000,00
ANA CLARA DOS SANTOS JACOB	PEITO SADIO	82	R\$ 10.000,00
FERNANDO TOLEDO FARIAS	MESA DE BAR	81	R\$ 30.000,00
SARAH ALENCAR ALVES	VARAIS	81	R\$ 30.000,00
FERNANDA SANTOS SILVA	PROJETO MANAJAZZ	80	R\$ 60.000,00
KEMUEL KESLEY FERREIRA DOS SANTOS	GRUPO SANKOFA	80	R\$ 30.000,00
DIEGO ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS	VD. MAS ISSO FOI ONTEM	80	R\$ 30.000,00
REGINALDO GONCALVES DA SILVA	CLIP MUSICAL JOAO KLEITON E DOUGLAS	80	R\$ 30.000,00
ANA FLAVIA S. F. DE MEDEIROS	COM. DIDATICOS P/ JUVENTUDE 2022	79	R\$ 30.000,00
GUSTAVO XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	PRA BEBER E AMAR	79	R\$ 30.000,00
MARCELLO ESTEVÃO MARIANO	PRODUÇÃO AUDIO VISUAL DE 14 FAIXAS	79	R\$ 30.000,00
JOICE GUERRA CAMELO	VIOLÃO COM A JOICE	79	R\$ 30.000,00
VYTOR BATISTA RIOS	DE CARA PRA LUA	78	R\$ 30.000,00
J.A.S. PROD. E EVENTOS	PARQUE CULTURAL	78	R\$ 30.000,00
NAYARA FRANCO M. PORTELA	DVD AMANHA	78	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

LUCILENE ROSA MEDEIROS	TATUAGEM NA ALMA	78	R\$ 30.000,00
CICERO SILVA DE FREITAS	SIM OU NÃO	77	R\$ 30.000,00
GABRIEL ANTONIO RIBEIRO	SINCROSONE	77	R\$ 30.000,00
MAYRA CHALUB SANTORO	TRONCO DE ANGICO	76	R\$ 60.000,00
MARCOS DELFINO MOREIRA	AUDIOVISUAL 03 FAIXAS	75	R\$ 30.000,00
CARLOS VINIVIVUS A. FABIANO	FEST MUSICA JOVEM NEGRA	73	R\$ 60.000,00
MARCELO ADRIANO DE MORAES	VITROLA MALUCA (PODCAST)	73	R\$ 30.000,00
WAGNER SANTOS SOBRAL	PROD.AUD. TREX FAIXAS	72	R\$ 30.000,00
IZAY DA SILVA	SHOW BANDA MIX	71	R\$ 30.000,00
JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES	BEM MAIOR	71	R\$ 30.000,00
VALDIR ALVES FERREIRA	NOSSA HISTÓRIA	71	R\$ 30.000,00
GNAIENE CRUZ ALMEIDA	03 FAIXAS	70	R\$ 30.000,00
PROJETOS REPROVADOS/DESCCLASSIFICADOS			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	
EMANUEL MASTRELLA BORGES JUNIOR	MANAIÉ AINDA DANÇA	Ausência dos anexos obrigatórios do Segmento Música (Conforme Item 15.7.4.) - Edital 01/2021, alíneas "c", "i" e "k".	
PEDRO HENRIQUE NETO BOTOSSO	PEDRO SCALON	Desclassificado conforme cláusula 11.1 alínea "d" do Edital 01/2021.	
MOISES FEITOSA DA CONCEIÇÃO-MEI (MOISES FEITOSA PRODUÇÕES	PROJETO GYN INSTRUMENTAL	Desclassificado conforme cláusula 11.1 alínea "d" do Edital 01/2021.	
CHRISTIANO CARVALHO DE VERANO	FESTIVAL CORÓ DE PAU 20 ANOS	Desclassificado conforme cláusula 11.2 alínea "a" do Edital 01/2021.	
PAULO BARROS SANDES	CD ALAN BARROS	Ausência dos anexos obrigatórios do Segmento Música (Conforme Item 15.7.4.) - Edital 01/2021, alínea "k".	





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

RAQUEL ALVES CUNHA	LA EM CASA E SHOW	Desclassificação sumária por incorrer no item 7.8 do edital 01/2021.
SEBASTIANA BENEDITA COELHO DE MORAES	EP DESAGUAR	Desclassificação sumária por incorrer no item 7.8 do edital 01/2021.
IGOR VAZ CORREIA	BAD DISTORTION	Desclassificação sumária por incorrer no item 7.8 do edital 01/2021.
LUIZ FERNANDO CARRIJO CHAFFIN	HARMONIA FUNCIONAL	Desclassificação sumária por incorrer no item 7.8 do edital 01/2021.
RODRIGO MARTINS MELO	CABLOCO ROXO	Ausência dos anexos obrigatórios do Segmento Música (Conforme Item 15.7.4.) - Edital 01/2021, alíneas "c", "d", "e" e "k".
RENATO MACIEL FERREIRA JUNIOR	RENATO - 2000 VIBES	Ausência dos anexos obrigatórios do Segmento Música (Conforme Item 15.7.4.) - Edital 01/2021, alínea "h".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021			
LITERATURA			
PROJETOS APROVADOS			
PROponente	Projeto	Nota	Valor
CHRISTIE MEDEIROS DE QUEIROZ	BOX CABEÇA OCA DO BRASIL CENTRAL	94	R\$ 40.000,00
WALDOMIRO BARIANI ORTENCIO	MEDICINA POPULAR DO CENTRO OESTE	91	R\$ 34.730,00
EDVALDO NEPOMUCENO DE SOUZA	PELOS SERTÕES	91	R\$ 10.000,00
VINICIUS MACHADO LUZ	ENTRE GIROS, ESMOLAS E DONZELAS	88	R\$ 40.000,00
A3 - PRODUÇÕES CULTURAIS	6ª EDIÇÃO - FESTIVAL AO VENTO	87	R\$ 31.000,00
ENGENHO E ARTE	EMOÇÃO CRÍTICA	87	R\$ 30.000,00
ADRIANA DA COSTA ALMEIDA	O INDIGENA CAIOA	84	R\$ 20.000,00
TÚLIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	TAMANDUÁ, CHINELO VIRADO E ARRUDA	82	R\$ 7.000,00
MARIA AMÉLIA ROSSI MEI	A CULTURA COMO O QUARTO PODER	82	R\$ 20.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

STELA MELO DE BARROS	MEMORIAS DE FRONT	79	R\$ 20.000,00
DANIELA REZENDE SEIXO DE BRITO MENDES	IDENTIDADES	75	R\$ 20.000,00
INSTITUTO ALTAIR SALES	CERRADO A CONSTELAÇÃO DO MEIO DIA	74	R\$ 20.000,00
CHRISTIANE FERREIRA RESPLANDE	ENCONTROS POÉTICOS	73	R\$ 10.000,00
MARIANA DO VALE MOURA	HOJE É DIA DE FANZINE	72	R\$ 20.000,00
PEDRO CELIO ALVES BORGES	TEXTOS DE POUCA VALIA GERADOS EM MOMENTOS INFERTES	72	R\$ 20.000,00
GILBERTO MENDONÇA TELES	ICONS DA LITERATURA EM GOIÁS	71	R\$20.000,00
MÁRCIO MÁRIO DA PAIXÃO JUNIOR	CIDADE DE SANGUE - REEDIÇÃO	71	R\$ 20.000,00
PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
RAFAEL DE SOUZA MACHADO	A MENINA DO DELTA DO PARNAIBA	70	R\$ 20.000,00
WANDA OLIVEIRA CAMPOS MELLO	REFLEXÕES POÉTICAS	70	R\$20.000,00
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL RENASCER PROJETO	LEVANDO LITERATURA A PERIFERIA PODCAST LITERÁRIO	70	R\$20.000,00
MONICA LOPES MENDONÇA AZEVEDO	LIVRO ENTRE NÓS	69	R\$ 20.000,00
ANCELMO PORTELA ARAÚJO	SERTÃO E SANGUE	68	R\$20.000,00
BRENO SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	MORNA E INGÊNUA	68	R\$20.000,00
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	PEDAÇOS, SOMBRAS E LUZ	66	R\$20.000,00
ISABEL RODRIGUES PEREIRA	AQUELA SEMANA DE 1922	66	R\$20.000,00
LARISSA DE OLIVEIRA PASSOS	POEMAS COM PASSOS	65	R\$20.000,00
RAQUEL DE SOUZA MACHADO	VEIGA VALLE E OS SANTEIROS DE GOIÁS: ENTRE O RECONHECIMENTO E O ANONIMATO	64	R\$20.000,00
SANDRA RODRIGUES MACHADO	LIVRO ENTRE NÓS	63	R\$20.000,00
DARLEY MARINHO DE ASSIS	PEQUI NINOS RECREIO CONSCIENTE	62	R\$20.000,00
CRISTIANO LIVRAMENTO DA SILVA	AS AVENTURAS DO CAPITÃO LATINHA E A FONTE REICLADORA DA JUVENTUDE	60	R\$20.000,00
ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO	LIVRO EJA O APRENDIZADO PERDIDO A SER ENCONTRADO	60	R\$20.000,00
MAURILIO GONÇALVES JUNIOR	PORTAL DO TEMPO - O RETORNO DO MAL	60	R\$20.000,00
PROJETOS REPROVADOS/DESCLASSIFICADOS			
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO	
MARIA FERREIRA DE MORAIS	MONTES SAGRADOS	51 Pontos	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

SARA BERNARDES	TEMPOS E JEITOS PARA VIVER	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea i- aplicação do orçamento ultrapasse 20% dos recursos previstos para Divulgação.
DENISE ASSIS FLEURY CURADO	QUE ESCOLA É ESSA?	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas c e j.
ELIZANGELA GONÇALVES PINHEIRO	CANTARES E CANTADORES CASTRO ALVES E JOÃO CABRAL	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas a, b, c, d, e, i, j.
CRISTIANO DE SIQUEIRA	TODO DIA É POESIA	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, c, d, e.
ANTONIO JOSUE DA SILVA	MÚSICA CAIPIRA E SERTANEJA	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, c, i, j.
ANA MARIA CORDEIRO SILVA	HANS E SEU PRIMEIRO AMOR DE INFANCIA	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, c, d, e.
ELIZABETH ABREU CALDEIRA BRITO	A ECOCRITICA NA VOZ E NO SILÊNCIO DA ARTE	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas j.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

NATAL ALVES FRANÇA PEREIRA	CONSCIENCIAÇÃO	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas j.
IZABEL CRISTINA DUARTE SAMPAIO	PÓ DE TRAÇAS DO CERRADO	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas "b" e Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea e - Anexo V - Planilha de Execução Orçamentária do Projeto.
POLIANA DA SILVA CAETANO	GALERIA UMBURUÇU	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, c, d, i, j.
GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	QUATRO PALAVRAS POR NÓS	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, c.
GIOVANE RIBEIRO ALVES	LABIRINTO DA SAUDADE	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas g, j.
EDSON LUIZ DE ALMEIDA	CONSPIRAÇÃO DE URUBUS	Ausência de documentação obrigatória, item 5.1.3, alínea "a", referente a documentação exigida no item 9.
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LIMA	DOIS MUNDOS	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas i, j.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

ENIO BRITO DE SÁ	ESTAÇÃO DAS FLORES - POEMAS PARA A LIBERDADE	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas b.
VALERIA DOS REIS AQUINO	A INDEPENDÊNCIA EM GOIÁS	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea i- aplicação do orçamento ultrapasse 20% dos recursos previstos para Divulgação.
SONIA MARIA FERREIRA	PERSONAGENS E CENÁRIOS DO MEU CAMINHO	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea a, d, j.
MARLOS PEDROSA DOS SANTOS	LITERATURA BRINCANTE	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea g- aplicação do orçamento ultrapasse 5% dos recursos previstos para Captação.
EVERALDO CORRÊA DE LIMA JÚNIOR	DIÁLOGO DO CAMALEÃO	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea b, i, j.
CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	A TRAJETÓRIA DO RAI0	Anexos obrigatórios do Segmento Literatura (Conforme Item 15.6.4.) - Edital 01/2021, alíneas "d", "j" e "i"
ROBERTO MURILO XAVIER REIS	VESTES	Ausência da documentação obrigatória do proponente, conforme item 5.1.3, alínea "a".



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

MONICA DE OLIVEIRA MOREIRA	CONFERENCIA - RECITAL UMA GEOGRAFIA POETICO MUSICAL DO BRASIL	Projeto desclassificado por ausência documento obrigatório do Projeto conforme item 15.6.4 do Edital 01/2021, alinea "b".
LEVINO FLORIANO HORN NETO	A Vitória	Projeto desclassificado por ausência documento obrigatório do Projeto conforme item 15.6.4 do Edital 01/2021, alneas "d", "i" e "j".
WADSON VINICIUS SILVA	14 DE NOVEMBRO	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea g- aplicação do orçamento ultrapasse 5% dos recursos previstos para Captação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021			
ABRANGÊNCIA			
PROJETOS APROVADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
JOÃO PINTO MARTINS	O TRIUNFO DE CAUÊ	99	R\$ 10.000,00
NBG – ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS	FESTIVAL BAN ODORI 2022	99	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO GRUPO VOZES E VIOLÃO FLORES DO CERRADO	ARTES NA TERCEIRA IDADE	99	R\$ 40.000,00
FABIANO SILVA RIBEIRO	CIRCO SEM LONA	98	R\$ 10.000,00
VICTOR APARECIDO GUIMARÃES DE FREITAS	E, NO CENTRO DA CIDADE, UM BECO: MEMORIA COMUNITARIA DO BECO DA CODORNA	98	R\$ 40.000,00
ANTONIA ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO	SHOCK REI- BBOYING	97	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO DO CERRADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO DO CERRADO	97	R\$ 25.000,00
RAFAEL HENRIQUE ARAUJO LOIOLA	ROSARIO DE PRETO	96	R\$ 10.000,00
LIVIA NASCIMENTO MENDES	VIBE DAS MINAS	95	R\$ 15.000,00
PHELIPE GOMES DO NASCIMENTO	SEMANA DE CULTURA HIP –HOP EM GOIÂNIA	94	R\$ 40.000,00
NEUZILITA NEVES DE JESUS DIAS	75 ANOS DE FOLIA REIS E SUAS TRANDIÇÕES	94	R\$ 20.000,00
THIAGO HENRIQUE DE PAULA	CARNAFOLIA	94	R\$ 30.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

ALESSANDRA FERNANDES DE CARVALHO	IMPULSIONADORA – FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS	93	R\$ 40.000,00
VALDIVINO BEZERRA DE MOURA	OFICINAS BLOÇÃO 1018	93	R\$ 30.000,00
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	VINDOS DAS RUAS – BATTLE - BREAKING	92	R\$ 15.000,00
MANUEL DE JESUS	BLOCO DE CARNAVAL REI IMIGRANTE	85	R\$ 10.000,00
IRAM PEREIRA LIMA	UNIÃO	85	R\$ 10.000,00
NATALY CRISTINA DA SILVA	PRAÇA FOLCLORICA 2022	83	R\$ 10.000,00
ALEX GOMES DE SENA	SHOW DE MÁGICA NAS ESCOLAS	83	R\$ 10.000,00
MIGUEL GOMES DE SOUSA	EP-MEUS SONHOS	82	R\$ 10.000,00
BEATRIZ FRAUZINO JORDÃO	SLAM- FALATU EDIÇÃO ESPECIAL	82	R\$ 10.000,00
PABLO DA SILVA LEITE MENDES	CAPOEIRA E ARTE PURA	78	R\$ 15.000,00
ALINE FERREIRA ALMEIDA LEDA	É HORA DE DANÇA COMEÇAR.	77	R\$ 15.000,00
CARLOS HUMBERTO LUCAS DA SILVA	40º FESTIVAL CAPIM CANELA	74	R\$ 25.000,00
FELICIA FERNANDES GARCIA	SLAM - BOCA PRA FORA	74	R\$ 10.000,00
GABRIELA CAROLINA VASQUEZ MEDINA	ARTE PARA TODOS	73	R\$ 10.000,00
LEONARDO SOUZA	CAPOEIRA E VIDA	73	R\$ 15.000,00
FERNANDA JANAINA MONTEIRO RAIOL	47 ANOS DE ARTE E CULTURA	72	R\$ 25.000,00
JOSE CARLOS RANGEL ALVES	CALDERÃO DA BOLA	71	R\$ 10.000,00
EVERTON SILVA PINHEIRO	TEM QUE SABER CHEGAR – OFICINAS DE DJ	71	R\$ 15.000,00
MATHEUS ARAUJO CAMELLO DA MATA	FESTIVAL TOMODACHI	70	R\$ 40.000,00

**PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA TRADIÇÃO E RITMO	69	R\$ 25.000,00
IRACI ALVES SOARES DE JESUS	AL MAGO – ENCONTRO LATINO AMERICANO DE ARTES MÁGICA DE GOIÁS	68	R\$ 40.000,00
VALQUIRIA VITAL MACHADO	CONVENÇÃO NERD DE GOIÁS SEGUNDA EDIÇÃO	68	R\$ 40.000,00

**PROJETOS REPROVADOS/DESCLASSIFICADOS**

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
REGINALDO AIRES DA SILVA	ADORA GOIÂNIA – MOSTRA DE ARTISTA RELIGIOSOS	Desclassificação sumária por incorrer no item 7.8 do edital 01/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021**

**AUDIOVISUAL**

**PROJETOS APROVADOS**

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
ICUMAN	21 GOIÂNIA MOSTRA CURTAS	91	60.000,00
MÁRCIA LOPES DERETTI	CRASH	91	R\$60.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

PAULO COELHO NUNES	15 DIA INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO	91	R\$45.000,00
SERTÃO PRODUÇÕES	O ÚLTIMO ENCONTRO	90	R\$45.000,00
DANIEL DA SILVA PIRES	POR ONDE EU FOR NÃO HAVERÁ RASTROS	90	R\$45.000,00
WILLIAN PATRICK MENDES DA SILVA	BOULEVARD 70	89	R\$45.000,00
HIGOR FALEIRO COUTINHO	A MÚSICA E A CIDADE	89	R\$45.000,00
ÂNGELO JOSÉ DO REGO CUNHA LIMA	KINEMA	89	R\$45.000,00
THIAGO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	EFICIÊNCIA	89	R\$ 10.000,00
SÉRGIO DO CASTRO SILVA JUNIOR	CINE CLUBE DEPRESSÃO	89	R\$10.000,00
PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
GUSTAVO SILVESTRE DE FARIA	IDENTIFIQUE-SE	88	R\$ 44.500,00
RONALDO MACHADO VAZ	ESTIGMA DA CRIAÇÃO	88	R\$ 45.000,00
WEBER FERREIRA SANTANA	DOCUMENTÁRIO AMAURY MENEZES	88	R\$ 45.000,00
NIVIA HELENNE NERI NEVES	BRASIL HERANÇA	87	R\$ 45.000,00
REGINALDO MESQUITA DOS SANTOS	MELINA'S DREAM LANDS	87	R\$ 60.000,00
ROSA MARIA BERARDO	PRETA MINA	87	R\$ 60.000,00
F64 PRODUÇÕES	CURSO: TRANSFORMANDO UMA IDEIA EM VÍDEO	86	R\$ 30.000,00
ISSAC BRUM SOUZA	O RESERVA	86	R\$ 60.000,00
LARISSA FERNANDES SANTOS	SOB O SOL	86	R\$ 60.000,00
NELSON BEZERRA BARBOSA	DASDÔ SOBREVIVEU	86	R\$ 30.000,00
FERNANDO ARAÚJO DE SOUSA CANHETE	SINHÔ	85	R\$ 60.000,00
ÉRICO JOSÉ DA SILVA	AS HABILIDADES DO GATO	84	R\$ 60.000,00
FABIANA DE OLIVEIRA ASSIS	REFUGIADAS	84	R\$ 60.000,00
LEANDRO DE GOYAZ ZANFRANCESCHI	COZINHA GOIANA	84	R\$ 45.000,00
MILENA RIBEIRO MAGALHÃES	VÍCIO SAGRADO	84	R\$ 60.000,00
NOÉ LUIZ DA MOTA	JOGO DAS RAZÕES	84	R\$ 30.000,00
RAFAEL FERREIRA FRANCO	GATITO	84	R\$ 60.000,00
TROPIS PRODUÇÕES	PIOLHO HILLS	84	R\$ 60.000,00
CÁSSIO SILVA DOMINGOS	FIQUE UM POUCO MAIS	83	R\$ 60.000,00
MARCOS GOMES	A CAPITAL DA MPB	83	R\$ 30.000,00
JOÃO PEDRO LOBO MELO DO CARMO	DUNI SESSIONS	83	R\$ 60.000,00
JULIANA DE CASTRO CHAVES	CINES	83	R\$ 45.000,00
LUCAS CARVALHO MOREIRA	GOIÂNIA E O DIABO VELHO	83	R\$ 10.000,00
PAULO CÉSAR DE ABREU	ANA BRAGA A MULHER DE BRONZE	83	R\$ 60.000,00
VINÍCIUS DE QUEIROZ DOURADO AGUIAR	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO CINEMATOGRAFICA	83	R\$ 30.000,00
GABRIEL CUNHA VILELA	44	82	R\$ 45.000,00
GABRIEL NEWTON NERES NEVES	LINHA DE FRENTE	82	R\$ 60.000,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

GESLEY BRASIL DO ESPÍRITO SANTO	HIP HOP EM CENA 7	82	R\$ 45.000,00
JÚLIA MACEDO BERARDO	A MULHER CIRCENSE	82	R\$ 10.000,00
NARA SHINTIA DA CUNHA	MERCADOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA	82	R\$ 10.000,00
PAULO HENRIQUE DE MORAIS BALDUÍNO	SOLDADO SEM SONO	82	R\$ 60.000,00
LARISSÉ DE OLIVEIRA CUNHA	PROGRAMA REJUNTE	80	R\$ 60.000,00
CHRISTIAN TADEU MARIANO	MOEDA DE TROCA	79	R\$ 60.000,00
CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA SILVA	CINEMA E ÁUDIO VISUAL EM GOIÁS	79	R\$ 45.000,00
FRANCISCO JAVIER LILLO BIAGETTI	CINE CLUBE IMIGRAÇÃO	79	R\$ 10.000,00
DANILO DAHER ALVARENGA	A TEMPESTADE JÁ PASSOU	77	R\$ 60.000,00
DEBORAH CAROLINE DE SOUSA TOMASELLI	MOSTRA DO CINEMA GOIANO	72	R\$ 10.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021</b>			
<b>ARTES VISUAIS</b>			
<b>PROJETOS APROVADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>VALOR</b>
MACACO HABIL PROD. AUDIO E CULTURA LTDA	EXPOSIÇÃO ORIGINAIS CIDADE BURACO HG	95	R\$10.000,00
FATIMA REGINA PERRI	REGISTRO DIGITAL #JUMPFOR EVER	95	R\$40.000,00
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS NETO	ALFANDEGA	93	R\$30.000,00
EDNEY ANTUNES DE LIMA	EDNEY ANTUNES-PRECURSOR DA ARTE URBANA DE GOIAS	93	R\$30.000,00
SELVO AFONSO	SELVO AFONSO DE GOIÁS PARA O MUNDO-45 ANOS RETRATANA ARTE SOCIAL E INCLUSIVA	93	R\$60.000,00
MARIA DE LOURDES DA CUNHA	AMAURY MENEZES	92	R\$40.000,00
EDUARDO FERNANDES DE CASTRO	ARTE PUBLICA	90	R\$60.000,00
GILSON DE SOUZA ANDRADE	ESCRITA DE ARTES EM GOIAS - 100 ANOS DO MOD. AO CONT.	89	R\$10.000,00
KAHENA DE SOUZA CUNHA	OUTRAS ESCALAS	89	R\$30.000,00
JULIANA DE PAULA SILVA	DA HOSPITALIDADE A HOSTILIDADE	88	R\$30.000,00
RAPHAEL CALDEIRA BRITO	OUTRO MESMO MUNDO	88	R\$10.000,00
KATIUSCIA BRITO TEIXEIRA DA COSTA	EXPOSIÇÃO MAYA	81	R\$ 9.909,10
MARIA DA GLORIA MARIANO	CAMINHOS DO TEMPO	88	R\$10.000,00
<b>PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>VALOR</b>
HELENA MARIA BORETTO PAULA VASCONCELOS	3º EnanCO	87	R\$60.000,00
ARGUS RIDAN LEÃO CAVALCANTE	GOIÁS SOB O PRISMA E OS BRILHOS DE ARGUS RIDAN	87	R\$40.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

JECIMAR DE SOUZA ARRUDA	LUGAR, NÃO LUGAR	86	R\$40.000,00
CENTOPEIA ENSINO E ECONOMIA	TROCANDO IDEIA - EDIÇÃO COLAB	86	R\$60.000,00
AMERICO BATISTA DE SOUZA NETO	AS MATERIAS VIVAS DE ANTONIO POTEIRO	86	R\$60.000,00
WAGNER DE ARAUJO PINTO	EXPOURBI - CORRE CURUMIM	85	R\$60.000,00
LE YUAN SONG	GOIANIA MAPPING FESTIVAL	84	R\$60.000,00
ALBERTO TOLENTINO DE OLIVEIRA	"MONA, QUEM?"	84	R\$40.000,00
JOÃO DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	MOBGRAFIA - FOTOGRAFIA PARA DISPOSITIVO MÓVEL	83	R\$30.000,00
IVANA MARIA DE AZEVEDO MARTINS	DUO	83	R\$25.520,00
MARIA DAS GRAÇAS ROSA PIRES	DUAS DECADAS DE IMAGEM DA MODA	83	R\$30.000,00
ROSE MARY ROCHA	O CORPO, A AGUA E A COR	83	R\$30.000,00
MARIA DAS GRAÇAS GERTRUDES	A GRAÇA DAS ARARAS - CALENDÁRIO 2022	80	R\$30.000,00
ADRIANO BRAGA DE MORAES	LABORATORIO DE PRÁTICAS IMVISIVEIS	80	R\$30.000,00
DANILO NEVES ROCHA DA SILVA	EXPOSIÇÃO DANILO ITTY	79	R\$25.000,00
WANESSA CRUZ BEZERRA	ACOMPANHAMENTO ARTISTICO ARTE PLENA	78	R\$40.000,00
LARISSA MELO E SILVA	ESCUTE A CIDADE	77	R\$30.000,00
JOSÉ WILLIAM VASCONCELOS MENEZES	MUSICA CLASSICA PARA O POVO	72	R\$30.000,00
NÁDIA APAREIDA PERES	NAVEGAR	72	R\$30.000,00
RICARDO RODRIGUES SANTIAGO	O ABSTRATO EM CADA UM DE NÓS	68	R\$30.000,00
RAFAEL ABDALA DE OLIVEIRA	ICHI-GO RAFAEL ABDALA +AIZU MUSO RYU	68	R\$30.000,00

**PROJETOS REPROVADOS/DESCLASSIFICADOS**

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
HAIDEE BARBOSA SAMPAIO	RIBEIRINHAS	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea "g" - custeio de captação ultrapassou 5% (cinco por cento) do valor solicitado pelo proponente.
JULLY ANDERSON PEREREIRA DE CARVALHO	BRASIL REAL	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea f - Anexo VI - Plano Básico de Divulgação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

ANDRÉ MIRANDA DEMÉTRIO	OBSERVAÇÃO DE PÁSSAROS NOS PARQUES DE GOIÂNIA	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea d - Anexo IV - Planilha de Orçamento Físico - Financeiro
THAYS FLORENCIO MOURA	BELEZA GOIANA EXPOSIÇÃO EM 4 ATOS	Ausência de documentos obrigatório do projeto, item 15.4.4 do Edital 01/2021, alínea "g" e "i".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021			
3º SETOR			
PROJETOS APROVADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
CIA DE TEATRO NOVO ATO	TEATRO EM MUTAÇÃO	99	R\$60.000,00
EDUARDO KOLODY BAY	OFICINA HISTORIA DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA	98	R\$10.000,00
THAIS RODRIGUES OLIVEIRA	DOSSIÊ – FILMES EM GOIÁS	98	R\$15.000,00
CLEUBISMAR DE JESUS	PROJETO A CASA É NOSSA	98	R\$60.000,00
HENRIQUE SEVERIANO FELIPE GUERREIRO	PODCAST UM FILME POR DIA	97	R\$10.000,00
ROOSEVELT JOSE DE OLIVEIRA	OFICINA DE LUMINOTÉCNICA CÊNICA	97	R\$15.000,00
MARCO ANTONIO RESTON GARCIA	HOUSE OFF CASTING	97	R\$15.000,00
ALVARO ALBERICE JUNIOR	TRANÇANDO ARTE BRASIL	68	R\$60.000,00
ROSE MEIRY OLIVEIRA DA COSTA	II FERVELHA CULTURAL- DA FORMAÇÃO...	96	R\$15.000,00
BRENDA VALENTIM ARAÚJO	CUIDADO DE QUEM CUIDA	94	R\$15.000,00
VIRGÍNIA DE JESUS DIAS SILVEIRA	FAÇA, APRENDA E VIVA A ARTE	93	R\$15.000,00
GEOVANI SILVA SANTOS	A PORTA ENTRE VIAS, SAIA SÃO-PERFORMANCE DE GENTE	90	R\$15.000,00
OLIVIA PROENÇA DE CARVALHO	FOTOGRAFIA –ARTE, CONCEITO E VALORES	83	R\$15.000,00
JOSENILTON DA COSTA RAMOS	VIDA SOBRE TECLAS	80	R\$15.000,00
ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	CLIPPES SANDRAH SILVA	74	10.000,00
ALVARO ALBERICE JUNIOR	TRANÇANDO ARTE BRASIL	74	R\$60.000,00
ROMULO VAZ BARBOSA	LUZES E CORES- AS DRAGS DE GOIÁS	73	R\$15.000,00
PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS			
PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR
IVÂNIA MARINHO ROCHA AIRES DA	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA TEATRO DE BOLSO	72	R\$60.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

SILVA			
JULIANA ALVES ARAUJO	MULHERES EM CENA NA REGIÃO NOROESTE	70	R\$15.000,00
ELYSIUM SOCIEDADE CULTURA	DIA DE CAMPO PARQUE FLORATA	69	R\$60.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>LEI DE INCENTIVO A CULTURA - EDITAL 01/2021</b>			
<b>DANÇA</b>			
<b>PROJETOS APROVADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>VALOR</b>
LUCIANA DOS SANTOS CAETANO	ADOBE	90	R\$10.000,00
MARLINI DORNELES DE LIMA	CARTOGRAIAS INTERSECCIONAIS DA DIFERENÇA: AÇÕES DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E AFIRMAÇÕES POÉTICAS	89	R\$40.000,00
BRUNA LEANDRO NUNIS	ESTILHAÇO	82	R\$30.000,00
LUCIANA GOMES RIBEIRO	A PORQUARIA DE SER...DA DANÇA	80	R\$40.000,00
ANNA BEHATRIZ ALVES DE AZEVEDO	A TRANÇA PERDIDA	75	R\$40.000,00
INSTITUTO BACAE	DANÇAR A PRESSA	75	R\$40.000,00
ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	CONEXÃO SUL-SUL: INTERCÂMBIO DE PESQUISA EM DANÇA	74	R\$10.000,00
JOÃO PAULO GROSS COELHO	DANÇA BOBA - PLATÉIAS DIVERSAS	74	R\$40.000,00
WARLENDHON MENDES PINTO	IGARE BATTLE-BREAKING CHAMPIONSHIP	73	R\$40.000,00
<b>PROJETOS APROVADOS E NÃO CONTEMPLADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>VALOR</b>
JOÃO PAULO AMORIM VILELA	POPTOPIA	72	R\$30.000,00
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	GRITO BALLROOM	71	R\$40.000,00
LUNNA GOMES GUIMARAES	HUMAN	69	R\$30.000,00
FLAVYS GUIMARAES SILVA	FISICALIDADES POSSÍVEIS A PARTIR DO CORPO NEGRO ANCESTRAL/CONTEMPORÂNEO	68	R\$30.000,00
TAYNNA SILVA DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO TRÊS EM CENA	67	R\$40.000,00
ROBERTA APARECIDA CARNEIRO OTONE	MEMÓRIA, VOZES E MULHERES	62	R\$30.000,00
JESSIKA SILVA GOMES	MENTES DANÇANTES QUE MOVEM A CENA	61	R\$40.000,00
VANINA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE	BRASILIDADES	60	R\$40.000,00
JOISY PALMIRA DE AMORIM	COMEÇARIA TUDO OUTRA VEZ	60	R\$60.000,00
<b>PROJETOS REPROVADOS/DESCLASSIFICADOS</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
QUASAR CIA DE DANÇA LTDA	MONTAGEM E ESTREIA - 29ª OBRA-CARINHOSAMENTE, JUNTOS!	Ausência de documento obrigatório do projeto, item 12.1 do Edital 01/2021, alínea e - Anexo V - Planilha de Execução Orçamentária do Projeto.	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

GABRIELA TORRES ALVES	INTERCÂMBIO CULTURAL	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea f-aplicação do orçamento ultrapasse 50% dos recursos previstos na contratação de serviços fora do município de Goiânia.
SURYA MACARIO RODRIGUES	I FESTIVAL GOIANO DE POLE DANCE DO CERRADO	Ausência dos anexos obrigatórios do Segmento Dança (Conforme Item 15.2.4.) - Edital 01/2021, alíneas b, e, i.
JOSE JAYME DA SILVA MARQUES	IMERSÃO BACANAL COLETIVO	Desclassificação sumária por se enquadrar no Item 14. do Edital 01/2021, alínea f-aplicação do orçamento ultrapasse 50% dos recursos previstos na contratação de serviços fora do município de Goiânia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, em Goiânia, aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **março** de **2022**.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 111/2020**

- 1 – ESPÉCIE:** Rescisão unilateral ao contrato nº 111/2020, decorrente de contratação de empresa para construção de muro em alvenaria de bloco de concreto com execução do passeio público no Cemitério Parque.
- 2 – PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E A EMPRESA MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – LTDA.
- 3- FUNDAMENTO:** O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no art. 79 inciso I, c/c, art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como o item 9.1 e 9.2, da Cláusula Nona do Contrato 111/2020, Autorização Da Rescisão Despacho 742/2022/GAB/SEDHS, Parecer nº 010/2022/CHEADV/SEDHS, Parecer nº 522/2022/PGM/PEAA, Processo PARF 85811401/2021 e demais atos constantes no Processo:89465362.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral ao Contrato nº 111/2020, a partir de 24/03/2022, conforme previsto no item 9.2, a, da Cláusula Nona do referido contrato.
- 5. DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente o **Contrato n. 111/2020**, referente ao Processo BEE nº 17920/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL- SEDHS** e a empresa **MR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – LTDA**, a partir de **24/03/2022**
- 5 – PROCESSO:** 89465362/2021

Goiânia 25 de março de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 243, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, II, §§ 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 103 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Joaquim Roseno da Silva**, matrícula nº 164542-03, inscrito no CPF sob o n.º 319.621.301-34, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **32,73/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.028,19** (dois mil e vinte e oito reais e dezenove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo GED nº 0000212/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de março de 2021**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 244, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **João França Duarte**, matrícula nº 960390-01, inscrito no CPF sob o n.º 130.315.621-00, no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe I, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,85/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.611,64** (um mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000233/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 245, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Adelice Afonso da Silva**, matrícula nº 1076477-01, inscrita no CPF sob o n.º 228.507.911-72, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,90/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 495,46** (quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000049/2022.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo-vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 246, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marta Maria da Silva**, matrícula nº 577588-02, inscrita no CPF sob o n.º 253.247.051-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,86/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos e 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.828,57** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001256/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 247, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Célia Maria Gonçalves**, matrícula nº 726893-01, inscrita no CPF sob o n.º 331.719.551-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,67/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 948,94** (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0001194/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 248, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 102, §§ 2º e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Deuzely Francisca de Araújo Gomes**, matrícula n.º 1182161-01, inscrita no CPF sob o n.º 888.266.511-91, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Referência “A”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **9,05/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 09 (nove) anos e 17 (dezessete) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 514,22** (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001257/2021.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 249, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Helenita Fernandes da Silva Barbosa**, matrícula nº 188140-01, inscrita no CPF sob o nº 526.844.661-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,17** (um mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 759,59** (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0001608/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 250, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar como Fiscal de Contrato a servidora **Cleusina Félix Barbosa de Moraes**, matrícula n.º 784273-01, CPF n.º 433.667.671-20, para fiscalizar a execução do **Contrato n.º 015/2022** (processo nº 8.991.992-4/2022), firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **Panificadora Super 83 Ltda. - Hutti Panificadora** (Contratada), CNPJ n.º 06.312.539/0001-62, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios utilizados nos serviços de copa e refeitório e na realização de eventos deste Instituto, por um período de 06 (seis) meses, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 251, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar como Gerente Administrativa de Contrato a servidora **Cristiane Moura Borges Oliveira**, matrícula n.º 1041983, CPF n.º 549.364.381-20, para acompanhar a execução do **Contrato n.º 015/2022** (processo nº 8.991.992-4/2022), firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **Panificadora Super 83 Ltda. - Hutti Panificadora** (Contratada), CNPJ n.º 06.312.539/0001-62, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios utilizados nos serviços de copa e refeitório e na realização de eventos deste Instituto, por um período de 06 (seis) meses, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 252, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 102, §§ 2º e 3º, e 130 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Vilmondes Correia de Lima**, matrícula nº 980480-01, inscrito no CPF sob o n.º 453.941.991-91, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,88/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 899,80** (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.012.779-1/2019.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 016/2022

Processo: 9.006.971-3/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP (CNPJ: 02.535.916/0001-71)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 2022.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.

Prazo: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data da assinatura: 28 (vinte e oito) de março de 2022.

Signatários: Fernando Olinto Meirelles – Presidente do Contratante

Vicente Aderson Paz Sales – Representante da Contratada

**Fernando Olinto Meirelles**

Presidente

Decreto nº 023/2021

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022**

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022 às 15h00. A presente reunião foi realizada por videoconferência, através do aplicativo Zoom. **Pauta:** Apresentação do estudo de ALM (*Asset Liability Management*). **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira, Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa e o Sr. Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria Financeira Ltda., empresa de consultoria em investimentos contratada pelo GOIANIAPREV. **I** – Aberta a reunião, o presidente do comitê informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos. **II** – Ato contínuo, o presidente do comitê apresenta o Sr. Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria Financeira Ltda., que passa a fazer a explanação do estudo de ALM do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Fundo Previdenciário (FUNPREV) e destaca que o estudo de ALM, no contexto da gestão do RPPS, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado, ou seja a gestão de ativos e passivos permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros. No passivo temos a mensuração da necessidade de caixa e a projeção das reservas matemáticas, quanto ao ativo tem se o controle de liquidez, o acompanhamento da solvência e as projeções de retorno da carteira. O diagnóstico do estudo apresentado, para a renda fixa foi para uma alocação modelo de: CDI/SELIC (17,25%) = R\$ 136.430.314,14; IMA-B (59,64%) = R\$ 471.802.516,12, **TOTAL RF = 76,89% = R\$ 608.232.830,27**. Para a renda variável a alocação modelo: IBOVESPA (0,0%) = R\$ 0,00; SMLL (3,11%) = R\$ 24.635.833,85; S&P500 (10,0%) = R\$ 79.108.583,02; **TOTAL RV = 13,11% = R\$ 103.744.416,87** e para o segmento de investimentos no exterior: MSCI AC (10%); **TOTAL EXTERIOR = 10% = R\$ 79.108.583,02**. Ressalte-se que o presente estudo teve como base a posição da carteira de investimentos do FUNPREV em 30/11/2021. Após a apresentação, o presidente informa que o comitê de investimentos seguirá promovendo as adequações necessárias para a convergência da carteira com o ALM apresentado. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Estudo de ALM – Fundo Previdenciário (FUNPREV) 2021. Nada mais.

---

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

---

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

---

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

---

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

---

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência de Regulação de Goiânia – AR  
Conselho de Gestão e Regulação – CGR****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2022 – CGR**

*Aprova a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S.A., nos termos da Lei Federal nº 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 10.710/2021.*

O Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais, e dotado de poderes para analisar e aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços, inclusive a fixação das penalidades e valores das multas, conforme o que dispõe o art. 8º, III, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016 e art. 30 do Decreto nº 246 de 15 de janeiro de 2021;

Considerando que o art. 15-A da Lei 9.787 de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917 de 26 de setembro de 2016, define que a entidade reguladora do Serviço Público de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e o art. 8º do Decreto nº 2.421 de 02 de setembro de 2016, definem em seu *caput* a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, e dispõem em seu inciso XI, como sendo cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

Considerando o que dispõe o artigo 10-B da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR  
Conselho de Gestão e Regulação – CGR

Considerando a metodologia e prazos de Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.710 de 31 de maio de 2021;

Considerando o teor da Nota Técnica Conjunta nº 02/2022 – AR/AGR emitida pela Agência de Regulação de Goiânia - AR juntamente com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR;

Considerando o teor do Parecer nº 02/2022 emitido pela Diretoria de Regulação - DIRREG;

Considerando os autos do processo de número 89440408;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 24 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Declaração de Capacidade Econômico-Financeira da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Goiânia, Saneamento de Goiás S.A.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Gestão e Regulação – CGR, da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em Goiânia – GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Conselheiro Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor  
Presidência****PORTARIA N.º 015 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**A PRESIDÊNCIA DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 62 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 247 de 15 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90335847;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **VALERIA SOARES BRITO**, matrícula funcional nº 898015-1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendidos 11.04.2013 a 10.04.2018, no período de **28 de março de 2022 a 25 de junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

**Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON**, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente- PROCON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor**  
Presidência**PORTARIA N.º 016 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

A **PRESIDÊNCIA DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 62 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 247 de 15 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90335847;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **ALZENEIDE RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1000721-01 ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendidos 11.12.2014 a 10.12.2019, no período de **01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

**Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON**, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente- PROCON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor**  
Presidência**PORTARIA N.º 017 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

A **PRESIDÊNCIA DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 62 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto nº 247 de 15 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90335847;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a servidora **JANETHE DE FREITAS**, matrícula funcional nº167819-01 ocupante do cargo de Assistente de Gestão, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendidos 29.06.2015 a 28.06.2020, no período de **02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

**Presidência do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON**, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente- PROCON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor**  
**Presidência**

**A PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, nomeada pelo Decreto nº 4167 de 19 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022****PROCESSO: 89261392**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio do Programa de Defesa do Consumidor – Procon, através de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

**CONTRATANTE:** ESTACIONAMENTO TOCANTINS LTDA-ME  
CNPJ 17329630/0001-07

**OBJETO:** Contrato de Prestação de serviços de Empresa Especializada em higiene e Limpeza de Veículos com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

**QUANTIDADE:** 11 ( ONZE) VEÍCULOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2022 .

**Carolina Alves Luiz Pereira****PRESIDENTE  
PROCON GOIÂNIA**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Programa de Defesa do Consumidor  
Presidência****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO Nº 05/2021****PROCESSO: 90249568**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio do Programa de Defesa do Consumidor – Procon, através de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

**CONTRATADA:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** prestação de serviços de telefonia fixa e internet para Programa de Defesa do Consumidor – Procon, visando manter os serviços continuados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo da lei 8.666/93 e no decreto Municipal nº 247 de 2021, artigos 11, III, VI e 12, a despesa discriminada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Goiânia e pelo Programa de Defesa do Consumidor para efeitos preconizados em tais disposições legais.

**VALOR:** R\$ 5.644,54 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 25 / 03 / 2022.

**Carolina Alves Luiz Pereira**

PRESIDENTE  
PROCON GOIÂNIA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa especializada em serviços de engenharia para execução do objeto abaixo mencionado, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [compras.agetul@gmail.com](mailto:compras.agetul@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD
01	Inspeção independente completa/diagnóstico, com apresentação de Laudo Técnico e Memorial Descritivo, de 25 (vinte e cinco) equipamentos de diversão do Parque Iris Rezende Machado – Mutirama incluindo Ensaio Não Destrutivos – Líquido Penetrante/Revelador e Ultrassom por amostragem na estrutura metálica dos equipamentos de diversão. Obs: Incluindo fornecimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)	unidade	25
02	Elaboração de Manual de Operação de cada equipamento de diversão.	unidade	25
03	Elaboração de Manual de Manutenção de cada equipamento de diversão contemplando descrição dos serviços a serem executados para manutenção preventiva, corretiva e preditiva em conformidade com as referências normativas, bem como a identificação e caracterização dos serviços necessários, as rotinas de execução de serviços, peças (com especificação técnica, marca de referência e estimativa de quantitativos) e demais elementos necessários para efetiva realização das referidas manutenções	unidade	25

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido no Termo de Referência (o qual poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado). Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 25 dias de março de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 036/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UBS TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>85283456</b>

Goiânia, aos dias 14 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 037/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>OUT DOOR PLUS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>52137624</b>

Goiânia, aos dias 14 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 038/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE QUALITY MIDIA EXTERIOR LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>89287570</b>

Goiânia, aos dias 15 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 039/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MEX - MIDIA EXTERIOR LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>77926801</b>

Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 040/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MEX - MIDIA EXTERIOR LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>77926968</b>

Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 041/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>51657195</b>

Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 042/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>OUT DOOR PLUS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>51657322</b>

Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 043/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>OUT DOOR PLUS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>51662849</b>

Goiânia, aos dias 16 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 044/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MARINI PROPAGANDA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>43821989</b>

Goiânia, aos dias 21 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**

Diretor de Licenciamento Ambiental

Mat: 658324

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 045/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 149, da Lei Complementar 014/1992. Art. 13, III e X, do Decreto Municipal Nº. 1347/2004. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>L S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>85741411</b>

Goiânia, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 046/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 7, inciso XII da Instrução Normativa Nº. 052/2019. Art. 186 da Lei Complementar Nº. 014/1992.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>87958639</b>

Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 047/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GOMES &amp; SILVA RESTAURANTE CRISTAL LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>87784436</b>

Goiânia, aos dias 22 do mês de Março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 048/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>KF FERRAGISTA EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO Nº</b>	<b>86033551</b>

Goiânia, aos dias 22 do mês de Março de 2022.

**Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 11/2022 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com alote ura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multote a e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA EM GO	01.956.917/0001-27	Quadra 23, lote 2E, Bairro Santa Genoveva
2.	ERNESTO PAHICALI	009.628.800-00	Quadra 19, lote 14 Jardim Atlântico
3.	PATRICIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	498.175.071-49	Quadra 95, lote 14 Jardim Atlântico



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
4.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 11 Jardim Imperial
5.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 12 Jardim Imperial
6.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 13 Jardim Imperial
7.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 14 Jardim Imperial
8.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 15 Jardim Imperial
9.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 17 Jardim Imperial
10.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 18 Jardim Imperial
11.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, lote 01 Jardim Imperial
12.	SINOMAR ABRAO DA CRUZ	877.117.021-91	Quadra 04, lote 06 Jardim Imperial
13.	ADRIANO SILVA DE SOUSA SANTOS	009.986.001-56	Quadra 04, lote 07 Jardim Imperial
14.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, lote 18 Jardim Imperial
15.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 04, lote 19 Jardim Imperial
16.	WILSON JOEL ALVES DA SILVA	479.386.411-20	Quadra 04, lote 28 Jardim Imperial
17.	MARCIA DA COSTA BATISTA PIRES	424.902.941-72	Quadra 04, lote 31 Jardim Imperial

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
18.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 03 Jardim Imperial
19.	LEONARDO ANDRADE FERNANDES	004.922.791-28	Quadra 05, lote 04 Jardim Imperial
20.	ORLANDO FERNANDES DA SILVA	125.993.441-15	Quadra 05, lote 05 Jardim Imperial
21.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 08 Jardim Imperial
22.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 09 Jardim Imperial
23.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 10 Jardim Imperial
24.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 11 Jardim Imperial
25.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 12 Jardim Imperial
26.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 13 Jardim Imperial
27.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 14 Jardim Imperial
28.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 16 Jardim Imperial
29.	TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 17 Jardim Imperial
30.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 42, lote 01, Jardim Petropolis
31.	EDMO DIAS PINHEIRO	002.512.831-00	Quadra 42, lote 02, Jardim Petropolis

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
32.	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	479.549.571-87	Quadra 43, lote 03, Jardim Petropolis
33.	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	479.549.571-87	Quadra 43, lote 04, Jardim Petropolis
34.	FABIO VIEIRA DE ARAUJO	479.549.571-87	Quadra 43, lote 05, Jardim Petropolis
35.	ISABELA CORREA DE AZEVEDO	463.693.411-34	Quadra 48, lote 01, Jardim Petropolis
36.	OTILIA ROSA DE CASTRO E OUTRO	354.669.361-20	Quadra 49, lote 03, Jardim Petropolis
37.	ESPOLIO DE LUIZ MARTINS DOS SANTOS	026.458.071-00	Quadra 49, lote 10, Jardim Petropolis
38.	JOSE LINO SOUTO JUNIOR	050.879.188-08	Quadra 49, lote 11, Jardim Petropolis
39.	CLEBER DE SOUSA ALMEIDA	413.888.521-87	Quadra 49, lote 12, Jardim Petropolis
40.	ESPOLIO DE NILSON AVELAR	004.362.591-68	Quadra 49, lote 13, Jardim Petropolis
41.	REGINALDO MARCOS DA SILVA	412.958.891-53	Quadra 49, lote 15, Jardim Petropolis
42.	HATUS DEOLINDO ARRUDA	707.969.091-99	Quadra 49, lote 16, Jardim Petropolis
43.	ANGELICA FREIRE BARBOSA	027.427.421-31	Quadra 49, lote 17, Jardim Petropolis
44.	MARY VILELA	136.900.001-49	Quadra 49, lote 18, Jardim Petropolis
45.	LUCICLEY DE ARRUDA SILVA	841.334.811-00	Quadra 49, lote 19, Jardim Petropolis

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
46.	JOSE LINO SOUTO JUNIOR	050.879.188-08	Quadra 49, lote 20, Jardim Petropolis
47.	COMACE ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA LTDA	67.769.802/0001-31	Quadra 49, lote 21, Jardim Petropolis
48.	VICENTE DE PAULO DAMASCENO	123.221.056-00	Quadra 49, lote 22, Jardim Petropolis
49.	VICENTE DE PAULO DAMASCENO	123.221.056-00	Quadra 49, lote 23, Jardim Petropolis
50.	MARTA PEREIRA DE LIMA	308.545.472-15	Quadra 49, lote 24, Jardim Petropolis
51.	CAROLINA ALCANTARA DE OLIVEIRA	226.261.198-06	Quadra 49, lote 26, Jardim Petropolis
52.	APARECIDO EVENCIO BARBOSA	021.433.721-91	Quadra 49, lote 28, Jardim Petropolis
53.	DIVINA GOMES TORRES	238.907.111-20	Quadra 51, lote 01, Jardim Petropolis
54.	JOAO CALIL DAHER	008.394.346-34	Quadra 51, lote 02, Jardim Petropolis
55.	LUCIANO DOS SANTOS	820.418.731-91	Quadra 51, lote 05, Jardim Petropolis
56.	SAULO G DE SOUSA	002.869.821-53	Quadra 51, lote 06, Jardim Petropolis
57.	SAULO G DE SOUSA	002.869.821-53	Quadra 51, lote 07, Jardim Petropolis
58.	SAULO G DE SOUSA	002.869.821-53	Quadra 51, lote 08, Jardim Petropolis

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
59.	HELIO OSCAR SANTANA	012.227.751-15	Quadra 51, lote 09, Jardim Petropolis
60.	H3 ENGENHARIA LTDA.	29.695.668/0001-82	Quadra 42, lote 03, Parque das Amendoeiras
61.	SANDRA FÁTIMA DA FONSECA	589.505.401-34	Quadra 42, lote 04, Parque das Amendoeiras
62.	DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA	401.729.613-00	Quadra 09, lote 30, Residencial Alice Barbosa
63.	RUBERVAL FRANCISCO DE SALES	234.861.472-34	Quadra 09, lote 31, Residencial Alice Barbosa
64.	FREDERICO DA COSTA E SILVA	902.037.801-59	Quadra 24, lote 08, Residencial Alice Barbosa
65.	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	124.328.571-00	Quadra 24, lote 09, Residencial Alice Barbosa
66.	CORACI PIRES DE SOUZA	391.508.951-68	Quadra 24, lote 10, Residencial Alice Barbosa
67.	JOSSA DE SOUSA OLIVEIRA	892.198.721-53	Quadra 17, lote 14, Residencial Itaipu.
68.	MARIA DE FATIMA SILVA DAVID GONCALVES	494.293.531-87	Quadra 74, lote 01, Residencial Itaipú
69.	MUNICIPIO DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	Quadra 74, lote 02, Residencial Itaipú
70.	MUNICIPIO DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	Quadra 74, lote 03, Residencial Itaipú
71.	MUNICIPIO DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	Quadra 74, lote 04, Residencial Itaipú

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
72.	SILMARA GODOI MARTINELI	908.743.749-87	Quadra 74, lote 06, Residencial Itaipú
73.	AMARO GOMES DA ROCHA NETO	521.145.541-04	Quadra 74, lote 08, Residencial Itaipú
74.	MARIA MARLENE DE AZEVEDO	844.307.961-49	Quadra 74, lote 09, Residencial Itaipú
75.	GILLIARD FORTES REGES	023.900.411-67	Quadra 74, lote 10, Residencial Itaipú
76.	ELIAS DA ROCHA SANTANA	028.323.021-57	Quadra 74, lote 11, Residencial Itaipú
77.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 12, Residencial Itaipú
78.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 13, Residencial Itaipú
79.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 14, Residencial Itaipú
80.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 15, Residencial Itaipú
81.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 16, Residencial Itaipú
82.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 17, Residencial Itaipú

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
	LTDA		
83.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 18, Residencial Itaipú
84.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 19, Residencial Itaipú
85.	PORTIFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 74, lote 20, Residencial Itaipú
86.	VALDOMIRO FERREIRA DE MELO	087.723.981-91	Quadra 26, Lote 48, Setor Jardim São José
87.	WASHINGTON STABILE BRIGIDO	478.382.481-91	Quadra 44, lote 02, Setor Gentil Meirelles
88.	VANIA MARIA DE OLIVEIRA	304.891.561-34	Quadra 44, lote 05, Setor Gentil Meirelles
89.	GERALDO MACHADO DOS SANTOS	154.596.671-00	Quadra 45, lote 01, Setor Gentil Meirelles
90.	PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES JUNIOR	003.407.831-25	Quadra 45, lote 09, Setor Gentil Meirelles
91.	LEONIDAS RODRIGUES SOARES	776.015.301-59	Quadra 45, lote 11, Setor Gentil Meirelles
92.	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	290.876.941-72	Quadra 45, lote 13, Setor Gentil Meirelles
93.	JOSE MARTINS NETO	130.094.781-00	Quadra 46, lote 02, Setor Gentil Meirelles

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
94.	ANIZIO MONTEIRO DA COSTA	433.430.741-87	Quadra 46, lote 04, Setor Gentil Meirelles
95.	ERONILTON BESERRA DA SILVA	591.517.491-49	Quadra 46, lote 06, Setor Gentil Meirelles
96.	HELIO LINHARES SPERANDIO	438.876.001-34	Quadra 46, lote 07, Setor Gentil Meirelles
97.	ADILIO RIBEIRO DE PAULA	448.957.121-68	Quadra 46, lote 08, Setor Gentil Meirelles
98.	MELQUIZA BARBOSA MARTINS DE ANDRADE	532.783.211-20	Quadra 47, lote 02, Setor Gentil Meirelles
99.	CLAUDIA MENDONCA SILVA E OUTROS	809.731.591-20	Quadra 47, lote 03, Setor Gentil Meirelles
100.	AROLDO ALVES BARBOSA E ESPOSA	485.924.041-34	Quadra 47, lote 5A, Setor Gentil Meirelles
101.	ZILDA LUISA GONCALVES E OUTRO	467.199.621-91	Quadra 47, lote 08, Setor Gentil Meirelles
102.	JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra 47, lote 12, Setor Gentil Meirelles
103.	VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS	521.323.401-10	Quadra 48, lote 08, Setor Gentil Meirelles
104.	SAULO GOMES NETO	017.059.711-30	Quadra 123, lote 07, Setor Jaó
105.	OSWALDO MOREIRA GUIMARAES	026.529.511-49	Quadra 124, lote 02, Setor Jaó
106.	INTERESTADUAL MERCANTIL S/A	17.177.460/0001-92	Quadra 124, lote 16, Setor Jaó
107.	MAURICIO MENEZES DE OLIVEIRA	515.776.071-04	Quadra 125, lote 18, Setor Jaó



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
108.	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	228.570.281-72	Quadra 126, lote 03, Setor Jaó
109.	RITA DE CASSIA MENDONCA	634.096.071-53	Quadra 126, lote 12, Setor Jaó
110.	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	084.705.347-42	Quadra 127, lote 01, Setor Jaó
111.	SPE HOUSE GARDEN JAO E INCORPORACAO LTDA	37.517.421/0001-02	Quadra 127, lote 11, Setor Jaó
112.	IEDA REGINA CARMO	307.557.511-91	Quadra 129, lote 07, Setor Jaó
113.	VENIA ARANTES DE OLIVEIRA	718.707.331-34	Quadra 129, lote 22, Setor Jaó
114.	ESPOLI DE ITONOMAS JOSE FAGUNDES	00.000.282/5531-34	Quadra 130, lote 17, Setor Jaó
115.	ARTHUR FLECHA CORREA	037.268.841-14	Quadra 130, lote 18, Setor Jaó

Goiânia, 28 de março de 2022.

Diego Junio de Moura  
Diretor da Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-03

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021****PROCESSO:** 41957.**LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de março de 2022.**OBJETO:** Aquisição de munições antidistúrbio calibre 12, para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas na proposta da empresa e nos anexos do Processo BEE nº 41957.**ÓRGÃO CREDENCIANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.**EMPRESA CONTRATADA:** Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ nº 57.494.031/0001-63.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de março de 2022.**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

ITEM	DESCRIÇÃO														QUANT.
01	<b>Sapato Social Masculino Infantil.</b> Indicado para: Dia a Dia. Material: Sintético. Tipo de Bico: Redondo. Material Interno: Tecido. Estilo: Casual. Material Externo: Tecido. Material da Sola: Borracha. Altura do Salto: até 2cm.														150
	TAMANHO	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	
	QUANTIDADE	1	2	4	6	10	16	27	24	17	22	13	7	1	
02	<b>Sapato Social Feminino Infantil.</b> Indicado para: Dia a Dia. Material: Sintético. Tipo de Bico: redondo. Material Interno: Tecido. Estilo: Casual. Material Externo: Tecido. Material da Sola: Borracha. Altura do Salto: até 3,5cm.														50
	TAMANHO	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

	QUANTIDADE	1	-	1	8	9	8	8	8	7	-	-	-	-	
--	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para instalação e configuração de 16 câmeras tv sistema segurança vhd 1120, 16 caixas plásticas de passagem, 20 conectores p4 macho borne, 17 curva pré-cinza leve ¾ x90, 02 fontes chaveada colmeia 12v 20ª, 02 cabos hdmi de 10 metros, 20 eletroduto pré-cinza leve ¾ 3mt, 01 gravador digital de vídeo mhdx 1216, 01 nobreak xnb 1200va, 220v, 01 rack desmontável 8u, 01 HD Seagate 1tb, 40 conversores balun passivo vídeo, 03 cabos cmx ct se upt 350mts. Para sistema de CFTV para monitoramento na base administrativa da AGCMG.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
01	Mesa de Reunião Diretoria – 200 x 1,00m, 8 lugares, tampo 40mm
10	Cadeira secretária fixa, espuma e couro preto
08	Mesa com 02 gavetas, tampo 15mm, preta
02	Cadeira modelo presidente giratória em couro e braço, na cor preta
10	Cadeira modelo secretária giratória, sem braço, na cor preta
02	Arquivo de aço com 04 gavetas, com tranca, pé nivelador, cor cinza eletrostática
02	Roupeiro de aço 08 portas, sem sapateira, pés 10 cm p/cadeado, cor cinza
03	Armário de escritório com 02 portas, alto, tampo 30mm, cor preto

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando empresa para prestação de serviços descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
01	<p><b>GUARDA MIRIM – Rua Doutor Ronam Rodrigues da Silva, nº 465, Setor Orienteville, Goiânia-Go.</b></p> <p>Obra de revitalização da Sede da Guarda Mirim, incluindo os serviços de substituição de forro de gesso por forro PVC com estrutura; reboco, emboço e emassamento das paredes das salas, com posterior pintura; abertura de elemento vazado do tipo cobogó para ventilação das salas; rufos para captação de água pluvial; reforma de instalações elétricas; instalação de cabeamento estruturado, incluindo equipamentos necessários; reforma de piso cimentado.</p>
01	<p><b>MULHER MAIS SEGURA – Endereço: Rua D28, Qd. F, Lt 2, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia-Go.</b></p> <p>Obra de revitalização da Sede da patrulha Mulher Mais Segura, incluindo os serviços de instalação de forro PVC com estrutura; pintura de revitalização das paredes; reforma dos banheiros, incluindo substituição de sifão e válvulas para os lavatórios e substituição de cerâmica danificada; reforma de instalações elétricas; instalação de ar condicionado, incluindo o equipamento e infraestrutura necessária.</p>
01	<p><b>MULHER MAIS SEGURA - Endereço: Rua D28, Qd. F, Lt 2, Conjunto Cachoeira Dourada, Goiânia-Go.</b></p> <p>Serviços de tecnologia da informação incluindo os serviços de infraestrutura de cabeamento estruturado completo incluindo os equipamentos necessários para o</p>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	funcionamento pleno do mesmo; instalação de sistema de CFTV incluindo os equipamentos; instalações elétricas necessárias para o funcionamento dos equipamentos de cabeamento estruturado e CFTV; equipamentos de tecnologia para escritório como impressoras multifuncionais e projetor tipo data show, além dos equipamentos de rede supracitados para os sistemas de cabeamento estrutural e CFTV.
01	<p><b>GRUPAMENTO GOC K9 - Rua 12 com A-13, Em frente a Qd. 53 Vila Itatiaia - Área Parque, Goiânia-Go.</b></p> <p>Serviços de engenharia, incluindo os serviços de construção de alvenaria em blocos estruturais conforme projeto; instalação de esquadrias(portas e janelas); instalações hidrossanitárias, incluindo sistema de água fria e esgoto, além de sistema de captação de água pluvial; instalação elétrica completa, incluindo tomadas, luminárias, quadros e disjuntores; cobertura completo, incluindo telhas do tipo fibrocimento, estrutura de sustentação e calhas de captação de água pluvial; piso do tipo cimentado.</p>

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2022**

A **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
25	Fardo De Café 10x1 500g
20	Fardo De Açúcar 6x1 1 Kg
05	Caixa De Chá 15x1 30 G Cidreira
05	Caixa De Chá 15x1 30 G Hortelã
05	Caixa De Chá 15x1 30 G Mate

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
10	Barra de Tubo de Esgoto 100mm
10	Barra de Tubo de Esgoto 50mm
10	Barra de Tubo de Esgoto 40mm
10	Barra de Tubo Para Água 25mm
10	Barra de Tubo Para Água 50mm
50	Joelho Soldável 25mm
30	Joelho Soldável 25x12 B. Latão
30	Joelho Soldável 25x3/4 B. Latão
25	Joelho Esgoto 40x90
25	Joelho Esgoto 50x90
20	Joelho Soldável 50x90
10	Adaptador Com Flange 25x3/4
10	Adaptador Com Flange 50x11/2
10	Adaptador Curto 50/11/2
10	Tubo Para Válvula Descarga
10	Base Válvula Descarga Docol 50x11/2
10	Fita Veda Rosca 50 Metros
10	Plug Roscável 3/4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

20	Plug Roscável ½
20	Torneira Para Pia e Tanque PVC.
20	Torneira Para Jardim
20	Engate Flexível 40cm PVC
10	Pote Cola PVC 175gr Com Pincel
10	Acabamentos Para Válvula Docol
10	Bolsa (spud) Para Vaso
10	Anel de Vedação Para Vaso
02	Rolos de Fio 2,5 Verde Flexível
02	Rolos de Fio 2,5 Azul Flexível
02	Rolos de Fio 2,5 Amarelo Flexível
02	Rolos de Fio 2,5 Vermelho Flexível
02	Rolos de Fio 2,5 Preto Flexível
02	Rolos de Fio 4,0 Azul Flexível
02	Rolos de Fio 4,0 Vermelho Flexível
02	Rolos de Fio 4,0 Preto Flexível
02	Rolos de Fio 6,0 Vermelho Flexível
02	Rolos de Fio 6,0 Preto Flexível
10	Tomadas 20 Amperes
50	Tomadas 10 Amperes
30	Interruptores Simples 1 Tecla
20	Interruptores Simples 2 Teclas
30	Interruptores 1 Tecla Mais Tomada Simples
10	Chuveiros Elétricos 5500 Wats
50	Lâmpada Led 9 Wats
30	Soquetes Para Lâmpada de Louça
10	Disjuntores 25 Amperes
10	Disjuntores 30 Amperes
10	Disjuntores 40 Amperes
05	Chave de Teste



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2022**

A **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

QTD	DESCRIÇÃO
04	<b>CARRO KIT LIMPEZA.</b> Itens que compõe o carro kit limpeza: Carro Funcional, Balde 30 litros – 2 águas, Cabo alumínio – 1,40m, Garra Plástica, Refil com cinta – 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá, Conjunto Mop Pó – 60cm.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2022**

A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Cédula Funcional, com porte:</b> Tamanho: 54 x 86 x 0,75mm, em PVC, com impressão por retransferência, colorido frente e verso, com dados variáveis, e acabamento com laminação holográfica. Dados fornecidos.	UND	1.200
2	<b>Cédula Funcional, sem porte:</b> Tamanho: 54 x 86 x 0,75mm, em PVC, com impressão por retransferência, colorido frente e verso, com dados variáveis, e acabamento com laminação holográfica. Dados fornecidos.	UND	200
3	<b>Cédula Funcional, aposentado:</b> Tamanho: 54 x 86 x 0,75mm, em PVC, com impressão por retransferência, colorido frente e verso, com dados variáveis, e acabamento com laminação holográfica. Dados fornecidos.	UND	100

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2022**

**A AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – AGCMG**, CNPJ nº 10.498.531/0001-00, nos termos do Art. 74 e 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está adquirindo os itens descritos na tabela abaixo e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: [compras.agcmg@gmail.com](mailto:compras.agcmg@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>Alvos Humanoides:</b> Formato:44 x 64cm, Impressão 1 x 0 cor, cor preta, no papel cartão Duplex 220grs. Modelo Fornecido.	UND	5.000
2	<b>Alvos Quatro Cores:</b> Formato:44 x 64cm, Impressão 4 x 0 cores, no papel cartão Duplex 220grs. Modelo Fornecido.	UND	5.000
3	<b>Adesivos:</b> Formato: 20 x 30cm, 4 x 0 cores, em adesivo vinil promocional. Corte Reto.	UND	1.000
4	<b>Panfletos:</b> Formato: 15 x 21cm, 4 x 0 cores, em papel Couche brilho 115grs. Pedido mínimo: 5.000 unidades.	UND	50.000
5	<b>Lona para Fachada:</b> Formato: 13,00 x 1,00mt, 4 x 0 Cores, em Lona Fosca 440grs. Incluir 10cm para lado para instalação em quadro de metalon. Sem Instalação. Pedido mínimo: 01 unidade.	UND	20
6	<b>Banners:</b> Formato: 1,00 x 2,00mt, 4 x 0 cores, em lona fosca de 380grs.	UND	50

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

	Acabamento com madeiras nas extremidades, ponteiras e cordão. Pedido mínimo: 01 unidade.		
7	<b>Placa de Inauguração:</b> Formato: 60 x 40cm, 4 x 0 Cores em Adesivo Transparente com impressão invertida, adesivo leitoso vinil sem impressão para fundo, adesivada em placa de acrílico de 2mm cristal. Quatro prolongadores de alumínio por placa. Pedido mínimo: 01 unidade.	UND	20
8	<b>Adesivo Brasão:</b> Formato: 10 x 8cm, 4 x 0 cores em adesivo vinil leitoso com recorte eletrônico.	UND	1.000

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos, pelo Telefone: (62) 3524-8621.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 90258435/2022**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Aquisição de Ração para Cães.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 90258435, que trata de compra direta na empresa WORLD PET SHOP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.127.671/0001-08, para a aquisição de rações para cães, para atender a AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021), conforme Parecer nº 193/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 90199650/2022**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Aquisição de Certificado Digital A1.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 90199650, que trata de compra direta na empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, para a aquisição de Certificado Digital A1, para atender a AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021), conforme Parecer nº 198/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 90296281/2022**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Aquisição de Materiais para Instalação de Forro PVC.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 90296281, que trata de compra direta na empresa DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.199.011/0001-03, para aquisição de materiais para instalação de forro PVC, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021), conforme Parecer nº 195/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 90353705/2022**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Aquisição de Aparelhos Telefônicos.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/AGCMG**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 90353705, que trata de compra direta na empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.382.021/0001-93, para aquisição de aparelhos telefônicos para atender a AGCMG, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021), conforme Parecer nº 196/2022/CHEADV/AGCMG.

Publique-se em DOM.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 161/2022-PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE INTERINO E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Proceder a transferência abaixo:

<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<b>André Luiz de Oliveira Filho Matrícula 1453785 - 01</b>	<b>Márcio Antunes Porfírio Matrícula 1058932-01</b>	<b>Chefe da Assessoria Jurídica</b>

**Art. 2º.** Conceder ao designado a remuneração concernente à função.

**Art. 2º.** Solicitar a GERÊNCIA DE PESSOAL as providências decorrentes.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.**

**ALISSON SILVA BORGES**  
PRESIDENTE INTERINO

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 043/2022**

**DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo nº 90373684/2022 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 35/36 do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE DADOS IBRE FGV**, conforme Ofício Interno nº 18/2022/CH.GAB - CMTC, às fls. 3 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito exclusividade**, a fundação, **GETÚLIO VARGAS**, CNPJ nº **33.641.663/0001-44**, no valor total de **R\$ 9.230,33 (nove mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços constante à fl. 6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 28 de março de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.**

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

**Fundamento:** Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

**Objeto:** O curso, objeto da Aprendizagem, foi elaborado em conformidade com a Portaria 723, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 23/04/2012, e pela Portaria 1.005 de 01/07/2013 e depositado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município em que será executada a aprendizagem e na Superintendência Regional do Trabalho, conforme resolução expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**Valor:** A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, à CONTRATADA, uma Contribuição Institucional de R\$ 145,20 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) por aprendiz / mês contratado para o Programa Aprendiz Legal, ao abrigo deste Contrato.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**Prazo:** O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que observados os limites legais, mediante formalização de Termo Aditivo, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Número do Processo:** 89229642/2021

**Contrato nº. 001 / 2022**

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
**Presidente da CMTC**  
**CONTRATANTE**

**LORENNA MAYARA SANTANA MENDONÇA**  
**Assessoria Jurídica da CMTC**



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AVANÇO ORTOPEDIA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20220010074**, com validade de 25/03/2026 para o endereço Avenida Vereador Jose Monteiro, n.º 1770, Quadra 08, Lote 06, Setor Negrão De Lima, Goiânia, Goiás.

---

**ICF - INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA**, portador do CNPJ n.º 04.951.747/0001-86, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Operação, conforme processo de n.º 66091063, para atividade principal de: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais e secundária de testes e análises técnicas e laboratórios clínicos, situado na AL. Coronel Eugênio Jardim, N.º 53, Qd 260, Lt.12, Setor Marista CEP: 74.175-100 – Goiânia /Goiás.

---

**JKA ENTERPRISE LTDA**, CNPJ/CPF n.º 45.293.146/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n.º, a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de componentes eletrônicos; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; Fabricação de jogos eletrônicos; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de produtos diversos; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; Instalação de outros equipamentos; Comércio varejista de produtos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação de equipamentos; Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvida(s) na (Rua) Bauru, Quadra: 26, Lote: 05 nº 27, Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**JKA ENTERPRISE LTDA**, CNPJ/CPF nº 45.293.146/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de componentes eletrônicos; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo; Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação; Fabricação de jogos eletrônicos; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; Fabricação de produtos diversos; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; Instalação de outros equipamentos; Comércio varejista de produtos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação de equipamentos; Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvida(s) na (Rua) Bauru, Quadra: 26, Lote: 05 nº 27, Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia, Go.

---

**MIRIA CRISTINA PEREIRA FELICIANO LTDA**, CNPJ/CPF nº 39.572.781/0001-24, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20220010073**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 469310000 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, desenvolvida(s) na Rua 67B, Número 165, Quadra 141B, Lote 68/86, Loja 4182 E 4183, Cond Mega Moda Shopping, CEP 74.063-320, Goiânia/GO.